



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407001/2022
FLS.	433
Rub.	l

Processo Administrativo nº 1407001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

A G DA CRUZ COMERCIO
CNPJ nº 69.386.324/0001-06

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA

Proc. 104003/2022
FLS. 434
Rut. 2

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.386.324/0001-06**Razão Social:** A G DA CRUZ LTDA**Endereço:** AV PAULO RAMOS 57 / SANTA LUZIA / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022**Certificação Número:** 2022081501461206354236

Informação obtida em 29/08/2022 11:05:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	447001/2022
FLS.	435
Rub.	e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 139346/22

Data da

01/08/2022 09:43:02

Inscrição Estadual: 121221989

CPF/CNPJ: 69386324000106

Razão Social: A G DA CRUZ LTDA

Endereço: AVE PAULO RAMOS, 57 CEP: 65200000 - SANTA LUZIA

Telefone: (98)33812761

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/2022
FLS.	436
Rub.	e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054083/22

Data da

01/08/2022 09:42:28

Inscrição Estadual: 121221989

CPF/CNPJ: 69386324000106

Razão Social: A G DA CRUZ LTDA

Endereço: AVE PAULO RAMOS, 57 CEP: 65200000 - SANTA LUZIA

Telefone: (98)33812761

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G DA CRUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.386.324/0001-06

Certidão n°: 24273445/2022

Expedição: 01/08/2022, às 09:45:22

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A G DA CRUZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 69.386.324/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407001/2022
FLS.	438
Rul.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A G DA CRUZ LTDA
CNPJ: 69.386.324/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:50 do dia 29/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2023.

Código de controle da certidão: 2958.FF65.F953.60B6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarmey - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



CERTIDÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/2022
FLS.	439
Rub.	l

26/08/2022 11:19:24
USUÁRIO:MARLY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2396/2022

AUTENTICAÇÃO:LGAJUFE0GDKI3VGLWLBMXAMMQP7MXAYJ

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. 01-01-040-0504-000 de propriedade de **ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ**, inscrita sob o CPF 406.433.873-15, situado na **AV PAULO RAMOS, 57 QUADRA 40 SANTA LUZIA** nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **24/11/2022**.

PINHEIRO-MA, 26/08/2022.


Marcos Vinícius C. Soares
Diretor do Departamento de Adm. Tributos
PORTARIA: Nº 006/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Samey - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3407003/2022
FLS.	440
Rub.	2

26/08/2022 11:20:40
USUÁRIO:MARLY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2397/2022

AUTENTICAÇÃO: BKAHBDMR7AZUT6CJUIFABR9LUQGBE3GG

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **A G DA CRUZ LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **69.386.324/0001-06**, situada à **PAULO RAMOS, 57 SANTA LUZIA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **24/11/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 26/08/2022.


Marcos Vinícius C. Soares
Diretor do Departamento de Adm. Tributos
PORTARIA Nº 006/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Samey - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



CERTIDÃO

26/08/2022 11:21:27
USUÁRIO:MARLY

PEDREIRAS/MA	
Proc.	407003/2022
FLS.	443
Ru:	1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2398/2022

AUTENTICAÇÃO:BDP9ZUTDRPTVBWBKNTFVVQ9SCZ5Y96YJ

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A G DA CRUZ LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 69.386.324/0001-06, situada à **PAULO RAMOS, 57 SANTA LUZIA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **24/11/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 26/08/2022.


Marcos Vinícius C. Soares
Diretor do Departamento de Adm. Tributária
SECRETARIA Nº 006/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	407001/2021
FLS.	442
RUI.	

Consultas Funcionamento de Empresa Nacional Resultado Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ

00.331.788/0083-65

Endereço Completo

-/

Telefone**Responsável Técnico**

RICARDO ALEXANDRE MONTEIRO DE BRITO

THAISLANY CRISTINA ALVES PINHEIRO

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.17.128-1 (PPY4W104YXW3)

Data do Cadastro

21/01/2019

Situação

Aliva

Nº do Processo

25351.606123/2018-37

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

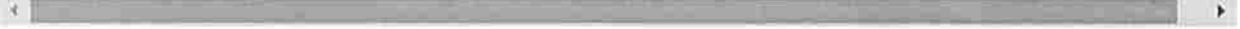
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais	14/09/2020	14/09/2022

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

PEDREIRAS/MA
Proc. 442003/2022
FLS. 443
C

12/04/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			
			<input type="button" value="Voltar"/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Nº 1674

2022

Nº 31/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/2022
FLS.	444
Rul.	

Insc. Municipal
39315-0

CNPJ
69.386.324/0001-06

Data da Constituição
10/03/1993

Nome/Razão Social
A G DA CRUZ COMERCIO

Denominação Comercial
SHOPGAS

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4684299-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de Início
10/03/1993

LOCALIZAÇÃO
Inscrição Imobiliária
01-01-040-0504-000

Logradouro
PAULO RAMOS
Complemento

Quadra Bairro
SANTA LUZIA

Número
57

Data de Cadastro
08/08/2019

Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
4QE9-1HSX

Informações Adicionais

PINHEIRO-MA, 13 de janeiro de 2022

Regilda Maria Martins Pereira
Chefe do Departamento de Tributos



ALVARA

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

13/01/2022 11:15:48



Praça José Sarney, Nº560 - Centro, Pinheiro - Maranhão - CNPJ: 06.200.745/0001-80



PEDREIRAS/MA
Proc. 40700/2022
FLS. 445
RUL. e

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 412-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 19417/2022, realizou inspeção na Empresa A. G. DA CRUZ LTDA (SHOPGÁS), CNPJ Nº 69.386.324/0001-06, sito à Av. Paulo Ramos, nº 57, Santa Luzia, Pinheiro – Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE GASES MEDICINAIS**, sob a responsabilidade técnica de **SUELLEM CRIS RODRIGUES CARTAGENES**, CRF/MA Nº 8139. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luis – Ma, 29 de abril de 2022.

EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

ETEVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	140300/2021
FLS.	446
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins exigidos pela Lei nº 8.666/93, que a empresa **A G DA CRUZ COMERCIO (Shop Gás)**, situada na Avenida Paulo Ramos, nº 57, Bairro Santa Luzia, Pinheiro/MA, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06, por sua Representante Legal a Sra. Antonia Geovanda da Cruz, que até a presente data cumpriu de forma fiel e idônea o **Contrato nº 20210305/2021, Referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2021, referente ao Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal**, destinado ao Município de Santa Helena, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, representada por seu Secretário de Saúde, o Sr. Fabio Silva Nascimento ((98) 99142.2412)

Atesto que a empresa acima citada cumpriu todos os requisitos tais como prazo para entrega, nas qualidades solicitadas (MAC/PAB/FUS)

DESCRIÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. M ³
01	Oxigênio gasoso medicinal armazenado em cilindro para uso hospitalar. COTA PRINCIPAL	1.190 m ³
02	Oxigênio gasoso medicinal armazenado em cilindro para uso hospitalar. COTA RESERVADO PARA ME/EPP/COOP	870 m ³
03	Ar Comprimido medicinal armazenado em cilindro para o uso hospitalar. COTA PRINCIPAL	570 m ³
04	Ar Comprimido medicinal armazenado em cilindro para o uso hospitalar. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP	540 m ³

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECIR031021LPPMKTZT7NJ2A10,
21/01/2022 14:44:13, Ato: 13.17.2, Parte(s):
FABIO SILVA NASCIMENTO, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 PROEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Tabellionato do 2º Ofício
José Ribamar Costa Abreu
Tabelião
Cynthia Pinheiro Abreu
Tabeliã Substituta
Pinheiro-Maranhão-Brasil

Atenciosamente,

Santa Helena, 27 de Dezembro de 2021



FABIO SILVA NASCIMENTO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PEDREIRAS/MA
 Proc. Holmes 12022
 FLS. 447
 Aut. [assinatura]

RECEBOS DE A G DA CRUZ COMERCIO EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 EMISSÃO: 06/12/2021 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e N° 000001175
 SÉRIE: 1

<input checked="" type="checkbox"/> A G DA CRUZ COMERCIO EPP AV PAULO RAMOS, 57, A, SANTA LUZIA, Pinheiro, MA - CEP: 65200000 - Fone: (98) 3381-2761	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000001175 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2121 1269 3863 2400 0106 5500 1000 0011 7510 6961 6045 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210032547006 06/12/2021 10:41:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.122198-9	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB	CNPJ/CPF 69.386.324/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA	CNPJ/CPF 11.877.090/0001-10	DATA DA EMISSÃO 06/12/2021
ENDEREÇO RUA DOM PEDRO II, 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65208000
MUNICÍPIO Santa Helena	FONE/FAX	UF MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 06/12/2021	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:37:12

CLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR PFC ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL A G DA CRUZ COMERCIO	FRETE POR CONTA 4 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 69386324000106
ENDEREÇO AVENIDA PAULO RAMOS, 57, SANTA LUZIA	MUNICÍPIO Pinheiro	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 121221989	QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CÓDIGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT. BRUT.	DESC.	VLR. TOT. LIQ.	BC ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
13	OXIGÊNIO MEDICINAL	28044000	0102	5102	MT³	245,00	40,00	9.800,00	0,00	9800,00	0,00	0,00	0,00
41	AR COMPRIMIDO HOSPITALAR	28044000	0102	5102	MT³	160,00	70,00	11.200,00	0,00	11200,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A G DA CRUZ COMERCIO BANCO DO BRASIL AGENCIA 0566-5 CONTA CORRENTE 12.964-X - ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01 - PREGÃO ELETRONICO N° 036/2021: 125 M³ OXIGENIO COTA PRINCIPAL; 120 M³ OXIGENIO COTA RESERVADA; 90 M³ AR COMPRIMIDO COTA PRINCIPAL; 70 M³ AR COMPRIMIDO COTA RESERVADA. - SECRETARIA DE SAÚDE MAC Valor Aproximado dos Tributos R\$ 5082,00 (24,2%).	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

Termo de Abertura

PEDREIRAS/MA	
Proc.	447001/2022
FLS.	448
Rub.	110

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 57, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A G DA CRUZ LTDA, município Pinheiro, CNPJ nº 69.386.324/0001-06, Número de Registro (NIRE) 21201210352.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/03/1993

Ato constitutivo: 21100745561

Pinheiro, 01/01/2021

juracy ribeiro soares
CONTADOR
CRC/MA 4523

ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ
Administrador, Sócio
CPF 406.433.873-15

A G DA CRUZ LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 69.386.324/0001-06

Termo de Encerramento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	407001/2022
FLS.	449
Rub.	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 57, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa A G DA CRUZ LTDA.

Pinheiro, 31/12/2021

juracy ribeiro soares
CONTADOR
CRC/MA 4523

ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ
Administrador, Sócio
CPF 406.433.873-15

A G DA CRUZ LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 69.386.324/0001-06



PEDREIRAS/MA	
Proc.	4407005/2022
FLS.	450
Rui.	2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12203181898 em 14/03/2022, protocolo 220266794. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A G DA CRUZ LTDA
Número de Registro:	21201210352
CNPJ:	69386324000106
Município:	Pinheiro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
32932162349	juracy ribeiro soares	MA4523
40643387315	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ	
69386324000106	A G DA CRUZ LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/03/2022 15:33 SOB Nº 20220266794.
PROTOCOLO: 220266794 DE 02/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203181898. NIRE: 21201210352.
A G DA CRUZ LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/03/2022
empresafacil.ma.gov.br

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ: 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200-000

NIRE: 21201210352 - 09/03/1993

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/12022
FLS.	453
Assin.	<i>[assinatura]</i>

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021**A T I V O**

CIRCULANTE	1.655.162,93
DISPONÍVEL	866.443,40
Caixa	866.443,40
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	433.633,53
CLIENTES - DIREITOS E CRÉDITOS	
Clientes diversos	433.633,53
ESTOQUES	355.086,00
MERCADORIAS P/ REVENDA	
Mercadorias p/ revenda	355.086,00
ATIVO PERMANENTE	1.786.397,27
ATIVO IMOBILIZADO	1.786.397,27
INSTALAÇÕES	
Instalações	1.699,15
(-) Depreciação Acumulada de Instalações	(322,84)
VEÍCULOS	
Veículos	2.206.687,97
(-) Depreciação Acumulada de Veículos	(823.417,59)
IMÓVEIS	
Imóveis	400.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
Móveis e Utensílios	2.161,20
(-) Depreciação Acumulada de Imóveis	(410,62)
TOTAL DO A T I V O	3.441.560,20

Pinheiro, 31 de dezembro de 2021

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

A G DA CRUZ LTDA

ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

Titular

CI: 13656882000-5 - SSP MA CPF: 406.433.873-15

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JURACY RIBEIRO SOARES

CPF: 329.321.623-49

Tec. em contabilidade - CRC: 4523 / MA

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ: 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200-000

NIRE: 21201210352 - 09/03/1993

PEDREIRAS/MA	
Proc.	407001/2022
FLS.	952
REC.	

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	229.845,96
EXIGÍVEL	129.348,23
Fornecedores	122.565,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS	
Salários a pagar	1.683,20
Pró-Labore a Pagar	5.100,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	100.497,73
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
INSS a Recolher	471,38
FGTS a Recolher	189,86
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
ICMS a Recolher	1.353,52
SIMPLES a Recolher	98.482,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.211.714,24
CAPITAL	500.000,00
Capital Social	500.000,00
RESERVAS DE LUCROS	1.232.579,66
reserva de lucro	1.232.579,66
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	782.118,11
LUCROS DO EXERCÍCIO	782.118,11
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	697.016,47
LUCROS ACUMULADOS	697.016,47
TOTAL DO PASSIVO	3.441.560,20

Pinheiro, 31 de dezembro de 2021

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

A G DA CRUZ LTDA
ANTÔNIA GEOVANDA DA CRUZ
Titular

CI: 13656882000-5 - SSP MA CPF: 406.433.873-15

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JURACY RIBEIRO SOARES
CPF: 329.321.623-49
Tec. em contabilidade - CRC: 4523 / MA

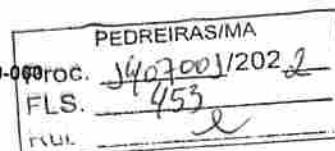
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ: 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 - Santa Luzia, Pinheiro MA - CEP: 65200-000

NIRE: 21201210352 - 09/03/1993



RECEITA BRUTA DE VENDAS	
Vendas de Produtos	2.352.840,64
CUSTO COM MERCADORIA VENDIDA	
Custo com Mercadoria Vendida	(381.567,60)
CUSTOS PESSOAL	
Salários	(17.824,90)
Retirada Pró-Labore	(61.200,00)
Honorários Autônomos	(36.000,00)
13º Salário	(1.506,45)
FGTS	(1.546,44)
INSS	(3.893,93)
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	
Energia Elétrica	(16.548,00)
Telefone	(5.221,66)
Despesas de Cartório	(640,97)
Despesas com Material de Informática	(10.555,63)
Despesas com Combustíveis	(278.371,90)
Despesas com Viagens	(29.654,60)
Depreciação	(346.165,01)
Despesas Diversas	(22.541,87)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
ICMS	(18.544,90)
SIMPLES	(267.448,59)
Outras Taxas e Impostos	(1.131,51)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	(30.911,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Juros Passivos	(13.597,07)
Multa	(25.850,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	782.118,11

Pinheiro, 31 de dezembro de 2022

A G DA CRUZ LTDA
ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ
Titular

Ci: 13656882000-5 - SSP MA CPF: 406.433.873-15

JURACY RIBEIRO SOARES
CPF: 329.321.623-49
Tec. em contabilidade - CRC: 4523 / MA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	407005/2022
FLS.	454
Ass.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G DA CRUZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
32932162349	JURACY RIBEIRO SOARES
40643387315	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2022 16:25 SOB Nº 20220266700.
PROTOCOLO: 220266700 DE 08/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202982811. CNPJ DA SEDE: 69386324000106.
NIRE: 21201210352. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2022.
A G DA CRUZ LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	407001/2021
FLS.	455
REU.	2

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ Nº 69.386.324/0001-06

Avenida Paulo Ramos, 57 bairro Santa Luzia, Pinheiro MA – CEP: 65200-000

NIRE:21201210352 – 03/03/1993

ÍNDICE ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

COEFICIENTES DE LIQUIDEZ 2021

✓ LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$LC = \frac{1.655.162,93}{229.845,96}$$

$$LC = 7.201$$

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

$$LG = \frac{1.655.162,93}{229.845,96}$$

$$LG = 7.201$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$GE = \frac{PC+ELP}{AC}$$

$$GE = \frac{229.845,96}{1.655.162,93}$$

$$GE = 0,181$$

Pinheiro (MA), 31 de dezembro de 2021

Termo de Encerramento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2407003/2021
FLS.	456
DATA	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 57, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa A G DA CRUZ LTDA.

Pinheiro, 31/12/2021

juracy ribeiro soares
CONTADOR
CRC/MA 4523

ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ
Administrador, Sócio
CPF 406.433.873-15

A G DA CRUZ LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 69.386.324/0001-06

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06 NIRE 21201210352 INICIO DE ATIVIDADE 03/03/1993
AV. Paulo Ramos, 57 – Santa Luzia – Pinheiro – MA CEP:65200-00

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2021

PEDREIRAS/MA	
Prób.	1407001/2021
FLS.	457
Publ.	l

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A G DA CRUZ LTDA – Sociedade Limitada Unipessoal constituída na forma da Lei, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social as atividades de Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmeras de ar, comércio atacadista de água mineral, comércio varejista de tinta e materiais para pintura, comércio varejista especializado e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, transporte rodoviários de produtos perigosos. Nas atividades mencionadas, compreendem vendas e serviços realizados pela empresa.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A G DA CRUZ LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de informação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais, serão transcritas em “Diário” da A G DA CRUZ LTDA.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstração de Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstração Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representa moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recurso que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidades imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão insignificante risco de mudança de valor.

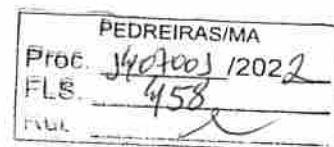
	Valor (R\$)
Descrição	2021
Caixa	866.443,40
Total caixa	866.443,40

b) **Mercadorias para Revenda:** São registrados nessa rubrica nossos estoques de mercadorias para revenda.

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06 NIRE 21201210352 INICIO DE ATIVIDADE 03/03/1993
 AV. Paulo Ramos, 57 – Santa Luzia – Pinheiro – MA CEP:65200-00

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2021



	Valor (R\$)
Descrição	2021
Mercadoria para Revenda	355.086,00
Total Mercadorias para revenda	355.086,00

c) **Obrigações Trabalhista e Societárias:** São registradas nessa rubrica os valores de folha de pagamento e pró-labore a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
Pró-labore	5.100,00
Salário a pagar	1.683,20
Total	6.783,20

d) **Obrigações Sociais:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retirados a pagar, além de obrigações tributárias a pagar.

Realizações estão reconhecidas no resultado.

e) **Capital social:** O capital Social integralizado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente.

f) **Lucro do Exercício:** O lucro do período, como evidenciado na Demonstração do resultado do Exercício (DRE), ocorreu pelo reconhecimento de receita superior ao reconhecimento e pagamento de custos e despesas.

NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados não registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gastos é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido.

Item	Custo de Aquisição	Depreciação	Vl. Líquido
Instalações	1.699,15	322,84	1.376,31
Veículos	2.206.687,97	23.417,59	1.383.270,38
Móveis e Utensílios	2.161,20	41,62	1.750,58
Imóveis	400.000,00	-	400.000,00
Total	2.610.548,32	24.151,05	1.786.397,27

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06 NIRE 21201210352 INICIO DE ATIVIDADE 03/03/1993
 AV. Paulo Ramos, 57 – Santa Luzia – Pinheiro – MA CEP:65200-00

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3407001/2022
FLS.	459
FLUL	

	Valor (R\$)
Descrição	2021
INSS a Recolher	471,38
FGTS a Recolher	189,86
Total	661,24

a) **Obrigações Tributárias:** São registradas nessa rubrica as obrigações tributárias a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
ICMS a Recolher	1.353,52
Simplex a Recolher	98.482,97
Total	99.836,49

b) **Fornecedores:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
Fornecedores	122.565,03
Total	122.565,03

c) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

d) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de revenda de mercadorias são mensuradas pelo valor justo (acordado em recibos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para A G DA CRUZ LTDA e assim possam ser confiavelmente mensuradas. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Item	Taxa Anual de Depreciação
Equipamento, Máquinas e Instalações	10%
Móveis Utensílios	10%
Veículos	20%

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06 NIRE 21201210352 INICIO DE ATIVIDADE 03/03/1993
AV. Paulo Ramos, 57 – Santa Luzia – Pinheiro – MA CEP:65200-00

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	497003/2022
FLS.	460
Rub.	2

o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas tem na empresa em determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio de Entidade.

	Valor (R\$)
Descrição	2021
Patrimônio Líquido	3.211.714,24
Total	3.211.714,24

NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 – TRIBUTAÇÃO

A G DA CRUZ LTDA é o optante pelo sistema simplificado de tributação o Simples Nacional, o imposto de renda e a contribuição social, apurados pela pessoa jurídica, são sobre seu faturamento.

NOTA 9 – TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis de A G DA CRUZ LTDA, foram aprovados e elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as micro e empresa de pequeno porte, em convergência com as Normas Internacional de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Informações adicionais

A G DA CRUZ LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

- Possui certidão negativa com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretária da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo da Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do conselho Federal de Contabilidade;

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06 NIRE 21201210352 INICIO DE ATIVIDADE 03/03/1993
AV. Paulo Ramos, 57 – Santa Luzia – Pinheiro – MA CEP:65200-00

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3407003/2022
FLS.	963
Rui.	

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributárias;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditáveis por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Antônia Geovanda da Cruz
ANTÔNIA GEÓVANDA DA CRUZ
EMPRESÁRIA
CPF:406.433.873-15

Juracy Ribeiro Soares
JURACY RIBEIRO SOARES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 4523

A G DA CRUZ LTDA

CNPJ 69.386.324/0001-06 NIRE 21201210352 INICIO DE ATIVIDADE 03/03/1993
AV. Paulo Ramos, 57 – Santa Luzia – Pinheiro – MA CEP:65200-00

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	407001/2022
FLS.	462
RUL	

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributárias;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditáveis por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Antonia Geovanda da Cruz
ANTÔNIA GEOVANDA DA CRUZ
EMPRESÁRIA
CPF:406.433.873-15

Juracy Ribeiro Soares
JURACY RIBEIRO SOARES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC/MA 4523



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107003/2022
FLS.	463
Ru.	2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

CERTJUDONE-SJDPIN - 1412022
Código de validação: F42EFAD328

Número da guia: 22055501001315867.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **A G DA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06, localizada à Avenida Paulo Ramos, 57, Santa Luzia, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 23 dias do mês de agosto de 2022. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 6 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

Documento assinado. PINHEIRO, 23/08/2022 10:19 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002599
Nome: JURACY RIBEIRO SOARES CPF: 329.321.623-49
CRC/UF n.º MA-004523/O. Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27/11/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 8 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 329.321.623-49 Controle: 4730.5043.5357.5357

	PEDREIRAS/MA
Proc.	340003/2022
FLS.	465
Rub.	2

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002600
Nome: JURACY RIBEIRO SOARES CPF: 329.321.623-49
CRC/UF n.º MA-004523/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27/11/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>,
mediante número de controle a seguir:

CPF: 329.321.623-49 Controle: 1080.1080.1394.1394

Proc. J407003/2022
FLS. 466
RUC 2

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00002601
Nome: JURACY RIBEIRO SOARES CPF: 329.321.623-49
CRC/UF n.º MA-004523/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27/11/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMAprincipal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 329.321.623-49 Controle: 3743.4371.4371.4371



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3407001/2022
FLS.	467
PAUL.	2

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JURACY RIBEIRO SOARES
REGISTRO.....	: MA-004523/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.321.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/08/2022 as 16:11:12.
Válido até: 27/11/2022.
Código de Controle: 642943.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.386.324/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/1993
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOPGAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PAULO RAMOS	NÚMERO 57	COMPLEMENTO *****
CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO PINHEIRO
UF MA	TELEFONE (98) 3381-2761	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SHOPGAS@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 11:49:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>402003/2022</u>
FLS. <u>469</u>
TCU <u>2</u>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2022 15:38:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A G DA CRUZ LTDA**
CNPJ: **69.386.324/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PEDREIRAS/MA	
Proc.	40700/2022
FLS.	470
FOL.	1

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RELEVA 08-ABR



CONTRATO DE REVENDA
Nro: 002/Rev/ANA2017

CONTRATANTE: Air Liquide Brasil Ltda., com sede na Av. Das Nações Unidas, 11.541, 19º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob n. 00.331.788/0001-19, doravante simplesmente denominada AIR LIQUIDE, neste ato representada por Marcelo Silva de Alcântara, CPF: 049.872.136-13;

CONTRATADA: A G DA CRUZ COMERCIO ME, com sede na Rua Luís Domingues, 541 - Centro - Pinheiro/MA, inscrita no CNPJ sob o n. 69.386.324/0001-06, neste ato representada por Antônia Geovanda da Cruz, CPF: 406.433.873-15, doravante simplesmente denominada REVENDEDORA.

As partes identificadas e representadas conforme qualificação preambular, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, ajustam e contratam a revenda dos produtos da AIR LIQUIDE pela REVENDEDORA, nos termos das cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

Cláusula Primeira - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a revenda, pela REVENDEDORA, dos produtos de comercialização da AIR LIQUIDE, identificados conforme ANEXO, parte integrante do presente instrumento.

- 1.1 - A REVENDEDORA se obriga, durante a vigência deste contrato, a revender, com exclusividade os produtos fornecidos pela AIR LIQUIDE e identificados no ANEXO, ficando expressamente vedada a revenda, distribuição ou representação de produtos similares ou idênticos, de outra fabricação e/ou comercialização, adquiridos de outros fornecedores.
- 1.2 - Sem prejuízo da presente contratação, poderá a REVENDEDORA exercer atividades não conflitantes com o objeto deste contrato.
- 1.3 - A AIR LIQUIDE, por sua vez, se obriga a fornecer os produtos objeto deste contrato, procedendo a entrega de acordo com a programação estabelecida no ANEXO, bem como a assessorar a REVENDEDORA relativamente à forma de utilização dos mesmos.

Cláusula Segunda - CILINDROS

Os produtos objeto deste contrato necessitam de cilindros acondicionadores, que lhes servem como embalagens, os quais são de propriedade de consumidores e/ou da REVENDEDORA.

- 2.1 - A AIR LIQUIDE poderá efetuar o enchimento e/ou a manutenção de cilindro(s) de "propriedade particular", assim entendido(s) aquele(s)

CPRES

pertencente(s) à REVENDEDORA e/ou a clientes usuários dos gases, desde que observadas as seguintes condições:

- a) - receba(m) aprovação técnica da AIR LIQUIDE;
- b) - venha(m) acompanhado(s) do(s) respectivo(s) documento(s) que identifique(m) propriedade e procedência.

2.2 - No que pertine à operacionalização desses recipientes, as partes convencionam:

- a) - os cilindros vazios serão substituídos por outros cheios, da mesma espécie e para a mesma finalidade, porém com diferente numeração individualizada;
- b) - a alteração das quantidades de cilindros em posse das Partes, bem como a inclusão de cilindros condicionadores de outros gases, será processada automaticamente, através de documentação hábil para essas operações (notas fiscais, notas fiscais simplificadas, comprovantes de recolhimento, ou documentos que venham a substituí-los).
- b.1) - Eventual contestação relativa a quantidade de cilindros deverá ser efetivada por escrito, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nova posição.

Cláusula Terceira - USO DA LOGOMARCA

A REVENDEDORA fica autorizada a usar a logomarca da AIR LIQUIDE, acima identificada, acompanhada da inscrição "revendedora autorizada", unicamente em documentos envolvidos na operacionalização do objeto deste contrato, tais como notas fiscais, contratos de fornecimento dos gases, formulários e impressos em geral, obrigando-se a cumprir todo o disciplinamento da AIR LIQUIDE a esse respeito.

3.1 - As despesas decorrentes do previsto nesta cláusula, correrão exclusivamente às custas da REVENDEDORA.

3.2 - A extensão do uso da logomarca dependerá de autorização prévia e escrita da AIR LIQUIDE.

Cláusula Quarta - SEGURANÇA

A REVENDEDORA reconhece que há riscos associados ao uso e armazenamento dos gases e cilindros objeto deste contrato e responsabiliza-se pelo cumprimento de toda a legislação e normas pertinentes, bem como pelo alerta, orientação e treinamento de seus empregados e de terceiros que possam estar expostos a tais riscos, inclusive consumidores.

- 4.1 - As instruções básicas para o atendimento, pela REVENDEDORA, do previsto no *caput* desta cláusula estão contidas no Manual de Procedimentos Operacionais fornecido pela AIR LIQUIDE à REVENDEDORA.
- 4.2 - A AIR LIQUIDE não será, em hipótese alguma, responsável por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados pela REVENDEDORA, seus funcionários e/ou prepostos, ou ainda pelo uso ou presença dos produtos objeto deste contrato e por equipamentos de sua propriedade que estejam em poder da REVENDEDORA, dos consumidores ou em transporte pelos mesmos realizado, em decorrência ou não da presente contratação.
- 4.3 - A REVENDEDORA declara-se ciente de que as práticas denominadas de "transvasamento" de gás e "adulteração" de cilindros são extremamente perigosas e contrárias às normas da AIR LIQUIDE, comprometendo-se a não realizá-las e a impedir que sejam praticadas.

Cláusula Quinta - PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato está identificado no item 3 do ANEXO, iniciando-se na data de sua assinatura, e será prorrogado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, a menos que seja denunciado, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima fixada no mesmo item 3 do ANEXO, ao encerramento do prazo inicial ou qualquer período de prorrogação.

- 5.1 - Na periodicidade prevista também no item 3 do ANEXO, serão efetuadas pelas partes avaliações do andamento do negócio objeto deste contrato.
- 5.2 - Expirado o prazo de vigência deste contrato ou na hipótese de sua rescisão por qualquer motivo, as partes não terão direito a qualquer indenização, quer por investimentos feitos em razão da presente contratação, quer pela ampliação do mercado consumidor, ou ainda por quaisquer outras realizações, ficando certo que tais custos, se efetuados, serão assumidos inteiramente pela parte que os dispendeu.

Cláusula Sexta - CONDIÇÕES COMERCIAIS

Os produtos e serviços objeto da revenda serão fornecidos à REVENDEDORA com os descontos percentuais, prazo de pagamento e demais condições comerciais fixadas no item 1 do ANEXO.

- 6.1 - A AIR LIQUIDE reserva-se o direito de não aceitar pedidos formulados pela REVENDEDORA nos casos de insuficiência de crédito desta, produtos fora de linha ou de especificação e volumes incompatíveis com a programação ajustada.
- 6.2 - Os clientes que, em avaliação técnica conjunta da AIR LIQUIDE e da REVENDEDORA, apresentarem volumes compatíveis com o suprimento

através de produto a granel (líquido) deverão, então, ter seu atendimento transferido para a AIR LIQUIDE.

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES

Além das demais obrigações previstas e decorrentes do presente contrato, obrigam-se as partes a:

- a) - seguir e cumprir os princípios éticos e instruções a respeito da comercialização dos produtos e uso dos cilindros;
- b) - trocar informações sobre o mercado, o andamento dos negócios, condições de atuação e do comércio em geral, relacionadas, exclusivamente, ao objeto deste contrato;
- c) - manter sigilo sobre as atividades da revenda;
- d) - zelar pelo nome e imagem uma da outra;
- e) - dedicar-se à revenda, de modo a expandir os negócios;
- f) - cumprir e fazer com que seus subcontratados, prepostos, empregados e agentes cumpram com as leis, regulamentos, regras, recomendações internacionais e exigências relacionadas à corrupção e lavagem de dinheiro, incluindo, mas não se limitando a todas as Convenções assinadas pelo Brasil, e às leis brasileiras que tratam do tema, inclusive a Lei n.º 12.846/13 e posteriores, bem como a não praticar atos ou transações em violação ou desconformidade com tais normas e recomendações, sob pena de rescisão imediata desse instrumento, sem prejuízo da adoção das medidas legalmente obrigatórias, e o ressarcimento dos prejuízos apurados.

Cláusula Oitava - RESCISÃO E MULTA

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) - insolvência, concordata, falência ou outra forma de liquidação, judicial ou extrajudicial, de qualquer uma das contratantes;
- b) - por infringência de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste instrumento;
- c) - extinção da personalidade jurídica da REVENDEDORA ou alteração do seu controle de capital;
- d) - por mútuo consenso.

8.1 - A infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, além do direito à rescisão previsto em "b" do *caput* desta cláusula, ensejará para a parte inocente o direito à multa moratória desde já fixada no valor equivalente a

20 (vinte) vezes o total dos volumes mínimos estabelecidos no item 1.1, IV, do ANEXO, aos preços fixados em 1.1, II, do mesmo ANEXO atualizados até a data da infração. Esta multa será sempre devida por inteiro, independentemente do prazo contratual já decorrido.

Cláusula Nona - CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 - As partes reconhecem e afirmam, expressamente, que a REVENDEDORA, seus funcionários e prepostos, não são associados, coligados, subsidiados, empregados ou procuradores da AIR LIQUIDE e, em consequência, não podem, em nome dela, assumir obrigações, tampouco pleitear relação contrária à estabelecida neste instrumento, bem como que o presente contrato não institui a REVENDEDORA como representante, mandatária, revendedora exclusiva ou concessionária da AIR LIQUIDE.
- 9.2 - A REVENDEDORA concede, desde já, preferência à AIR LIQUIDE, para ampliação de quantidades e da linha de produtos objeto deste contrato, bem como para a venda de seu fundo de comércio.
- 9.3 - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, incluídas as hipóteses de fusão, incorporação ou alteração do controle acionário das contratantes.
- 9.4 - As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado onde é firmado o presente instrumento, como o competente para dirimir e julgar dúvidas e controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Contrato de Revenda e seu ANEXO, em três vias de igual teor, fim e efeitos, na presença de duas testemunhas

Ananindeua, 05 de janeiro de 2017.

Cartório de Notas
 QUEIROZ SANTOS
 NT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
 Fone: (91)-3233-2749 - CEP: 66085-005-Belem-PA

Em Testemunho da Verdade,
 Belém/PA, 05 de Abril de 2019.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 DIELLE KARLA
 ESCRIVENTA
 VALIDO SOMENTE COM ASSINATURA E RUBRICA

022-938.760

CARTÓRIO CIVIL

[Signature]
 Air Liquide Brasil Ltda.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
 Marcelo Alcântara
 Gerente Comercial

[Signature]
 Antonia Giovanda da Cruz
 A G DA CRUZ COMERCIO ME

Testemunhas:

[Signature]
 Nome: Marco
 RG: 441028
 CPF: 818.936.044-20

CARTÓRIO
 Queiroz Santos

[Signature]
 Name:
 RG: 13651902000-7
 CPF: 024.080.25354

CARTÓRIO CIVIL - OFÍCIO DE NOTAS
 AV. GOV. JOSÉ MARQUES, 438-BELEM-PARÁ
 Fone: 3115.7114/3115.7115/3115.7116/3115.7117/3115.7118/3115.7119

015.431.283

**ANEXO AO CONTRATO DE REVENDA
 FIRMADO ENTRE Air Liquide Brasil
 Ltda. e A G DA CRUZ COMERCIO ME
 Nro: 002/Rev/ANA2017**

Pelo presente ANEXO, que é parte integrante do contrato de revenda, AIR LIQUIDE e REVENDEDORA ajustam o previsto nas cláusulas primeira, segunda, quinta, sexta e oitava, nas seguintes condições:

1 - PRODUTOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

1.1 - As partes estabelecem, conforme segue, a identificação do(s) gás(es) e serviço(s), os preços de tabela da AIR LIQUIDE, os descontos concedidos à REVENDEDORA e os volumes mínimos:

-I- Identificação dos Gases ou Serviço	-II- Preço de Tabela (R\$ / m ³ -Kg- unidade)	-III- Desconto s/ Tabela (%)	-IV- Volume Mínimo (m ³ ou Kg / mês)
Acetileno Industrial	-	-	-
Argônio Solda	-	-	-
Atal	-	-	-
Nitrogênio "C"	-	-	-
Oxigênio Industrial	2,36	0	600
Oxigênio Medicinal	3,94	0	2400
Protóxido de Azoto	-	-	-
Ar Comp. Medicinal	6,62	0	50
-	-	-	-
-	-	-	-

Os preços indicados no item II do quadro acima correspondem aos preços de tabela da AIR LIQUIDE específica para revenda, em vigor na data de assinatura deste instrumento, para a condição de pagamento à vista.

Os descontos consignados no item III do quadro acima foram parametrados pela situação do mercado de atuação da REVENDEDORA na data de assinatura deste contrato, condição que será revista de comum acordo entre as partes na periodicidade fixada para avaliações, no item 3 deste ANEXO, mantendo-se o mercado como referencial.

1.1.3 - Os volumes mínimos especificados em IV do quadro acima, correspondem aos mínimos de compra mensal a que se obriga a REVENDEDORA, que responderá pelo seu pagamento independentemente da aquisição dos produtos.

1.1.4 - A tabela de preços será atualizada de acordo com a variação dos custos da AIR LIQUIDE, especialmente energia elétrica, mão-de-obra,

2º Ofício de Notas
 José Matheus, 409-Dulcem-Pant
 2165/3212-1248/55711-5316/5337-5416
 (S) (Natural) por este ato de
 Id. S. Sérgio Alcantara
 08 ABR 2019
 022.680.230

Amor

AAA

A

materia-prima (carbureto, hélio, nitrato de amônio, entre outros) e transporte.

1.1.5 - Todos os tributos incidentes serão acrescidos quando da efetiva expedição da nota fiscal da operação. Para a condição de pagamento à prazo, incidirão as taxas financeiras aplicadas no mercado.

1.1.6 - As reclamações da REVENDEDORA relacionadas com o faturamento realizado pela AIR LIQUIDE deverão ser feitas por escrito, dentro dos 05 dias calendário posterior à entrega da fatura. A falta de tal notificação por escrito constituirá em renúncia de qualquer reclamação com relação ao anterior.

2. - PROGRAMAÇÃO DE ENTREGAS:

Os produtos identificados em I do quadro que integra o item 1 deste ANEXO serão retirados pela REVENDEDORA, no(s) estabelecimento(s) da ALB abaixo identificado(s):

Endereço: Estrada do Quarenta Horas, 2238
 Cidade/Estado: Ananindeua/PA

3. - PRAZOS CONTRATUAIS E DE AVALIAÇÕES:

De conformidade com a cláusula quinta do contrato a que este ANEXO integra as partes fixam, de comum acordo:

- PRAZO CONTRATUAL em 24 (Vinte e Quatro) meses;
- PRAZO DE DENÚNCIA 180 (Cento e Oitenta) dias;
- PERIODICIDADE DE AVALIAÇÕES: Trimestral.

Ananindeua, 05 de janeiro de 2017.

3º Tabelionato de Notas
 QUEIROZ SANTOS
 NT-fw. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
 Fone: (91) 3273-2749 - CEP: 66085-005-Belem

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: [0587145]-MARCOS AZEVEDO. Em Testemunho da Verdade, Belém/PA., 08 de ABRIL de 2019.

DIELLE KARLA
 ESCRIVENT
 VALIDO SOMENTE COM

022.938.763

CARTÓRIO DINIZ

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
 Marcelo Alcântara
 Coordenador Comercial

Testemunhas:

Nome: Marco Azevedo
 RG: 441028
 CPF: 818.936.044-20

Cartório
 Queiroz Santos

CARTÓRIO DINIZ
 2º Ofício de Notas

Gov. José Malcher, 408-Belem-Pará
 212-2165/212-1213/98411-9318/98532-1635

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 022.440.321

Assinatura(s) por semelhança de

08 ABR. 2019

Em testemunho da cidade

Antonia Queiroz da Cruz
 A G DA CRUZ COMERCIO ME

Ruchelli Sudo de Santos Pereira
 Nome:
 RG: 136.519.02000-7
 CPF: 024.080.853-54

3º Tabelionato de Notas
 Fone: (91) 3273-2749 - CEP: 66085-005-Belem

022.938.763

DECLARAÇÃO

A **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 00.331.788/0083-65, localizada na Estrada do Quarenta horas, 2238, Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP: 67120-370, DECLARA para os devidos fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 do processo administrativo de Nº 1407001/2022 do fundo municipal de saúde de Pedreiras-MA, que a empresa **A G DA CRUZ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06, localizada na Avenida Paulo Ramos, nº 57, Bairro Santa Luzia, Centro Pinheiro- MA, CEP: 65200-000, é revendedora de nossos produtos e está autorizada a utilizar nosso documento neste processo licitatório.

Ananindeua-PA, 25 de agosto de 2022.

DocuSigned by:
Daniel Queiroz
E0BCDF27EE584F5...
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Daniel Queiroz
Comercial

PEDREIRAS/MA	
Proc.	407003/2022
FLS.	479
Aut.	2

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL "A G DA CRUZ COMÉRCIO" PARA "A G DA CRUZ LTDA"

Antônia Geovanda da Cruz, brasileira, solteira, empresária, natural de Bacabal MA, nascida em 15/11/1969, RG nº 013656882000-5 SSP-MA emitido em 11/12/2018, CPF nº 406.433.873-15, residente e domiciliada à rua Naisa Sousa nº 193 centro Pinheiro MA, CEP 65200-000, titular da empresa individual **"A G DA CRUZ COMÉRCIO"**, localizada na Av. Paulo Ramos nº 57, bairro Santa Luzia Pinheiro MA CEP 65200-000, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21100745561, em 03/03/1993, resolve alterar e transformar seu Ato Constitutivo mediante as cláusulas e condições que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA - A partir desta data a empresa adotará o nome de **"A G DA CRUZ LTDA"**

CLAÚSULA SEGUNDA - O Capital social permanece em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, (art. 2º §2º, LC nº 167 de 2019)

CLAÚSULA TERCEIRA - A partir desta data a Empresa Individual passará a ser SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL - SLU, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLAÚSULA QUARTA - O objetivo da sociedade limitada unipessoal - SLU **"A G DA CRUZ LTDA"** é.

CNAE-Fiscal -	Descrição
4684-2/99	- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
4322-3/03	- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4530-7/03	- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05	- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4635-4/01	- Comércio atacadista de água mineral.
4741-5/00	- Comércio varejista de tinta e materiais para pintura.
4751-2/01	- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4773-3/00	- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/2022
FLS.	480
Rui.	2

4784-9/00 - Comércio varejista de artigos de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos.

NOME DA EMPRESA: A G DA CRUZ LTDA

NIRE:21100745561

CNPJ/MF: 69.386.324/0001-06

FIRMA EM ATO CONTINUO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL “A G DA CRUZ LTDA”

Antônia Geovanda da Cruz, brasileira, solteira, empresária, natural de Bacabal MA, nascido em 15/11/1969, RG nº 013656882000-5 SSP-MA emitido em 11/12/2018, CPF nº 406.433.873-15 residente e domiciliada à rua Naisa Sousa nº 193 centro Pinheiro MA, CEP 65200-000.

Única sócia da sociedade **limitada unipessoal** que gira sob o nome empresarial de “**AG DA CRUZ LTDA**”, com sede à Av. Paulo ramos nº 57, bairro Santa Luzia CEP 65200-000 Pinheiro MA, com seu Registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21100745561 em 03 de março de 1993, inscrito no CNPJ/MF sob nº 69.386.324/0001-06, resolve, por este instrumento, transformar o Contrato Social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo e alterações anteriores, passa a ter a seguinte redação.

CLAÚSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal, gira sob o nome empresarial de “**A G DA CRUZ LTDA**”.

CLAÚSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, à Av. Paulo Ramos nº 57, bairro Santa Luzia CEP 65200-000 Pinheiro MA.

CLAÚSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade limitada unipessoal “**A G DA CRUZ LTDA**” é:

CNAE Fiscal	Descrição
-------------	-----------

4684-2/99	- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
-----------	--

4322-3/03	- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
-----------	--

4530-7/03	- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
-----------	--

4530-7/05	- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
-----------	---

- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral.
4741-5/00 - Comércio varejista de tinta e materiais para pintura.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4784-9/00 - Comércio varejista de artigos de gás liquefeito de petróleo (GLP).
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLAÚSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal, é por tempo indeterminado, com início em 03 de março de 1993.

CLAÚSULA QUINTA - A sociedade limitada unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou outras dependências, no país, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLAÚSULA SEXTA - O Capital social da sociedade limitada unipessoal, subscrito integralizado em moeda corrente nacional de (R\$ 500.000,00), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuída:

Sócio	Q. de Quotas	V. Unitário	%	C. Social
Antônia Geovanda da Cruz	500.000	1,00	100	500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAÚSULA SÉTIMA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e lavratura de Ata de prestação de contas assim como publicação e registro da mesma, conforme preceitua o Art. 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLAÚSULA OITAVA - A administração da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade limitada unipessoal **Antônia Geovanda da Cruz**, brasileira, solteira, empresária, natural de Bacabal MA, nascido em 15/11/1969, RG nº 013656882000-5 SSP-MA emitido em 11/12/2018, CPF nº 406.433.873-15 residente e domiciliada à rua Naisa Sousa nº 193 centro Pinheiro MA, CEP 65200-000, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos Públicos Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fiduciária às sociedades, controladas ou coligadas, ou de

cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRÁFO SEGUNDO - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho pertinentes.

CLAÚSULA NONA - O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade Limitada unipessoal e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumidor, a fé pública ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao único sócio proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARAGRÁFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar demonstrações contábeis intermediárias a qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço, especialmente levantada.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa do único sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação, solvidas as dívidas e extinta as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA- A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, e 14/12/006.

CLAÚSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/2022
FLS.	483
Out.	2

presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção proposta pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinheiro MA, 29 de janeiro de 2022

Antônia Geovanda da Cruz



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3407001/2022
FLS.	484
RUI	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G DA CRUZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40643387315	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022 12:29 SOB N° 21201210352.
PROTOCOLO: 220132739 DE 11/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201914057. CNPJ DA SEDE: 69386324000106.
NIRE: 21201210352. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2022.
A G DA CRUZ LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/202 2
FLS.	485
ESL	

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "A G DA CRUZ COMÉRCIO".

Antônia Geovanda da Cruz, brasileira, solteira, natural de Bacabal MA nascida em 15/11/1969, RG nº 013656882000-5 SSP-MA, CPF nº 406.433.873-15, residente e domiciliada à rua Naisa Sousa nº 193 centro Pinheiro MA, CEP 65200-000, titular da empresa individual "A G da Cruz Comércio", localizada na Avenida Paulo Ramos nº 57 bairro Santa Luzia Pinheiro MA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.386.324/0001-06 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21100745561, em 09/03/1993, resolve alterar seu Ato Constitutivo.

DA SEDE (Art.968, IV, CC)

Cláusula Primeira- O Empresário Individual tem sede na Avenida Paulo Ramos nº 57, bairro Santa Luzia Pinheiro-MA, CEP 65200-000.

DO OBJETO (Art. 968, IV CC).

Cláusula Segunda- O Empresário *Individual* terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

4684-2/99- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (oxigênio industrial, outros gases, revenda de produtos correlatos medicamentos e oxigênio medicinal.)

4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4530-7/03- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4635-4/01- Comércio atacadista de água mineral.

4741-5/00- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4751-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4784-9/00- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4789-0/99- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (extintores, exceto para veículos).

4930-2/03-Transporte rodoviário de produtos perigosos.

DO CAPITAL (Art. 968,III,CC).

Cláusula Terceira- O Capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. (Art.2º§ 2º,LC nº167, de 2019).

PEDREIRAS/MA	
Proc	4407003/2022
FLS	486
FOL	2

Cláusula Quarta- A administração será exercida pela titular **Antônia Geovanda da Cruz**, acima qualificada, representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

E por estar assim alterado, assino o presente instrumento de alteração.

Pinheiro-MA 18 de dezembro de 2020

Antônia Geovanda da Cruz



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3407003/2022
FLS.	487
Ass.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G DA CRUZ COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
40643387315	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 16:03 SOB Nº 20201187140.
PROTOCOLO: 201187140 DE 18/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006358586. CNPJ DA SEDE: 69386324000106.
NIRE: 21100745561. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
A G DA CRUZ COMÉRCIO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	407001/2022
FLS.	488
DATA	2

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL " A G DA CRUZ COMÉRCIO".

Antônia Geovanda da Cruz, brasileira, solteira, natural de Bacabal MA nascida em 15/11/1969, RG nº013656882000-5 SSP-MA, CPF nº 406.433.873-15, residente e domiciliada à rua Naisa Sousa nº193 centro Pinheiro MA, CEP 65200.000,titular da empresa individual " A G da Cruz Comércio, localizada na Avenida Paulo Ramos nº57 bairro Santa Luzia Pinheiro MA,CEP 65200-000,, inscrita no CNPJ nº69.386.324/0001-06 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sob nº21100745561, em 09/03/1993, resolve alterar seu Ato Constitutivo.

DA SEDE (ART .968,IV,CC)

Cláusula Primeira- O empresário Individual tem sede na Avenida Paulo Ramos nº57, bairro Santa Luzia Pinheiro-MA,CEP 65200-000.

DO OBJETO (ART. 968, IV CC)

Cláusula Segunda- O Empresário Individual terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (oxigênio industrial, outros gases , revenda de produtos correlatos medicamentos oxigênio medicinal e extintores).

4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4741-5/00-Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4784-9/00-Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4635-4/01-Comércio atacadista de água mineral.

4684-2/99-Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (oxigênio industrial, outros gases, revenda de produtos correlatos medicamentos e oxigênio medicinal).

PEDREIRAS/MA	
Proc.	407003/2022
FLS.	489
Out.	e

4930-2/03-Transporte rodoviário de produtos perigosos

DO CAPITAL (ART.968, III, CC)

Cláusula Terceira- O capital que era de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente de País é alterado para R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.(art.2º§ 2º, LC nº 167, de 2019

Cláusula Quarta-A administração será exercida pela titular Antônia Geovanda da Cruz acima qualificada, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

E por estar assim alterado, assino o presente instrumento de alteração.

Pinheiro-MA, 07 de Janeiro de 2020

Antônia Geovanda da Cruz



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407001/2022
FLS	490
DATA	2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G DA CRUZ COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
40643387315	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2020 10:14 SOB N° 20200012274.
PROTOCOLO: 200012274 DE 08/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000047945. NIRE: 21100745561.
A G DA CRUZ COMÉRCIO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	407003/2022
FLS.	493
PLA.	

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL " A G DA CRUZ
COMÉRCIO".**

Antônia Geovanda da Cruz, brasileira, solteira, natural de Bacabal MA nascida em 15/11/1969, RG nº013656882000-5 SSP-MA, CPF nº 406.433.873-15, residente e domiciliada à rua Naisa Sousa nº193 centro Pinheiro MA, CEP 65200.000, titular da empresa individual " A G da Cruz Comércio, localizada na Avenida Paulo Ramos nº57 bairro Santa Luzia Pinheiro MA, CEP 65200-000,, inscrita no CNPJ nº69.386.324/0001-06 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA sob nº21100745561, em 09/03/1993, resolve alterar seu Ato Constitutivo.

DA SEDE (ART .968,IV,CC)

Cláusula Primeira- O empresário Individual tem sede na Avenida Paulo Ramos nº57, bairro Santa Luzia Pinheiro-MA, CEP 65200-000.

DO OBJETO (ART. 968, IV CC)

Cláusula Segunda- O Empresário Individual terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (oxigênio industrial, outros gases , revenda de produtos correlatos medicamentos oxigênio medicinal e extintores).

4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4530-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

4741-5/00-Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4784-9/00-Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

4635-4/01-Comércio atacadista de água mineral.

4684-2/99-Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (oxigênio industrial, outros gases, revenda de produtos correlatos medicamentos e oxigênio medicinal).

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/2021
FLS.	492
FLU.	2

4930-2/03-Transporte rodoviário de produtos perigosos

DO CAPITAL (ART.968, III, CC)

Cláusula Terceira- O capital é de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente de País.(art.2º§ 2º, LC nº 167, de 2019)

Cláusula Quarta-A administração será exercida pela titular Antônia Geovanda da Cruz acima qualificada, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

E por estar assim alterado, assino o presente instrumento de alteração.

Pinheiro-MA, 29 de Novembro de 2019.

Antônia Geovanda da Cruz



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A G DA CRUZ COMÉRCIO consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
40643387315	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019 16:34 SOB Nº 20191292966.
PROTOCOLO: 191292966 DE 13/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905748224. NIRE: 21100745561.
A G DA CRUZ COMÉRCIO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407001/2022
FLS. 799
RUL. 2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) não declarado		(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (registro) 136568820005	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (inscrição) 406.433.873-15	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA NAISA SOUSA			NÚMERO 193
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO Pinheiro			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (ruas, etc.) AVENIDA PAULO RAMOS			NÚMERO 57
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO Pinheiro	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SHOPPINGDASTINTAS@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária 4520001, 4530703, 4530705, 4635401, 4741500, 4751201, 4784900, 4789099, 4930203	Descrição do Objeto 46.84-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OXIGÊNIO INDUSTRIAL, OUTROS GASES E REVENDA DE PRODUTOS CORRELATOS MEDICAMENTOS OXIGÊNIO MEDICINAL) 49.30-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 2 46.35-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; 3 47.41-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. 4 45.30-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 5 45-30-7/05 COMÉRCIO A VAREJO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.386.324/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 08/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 MA2180002094328	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 09:47 SOB Nº 20180712551.
PROTOCOLO: 180712551 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804254082. NIRE: 21100745561.
A G DA CRUZ COMÉRCIO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407001/2022
FLS. 495
Aut. e



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 09:47 SOB Nº 20180712551.
PROTOCOLO: 180712551 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804254082. NIRE: 21100745561.
A G DA CRUZ COMÉRCIO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407003/2022
FLS. 496
Rui. e

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	RELIGIÃO DE DEUS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) não declarado	(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 136568820005	Orgão emissor SSP	UF (sigla) MA
CPF (numero) 406.433.873-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGRAÇÃO) - rua, av, etc) RUA NAISA SOUSA			NÚMERO 193
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICIPIO Pinheiro			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LUGRAÇÃO (rua, av, etc) AVENIDA PAULO RAMOS			NÚMERO 57
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICIPIO Pinheiro	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SHOPPINGDASTINTAS@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, 6 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 7 45.20-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4784-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. (EXTINTORES).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.386.324/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 08/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180002094328	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 09:47 SOB Nº 20180712551.
PROTOCOLO: 180712551 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804254082. NIRE: 21100745561.
A G DA CRUZ COMÉRCIO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PEDREIRAS/MA
Proc. 340700/2022
FLS. 497
RUL. c

Assinatura a(s) firma(s) *[Handwritten Signature]*
Número - Matr. 8.0111.2111
Em nome da entidade *[Handwritten Signature]*
Data de emissão 09/10/2018

TIOD
Sistema de Registro de Empresas
CNPJ - MA
11804254082

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 09:47 SOB Nº 20180712551.
PROTOCOLO: 180712551 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804254082. NIRE: 21100745561.
A G DA CRUZ COMÉRCIO


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PEDREIRAS/MA
Proc. 407003/2022
FLS. 498

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) NÃO DECLARADO		(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 136568820005	Órgão emissor SSP	UF MA	CFF (número) 406.433.873-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NAISA SOUSA				NÚMERO 193
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro	
MUNICÍPIO Pinheiro			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PAULO RAMOS				NÚMERO 57
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 65200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro	
MUNICÍPIO Pinheiro		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SHOPPINGDASTINTAS@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físic) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária 4520001, 4530703, 4530705, 4635401, 4741500, 4751201, 4784900, 4789099, 4930203	Descrição do Objeto 46.84-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OXIGÊNIO INDUSTRIAL, OUTROS GASES E REVENDA DE PRODUTOS CORRELATOS MEDICAMENTOS OXIGÊNIO MEDICINAL J) 49.30-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 2 46.35-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; 3 47.41-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. 4 45.30-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 5 45.30-7/05 COMÉRCIO A			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.386.324/0001-06	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINIÇÃO DE ATUALIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 24/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180002057249		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 14:10 SOB Nº 20180697935.
PROTOCOLO: 180697935 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804014162. NIRE: 21100745561.
A G DA CRUZ COMÉRCIO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) NÃO DECLARADO	(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 136568820005	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 406.433.873-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR/BAIRO - rua, av., etc) RUA NAISA SOUSA			NÚMERO 193
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRO-DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICIPIO Pinheiro			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LUGAR/BAIRO (rua, av., etc) AVENIDA PAULO RAMOS			NÚMERO 57
COMPLEMENTO XXX	BAIRO-DISTRITO SANTA LUZIA	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICIPIO Pinheiro	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SHOPPINGDASTINTAS@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER, 6.47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 7.45.20-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4784-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 03/03/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.386.324/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 24/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002057249	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2018 14:10 SOB Nº 20180697935.
PROTOCOLO: 180697935 DE 24/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804014162. NIRE: 21100745561.
A G DA CRUZ COMÉRCIO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 1107001/2022
FLS 500
RUI

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTÔNIA GEOVANDA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) NÃO DECLARADO	(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 136568820005	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 406.433.873-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA NAISA SOUSA			NÚMERO 193
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICIPIO Pinheiro			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LUIS DOMINGUES			NÚMERO 541
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICIPIO Pinheiro	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shoppingdastintas@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL -R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária 4520001, 4530703, 4530705, 4635401, 4741500, 4751201, 4784900, 4789099, 4930203	Descrição do Objeto 46.84-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OXIGÊNIO INDUSTRIAL, OUTROS GASES E REVENDA DE PRODUTOS CORRELATOS MEDICAMENTOS OXIGÊNIO MEDICINAL) 49.30-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 2 46.35-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; 3 47.41-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. 4 45.30-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 5 45.30-7/05 COMÉRCIO A		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.386.324/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001934540	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 14:15 SOB Nº 20180622838.
PROTOCOLO: 180622838 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803271293. NIRE: 21100745561.
A G DA CRUZ COMÉRCIO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) NÃO DECLARADO	(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 136568820005	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 406.433.873-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NAISA SOUSA			NÚMERO 193
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO Pinheiro			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIS DOMINGUES			NÚMERO 541
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO Pinheiro	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shoppingdastintas@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, 6 47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 7 45.20-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES. 4784-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69.386.324/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL: AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 09/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>[assinatura]</i>		 MA2180001934540	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL. * Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA
 LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 10/08/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br


CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 14:15 SOB Nº 20180622838.
 PROTOCOLO: 180622838 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803271293. NIRE: 21100745561.
 A G DA CRUZ COMÉRCIO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407001/2022
FLS. 502
Data: / /

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino		RELEVO DE IR (se não casado) XXX		
FILIAL (pai) NÃO DECLARADO		(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ		
NASCIMENTO (data de nascimento) 15/11/1969		IDENTIDADE (Número) 13656882005		CPF (Número) 406-433.873-15
ESTADO CIVIL (se casado) XXX		UF MA		
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av., etc.) RUA NAISA SOUSA		NÚMERO 193		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO Pinheiro			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO - EPP				
LOCALIDADE (rua, av., etc.) RUA LUIS DOMINGUES		NÚMERO 541		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICÍPIO Pinheiro		UF MA	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ SOBSCRITO		VALOR DO CAPITAL - tipo e classe oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4684299 Atividade Secundária 4520001, 4530703, 4530705, 4635401, 4741500, 4751201, 4930203		Descrição do Objeto 46.84-2/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 49.30-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 46.35-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; 34.741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 44.530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; 5.45-30-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; 6.47.51-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO		
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES 03/03/1993		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.386.324/0001-06		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 24/02/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA1170000709150		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 16:35 SOB Nº 20170284077.
PROTOCOLO: 170284077 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700839795. NIRE: 21100745561.
A G DA CRUZ COMÉRCIO - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2017, às 09:38.
A validade deste documento poderá ser consultada em: www.jucema.ma.gov.br ou consultando diretamente os portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 1702001/2022
FLS. 503
Rub. 2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente quando referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTÔNIA GEOVANDA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	NÚMERO DE BENS (se, caso) XXX		
FILHOS (ou) (por) NÃO DECLARADO		(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ	
NASCIMENTO (data de nascimento) 15/11/1969	IDENTIDADE (numero) 136568820005	Obrigações SSP	UF MA
CPF (numero) 406.433.873-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DIREÇÃO NA LOCALIDADE (rua, av, etc) RUA NÁISA SOUSA			NÚMERO 193
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar de Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICIPIO Pinheiro			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIS DOMINGUES			NÚMERO 541
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar de Junta Comercial) 002538 - Pinheiro
MUNICIPIO Pinheiro		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Fiscal Atividade Principal: 4684299 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto: DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 7.45.20-0-01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/02/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO SUFUND 69.386.324.0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 24.02.2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antônia Geovanda da Cruz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170000709150	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2017 16:35 SOB Nº 20170284077.
PROTOCOLO: 170284077 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700839795. NIRE: 21100745561.
A G DA CRUZ COMÉRCIO - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2017, às 09:38.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em www.jucema.ma.gov.br ou consultando diretamente os respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ			REDEIRAÇÃO Proc. 1403003/2022 FLS. 504 Rui. e
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NÃO DECLARADO		(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1969	IDENTIDADE (número) 13656882000-5	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 406.433.873-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NAISA SOUSA			NÚMERO 193
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use as Junta Comercial) 2538
MUNICÍPIO PINHEIRO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIS DOMINGUES			NÚMERO 541
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CEENTRO	CEP 65.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2538
MUNICÍPIO PINHEIRO-	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) shoppingdastintas@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICA DOS ANTERIORMENTE. (OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIGÊNIO INDUSTRIAL, OUTROS GASES ESPE- CIAIS E EXTINTORES)		
Atividade secundária 4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.		
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL		
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69386324000106	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/gerente) A G da Cruz Comercio - ME			
DATA DA ASSINATURA 27/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonia Geovanda da Cruz		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 Reginald F. Moreira Diretor Executivo Regional Pinheiro - MA 27/07/2015		 MA1201505127432	



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 29/07/2015 Sob N° 20151024537
Protocolo : 151024537 de 28/07/2015 NIRE: 21100745561
A G DA CRUZ COMÉRCIO - ME
Chancela : A0D4CB6BDCDAFE8DC3FDD76FA2D1D1726DD935CF

São Luis, 29/07/2015
Lilian Therasa Rodrigues Mendonça
Lilian Therasa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXX		(mãe) FRANCISCA MARIA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/11/1969	IDENTIDADE (número) 13656882000-5	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 406.433.873-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NAISA SOUSA			NÚMERO 193
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2538
MUNICÍPIO PINHEIRO			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A G DA CRUZ COMÉRCIO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIS DOMINGUES			NÚMERO 541
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2538
MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4744099 4530702 4789099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. COMÉRCIO VAREJISTA E OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, BALAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INDUSTRIAL OUTROS GAS ES).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69386324000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. G. da Cruz Comercio ME</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-4m 3-não
DATA DA ASSINATURA 23/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE <i>Francisco Sérgio de Castro Campos</i> Chefe do Esc. Regional de Registro - MA 11.0539 <i>30/03/2010</i>		JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2010 SQB O NÚMERO: 20100133940 Protocolo: 10013394-0 Empresa: 211.0074556-1 A. G. DA CRUZ COMERCIO - ME	JUCEMA MA1201001624540
		<i>Francisco</i> FRANCISCO SÉRGIO DE CASTRO CAMPOS CHEFE DO ESC. REGIONAL DE REGISTRO AC 094491	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL: (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) Antonia Geovanda da Cruz			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Bacabal	UF MA	NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Solteira
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)		(mãe) Francisca Maria da Cruz	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15.11.1969	IDENTIDADE (número) 13656882000-5	ORGÃO EMISSOR SSP	UF MA CPF (número) 406 433 873-15
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Rua Naisa Sousa			NÚMERO 193
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Pinheiro			UF Maranhão
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados (exceto nome empres.)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. G. da Cruz Comércio - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Luis Domingues			NÚMERO 541
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Pinheiro		UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PEDREIRAS/MA
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais	Proc. 1407001/2002 FLS. 507 Rub. 2	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5244-2/03	Comércio varejista de material para pintura		
Atividades secundárias 5249-3/99	Comércio varejista de gases oxigênio, acetileno e outros.		
5030-0/04	Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores		
5244-2/08	Comércio varejista de materiais de construção em geral		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09.03.1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69386324/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Antonia Geovanda da Cruz Comercio ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 26.09.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonia Geovanda da Cruz</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Valério Rodrigues Abreu</i> Julgador Singular do Registro Mercantil/ Mar. 1838	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/09/2003 SOB Nº: 20030304962 Protocolo: 03/030496-2 Empresa: 21 1 0074556 1 A. G. CRUZ COMÉRCIO - ME <i>JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU</i> SECRETÁRIO GERAL
--	--



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ano referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) Antonia Geovanda da Cruz			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Bacabal	UF MA	NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Solteira
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)	(mãe) Francisca Maria da Cruz		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15.11.1969	IDENTIDADE (número) 13656882000-5	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF MA CPF (número) 406 433 873-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Rua Naisa Sousa			NÚMERO 193
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Pinheiro	UF Maranhão		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados (exceto nome empres.)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. G. da Cruz Comércio - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Luis Domingues			NÚMERO 341
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Pinheiro	UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PEDREIRAS/MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais	Proc. 1407001/1202 FLS. 508 RUBR. 2	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5244-2/03	Comércio varejista de material para pintura		
Atividade secundárias 5249-3/99	Comércio varejista de gases oxigênio, acetileno e outros.		
5050-0/04	Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores		
5244-2/08	Comércio varejista de materiais de construção em geral		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09.03.1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69386324/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador) A. G. da Cruz Comércio ME			
DATA DA ASSINATURA 26.09.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonia Geovanda da Cruz		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEI
<i>Valéria Kpungues Abreu</i> 30 Julgador Singular do Registro Mercantil Mat. 1636	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2003 SOB Nº 20030304962 Protocolo: 03/030496-2 Empresa: 21 1 0074556 1 A. G. DA CRUZ COMÉRCIO - ME JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21100745561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) Antonia Geovanda da Cruz			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Bacabal	UF MA	NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Solteira
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai)	(mãe) Francisca Maria da Cruz		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15.11.1969	IDENTIDADE (número) 13656882000-5	CRGÃO EMISSOR SSP	UF MA CPF (número) 406 433 873-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Rua Naiza Sousa			NÚMERO 193
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Pinheiro	UF Maranhão		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados exceto empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A G da Cruz Comercio ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Luis Domingues			NÚMERO 541
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Pinheiro	UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5244-2/03	Atividade secundárias Comercio varejista de material para pintura		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> PEDREIRAS/MA Proc. 1407003/2022 FLS. 509 RUL 2 </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09.03.1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 69386324/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) A G da Cruz Comercio ME			
DATA DA ASSINATURA 21.02.2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonia Geovanda da Cruz		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Luis Gonzaga S. Reis Assessor/JUGEMA 10.03.03	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2003 SOB Nº 20030054184 Protocolo: 03/005418-4 Empresa: 21 1 0074556 1 A G DA CRUZ COMERCIO - ME		
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU SECRETÁRIO GERAL			

REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL

00

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÃO PREENCHER

ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ

NOME DO TITULAR

natural de BACABAL MA BRAS:IL SOLTEIRA

filho de FRANCISCA MARIA DA CRUZ

nascido em 15.11.69 DATA DO NASCIMENTO profissão COMERCIANTE

CPF 0140643387315 Identidade 1.382.867 SSP MA.

residents RUA LUIS DOMINGUES 668 CENTRO 65200 PINHEIRO MA.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS 02 1 - CONSTITUIÇÃO 2 - ABERTURA DE FILIAL 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE SEDE 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL 03 A G D A CRUZ COMERCIO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRE NIRE DA SEDE 04 IPREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL NIRE DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.) 06 RUA LUIS DOMINGUES N.º 668

NOME DO BAIRRO/DISTRITO 07 CENTRO

CEP 08 65200 NOME DO MUNICÍPIO PINHEIRO SIGLA UF MA.

CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL 09 9000000000 NOVE MILHOES DE CRUZEIROS CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES 10 DIA MES ANO 11 (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENQUADRAMENTO ME 12 CGC - básico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL P/PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO

TABLE: CÓDIGO DE ATIVIDADE. 13 41632, 14 41710, 15, 16, 17

DATA 03.03.93 ASSINATURA DO TITULAR Antonia Geovanda da Cruz

18 RUBRICADA JUNTA DATA DO DEPOSITO DIA MES ANO

PEDREIRAS/MA Proc. 1407003/2022 FLS. 550

Certificamos que esta reprografia é cópia autenticada do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 21100745561 datado de 09/03/1993 Constando Ato(s) Posterior(es), São Luis (MA) 13/10/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça Secretária-Geral

Ref. 1475

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original e as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 982, de 29/12/87.

OCEMA - PINDAÍTO

PROC. N.º	043
DATA	03.11.93
N.º FLS	06

100711007115561

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12022
FLS.	512
FLX.	e

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário A G DA CRUZ COMÉRCIO - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/03/1993, NIRE: 21100745561, CNPJ: 69.386.324/0001-06, estabelecido(a) na RUA LUIS DOMINGUES, 541 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CENTRO, Pinheiro - MA, CEP: 65200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pinheiro - MA, 09/12/2016


ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ
Titular

* Este documento foi gerado na portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2016 16:09 SOB Nº 20160866537.
PROTOCOLO: 160866537 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602827352. NIRE: 21100745561.
A G DA CRUZ COMÉRCIO - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 15/02/2017, às 10:25.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em www.jucecma.ma.gov.br ou no portal de serviços de registro de empresas do Brasil, informando seus respectivos códigos de verificação.

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	407003/2022
FLS	533
Aut.	2

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121221989

Nome / Razão Social: A G DA CRUZ LTDA

CNPJ: 69.386.324/0001-06

Endereço: AVENIDA PAULO RAMOS, SANTA LUZIA CEP: 65200000 no município de Pinheiro/

Atividade Principal: 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

São Luís, segunda, 14 de fevereiro de 2022

Código de Autenticidade: TM1XBZ1M

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL

Número Inscrição: 12.122.198-9
Agência Regional: AGÊNCIA DE PINHEIRO
UFRE: UFRE / SANTA INÊS
Situação Cadastral: ATIVO
Data Sit. Cadastral: 03/03/2020 19:53:27
Regime Especial: NÃO Benefício: NÃO
Tipo de Regime:
Regime de Pag.: SIMPLES NACIONAL
Obrigatoriedades: EFD a partir de:
CTE a partir de: 12/08/2015
NFCe a partir de:

CPF/CNPJ: 69.386.324/0001-06
NIRE: 21201210352
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: REGULAR
Última Atualização: 14/02/2022

Dta. Início: Validade:

NFe a partir de: 01/04/2010
Motivo NFe: (4684299)

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão/Nome: A G DA CRUZ LTDA

Título do Estabelecimento: SHOPGAS

Tipo de Sociedade: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Data da Constituição: 09/03/1993

Cat. do Estab.: MATRIZ OU UNICO Capital Social: 500.000,00

Início Ativ.: 09/03/1993

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE PAULO RAMOS

Número: 57 Complemento

Referência: PRACA SANTA LUZIA

Bairro: SANTA LUZIA

Município: PINHEIRO

U.F.: MA

Telefone: 98-33812761

Fax:

E-Mail: JURACYMATOS@BOL.COM.BR

CEP / Cx. Postal: 65200-000

Área Utilizada (m2): 37

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNAE Subclasse: 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias:

- 4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- 4635401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
- 4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
- 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

TIPO DE RELAÇÃO	NOME	CGO/CPF
SÓCIO	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ	40643387315
ADMINISTRADOR	ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ	40643387315
CONTADOR	JURACY RIBEIRO SOARES	32932162349

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407001/2022
FLS 539
TSLI



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 69.386.324/0001-06 Inscrição Estadual: 12.122198-9

Razão Social: A G DA CRUZ LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PAULO RAMOS

Número: 57 Complemento:

Bairro: SANTA LUZIA

Município: PINHEIRO UF: MA

CEP: 65200000 DDD: Telefone: 33812761

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4684299 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E
Principal: PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/03/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4684299), 01/07/2010 - (4635401), 10/04/2014 -
(CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 12/08/2015 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE
TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/08/2022

Número da Consulta:

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1407003/2022
 FLS. 535
 P. 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407001/2022
FLS.	536
Rui	7

Processo Administrativo nº 1407001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS
CNPJ nº 24.903.203/0001-56

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	407001/2022
FLS.	577
TRT	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.903.203/0001-56
Certidão n°: 26824201/2022
Expedição: 18/08/2022, às 13:22:55
Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.903.203/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

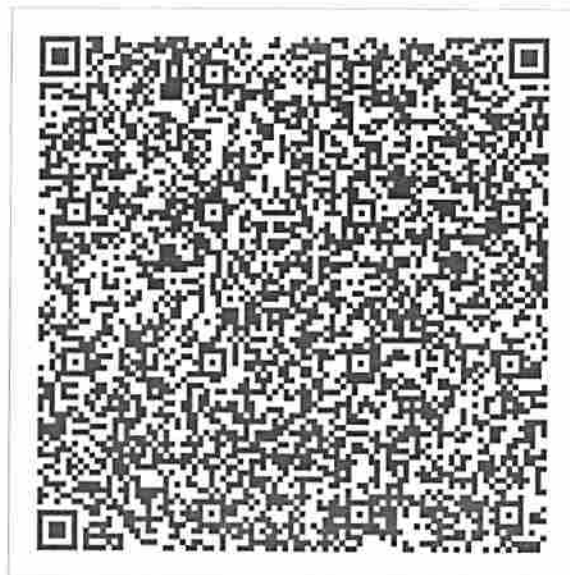
Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA

Proc. 407003/2022
FLS. 538
RUA. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M G
NOME PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA		
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF MG18331832 SSP MG	
	CPF 143.038.896-01	DATA NASCIMENTO 13/09/1996
FILIAÇÃO PAULO PEREIRA SOARES ERICA DA MATTA OLIVEIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 06378614595	VALIDADE 24/03/2025	HABILITAÇÃO 01/06/2015
OBSERVAÇÕES		
Assinatura do Portador		
LOCAL BELO HORIZONTE, MG	DATA EMISSÃO 14/05/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		60132863644 W0593971833
MINAS GERAIS		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA
Proc. 407003/2022
FLS. 539
RUE. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
G

NOME
GAURIELE STEFANY SOARES OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
MG18331819 SSP MG

CPF
148.330.846-43

DATA NASCIMENTO
11/05/2001

RELAÇÃO
PAULO PEREIRA SOARES
ERICA DA MATTA OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B B

Nº REGISTRO
07510763125

VALIDADE
18/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/12/2020

OBSERVAÇÕES
A

Gauriele Steffany Soares Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
22/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85780014580
MG608350370

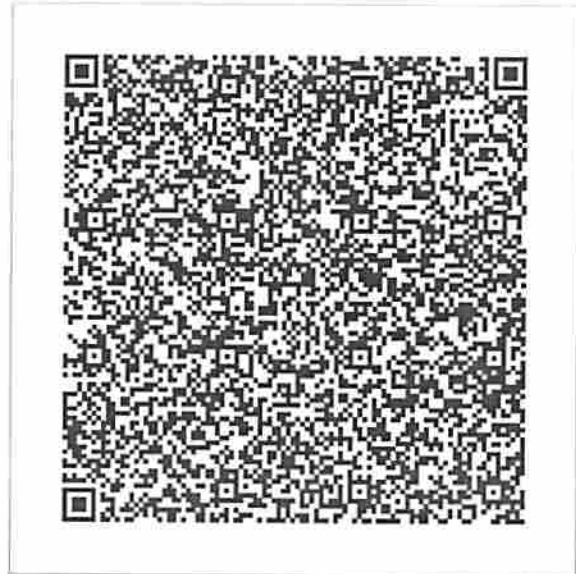
MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2341074680

2341074680

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 3111151658-2
 EM 31/05/2016.

PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS

Protocolo: 16/323.358-6



JUCEMG

JUCEMG

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1401001/2022
 FLS. 520
 RUL

UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 080 - 10/05/2016 14:53



16/323.358-6

AN1874299

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J161660632808

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE

Local

Nome:

Assinatura: Paulo Henrique de Oliveira

Telefone de Contato:

20 Maio 2016

Data

Paulo Henrique Bomfim de Oliveira

31.33748061

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
 À decisão

____/____/____
 Data

 Responsável

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Fla Luiza Martins
 Analista de Contas e Resp. Empor. SJ
 JUCEMG - 16/05/2016

Processo indeferido. Publique-se.

31/05/16

Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se

____/____/____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

M



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31111516582 em 31/05/2016 da Empresa PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS, Nire 31111516582 e protocolo 163233586 - 10/05/2016. Autenticação: B58DF04C37F8F151A518E98C824D3F73228C87B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/323.358-6 e o código de segurança 7YLA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA		PEDREIRAS/MA Proc. 1401005/12022 FLS. 521 Rub. 2	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) PAULO PEREIRA SOARES		(mãe) ERICA DA MATTA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/09/1996	IDENTIDADE (número) MG-18.331.832	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 143.038.896-01			
LIMANCIAÇÃO POR (forma de extinção somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA AGEO PIO			NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PALMEIRAS	CEP 30575710
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAVID MAURILIO MOURAO			NÚMERO 54
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PALMEIRAS	CEP 30575340
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BHOXIGENIO@BHOXIGENIO.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ICNAE Fiscal) Atividade principal 4789099 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO TEM COMO OBJETIVO SOCIAL O COMERCIO VAREJISTA DE GASES INDUSTRIAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTOPZAÇÃO: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Paulo H S de Oliveira - Gases Industriais			
DATA DA ASSINATURA 19/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paulo Henrique S Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICAÇÃO SE E ARGUMENTOS Ana Luiza Salvador Análise de Crédito e Reg. Empresarial CUCEMS 0409/1236/24-1 31/05/16		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ. APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J161660632808



MG09372432



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111516582 em 31/05/2016 da Empresa PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS, Nire 31111516582 e
Certifico registro sob o nº 163233586 - 10/05/2016. Autenticação: B58DF04C37F8F151A518E98C824D3F73228C87B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/323.358-6 e o código de segurança 7YLA Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

Recebemos de PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAS E MEDICINAIS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 29/08/2022 Valor Total: R\$ 1.660,05 Destinatário: HS REFORMA DE BASCULAS LTDA		NF-e Nº.: 000.021.675 Série: 803
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº.: 000.021.675 Série: 803 Folha 1/1	
PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAS E MEDICINAIS LTDA Rua Deputado Sebastiao Nascimento, 615A - GALPAO Palmeiras - CEP: 30575-410 Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3374-8061			
NATUREZA DA OPERAÇÃO venda de mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0027689940048	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 24.903.203/0001-56	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL HS REFORMA DE BASCULAS LTDA		40.705.787/0001-01	29/08/2022
ENDEREÇO Rua dos Industriários, 960		BAIRRO / DISTRITO Indústrias I (Barreiro)	CEP 30610-280
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE / FAX (31) 3223-5778	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0039621310067
			HORA ENTRADA / SAÍDA 18:06:00

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMIT.	VALOR DO ICP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			3-Próprio, por conta Rem.				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
15				0,000	0,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	qtz/box	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0002	Mistura de gases m³	28042100	0102	5.102	m3	15,00	110,67	1.660,05	0,00	0,00		0,00	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1407003/12022
 FLS. 522
 Aut. [assinatura]

SEM VALOR FISCAL
SEM PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatário: hs_reforma.50@yahoo.com Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/2022
FLS.	523
Rub.	2

Alex Anderson P. Oliveira

Contabilista CRC - 76.619-MG

Av Augusto de Lima n° 655 - Centro

Belo Horizonte/MG - CEP 30.190-000 - Tel. 2555.5504 - 9238-9992

DECLARAÇÃO

Como responsável Técnico Contábil da empresa denominada **PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**, estabelecida na Rua Deputado Sebastião Nascimento nº 615, Bairro Burity, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-410 com CNPJ nº 24.903.203/0001-56, declaro para os devidos fins de comprovação, que o faturamento dos últimos 12 (doze) meses da referida empresa foi o seguinte:

Abril	2021	35.965,00
Maio	2021	52.724,00
Junho	2021	76.270,00
Julho	2021	125.885,00
Agosto	2021	66.044,00
Setembro	2021	71.740,00
Outubro	2021	71.019,00
Novembro	2021	62.350,00
Dezembro	2021	52.495,00
Janeiro	2022	42.395,00
Fevereiro	2022	91.101,00
Março	2022	61.255,00
Totais		809.243,00

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.


Alex Anderson P. Oliveira
76.619 - CRC/MG
Rua São Paulo, 1631 / 501
Lourdes - BH - MG

IBG

PEDREIRAS/MA	
Proc.	4107001/2022
FLS.	524
Rut.	2

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Empresa **Paulo H S de Oliveira – Gases Industriais**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.903.203/0001-56, situada à Rua Deputado Sebastião Nascimento, nº 615 - Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG, é nosso distribuidor autorizado e utiliza nossa AFE, uma vez que cumpre todos os requisitos necessários, para a distribuição dos gases medicinais de acordo com a legislação em vigor.

Belo Horizonte, 14 de março de 2022.


IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda

Kolles Cleópatra da Silva

RG-MG-3.539.383

Procuradora



2º **Cartório**
Registro Civil
SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR
Oficial

1º Traslado

Livro número 193

Página(s) 139/141

Procuração que faz:

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (18/11/2021), neste 2º Oficial de Registro Civil do Município e Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.423.152/0001-78, com sede na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bl. A, Distrito Industrial, nesta cidade, com sua Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 30/11/2020, registrada na JUCESP sob nº 543.490/21-0, em sessão de 11/11/2021, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta serventia sob nº 04 da pasta própria nº 70; neste ato representada por seu sócio administrador, conforme determina a cláusula 6ª (sexta), da referida Alteração e Consolidação do Contrato Social, o Sr NEWTON DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, RG. 5.201.097-1/SP, CPF. 460.014.338-87, com o endereço comercial localizado no mesmo endereço da empresa outorgante, E QUE DECLARA SOB RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, NÃO HAVER QUALQUER ALTERAÇÃO CONTRATUAL APOS A ALTERAÇÃO ACIMA MENCIONADA. E, por ela OUTORGANTE, no uso e gozo de suas faculdades mentais, como se inferiu do acerto e segurança com que respondeu às perguntas que lhe foram formuladas, me foi dito que se encontra em perfeito juízo, claro entendimento e livre de qualquer coação, induzimento ou sugestão, e sendo assim vem celebrar esta PROCURAÇÃO, o que o faz por este instrumento, prestando suas declarações expressas, nos seguintes termos de fato e de direito. A seguir pela outorgante, representada na forma já declarada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: LUCAS DOS SANTOS SARTORI, brasileiro, casado, economista, RG. 28.576.835-0/SP, CPF. 260.639.228-06, residente e domiciliado na Avenida Mario Olivio Falsarella, 62, ap. 5 Vinhedo- SP; FLAVIA DE CASSIA FERNANDES SANTOS E SILVA, brasileira, solteira, gerente, RG. 24.471.886-6/SP, CPF. 142.188.818-12, residente e domiciliada na Rua Gaivota, nº 879, Bairro Moema, na cidade de São Paulo-Capital; MARCOS ROGÉRIO BERNARDINO DA SILVA, brasileiro, casado, bacharel em matemática, RG. 17.062.657-X-SP, CPF. 084.013.468-19, residente e domiciliado na Rua Professor Juvena da Costa e Silva, nº 123, bloco 05, Bairro Jardim Maria Augusta, na cidade de Taubaté-SP; SEBASTIÃO GOMES FERREIRA FILHO, brasileiro, separado, químico, RG. 13.589.532-7/SP, CPF. 054.666.778-33 residente e domiciliado à Rua Paulo Vidali, nº 285, Apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP RICHARD LUIS JULIÃO, brasileiro, divorciado, gerente de filial, RG. 5.427.538/GO, CPF. 039.333.888-84 com endereço residencial à Avenida Dom Helder Câmara, nº 6001, Apto. 1504, na cidade do Rio de Janeiro-Capital; FÁBIO AUGUSTO BASAGLIA, brasileiro, casado, engenheiro químico, CPF. 246.652.488-00 RG. 6.502.688/SC, residente e domiciliado à Rua João Procópio da Silva, nº 211, casa 111, na cidade de Marília - SP; GERALDO AGOSTINHO JORY, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. 4.231.124-3/PR, CPF. 633.748.039-20, residente e domiciliado na Rua Professor Fabio de Souza, nº 2361, na cidade de Curitiba-PR; FÁBIO CÉSAR ANDREAZE, brasileiro, casado, encarregado de distribuição, RG. 25.337.151-X/SP, CPF. 118.387.888-59, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, nº 691, Bairro Palmital, na cidade de Marília-SP; KOLLES CLEÓPATRA DA SILVA, brasileira, solteira, Supervisor Administrativa, RG. 3.539.383/MG, CPF. 464.982.816-34, com endereço à Rua Bélgica, 48, Bairro Glória Contagem - MG; TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. 40.089.184-0/SP, CPF. 319.479.658-59, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 170, Jardim Guanabara nesta cidade de Jundiá-SP; RODRIGO GREGORIS BELINE, brasileiro, solteiro, maior, gerente de filial, RG. 8.762.644-0/PR, CPF. 040.257.489-32, residente e domiciliado na Rua 1822, nº 177, ap 202, Balneário Camboriú-SC; WILIAN LEITE DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor de produção, RG. 45.750.795-SSP/SP, CPF. 352.089.438-67, com endereço comercial na Estrada Vito Gaia Puoli, S/Nº - KM 2,74 - Distri

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticando. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



05052602049093.000043664-0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º Cartório Registro Civil

SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR
Oficial

PEDREIRAS/MA
Proc. 407003/2022
FLS. 526
RUL. e

final da sessão; assinar a Ata de Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO ou Comissão de Licitação; podendo para tanto os ditos outorgados, assinar, apresentar e retirar documentos, prestar informações e declarações, requerer e promover junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, inclusive Prefeituras e autarquias em geral, aí praticando em nome e no interesse da Outorgante, solicitando certidões de qualquer espécie ou finalidade, juntando e retirando documentos, acompanhando processos, pagando taxas, preenchendo e assinando guias e formulários, assinando propostas e contratos, aceitando e impondo cláusulas e condições, podendo ainda, representar a outorgante, perante Delegacias de Polícia, Secretarias de Segurança Pública, Juntas Comerciais, Receita Federal, INSS, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Privados, no fóro em geral e onde mais se faça mister, inclusive em Alfândegas, Consulados e Embaixadas, Ministérios e Secretarias da Fazenda, Saúde e de Vigilância Sanitária e em seus departamentos e repartições, bem como perante todas as autarquias e empresas privadas, enfim tudo que necessário for para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Os dados e elementos da qualificação dos procuradores, foram fornecidos por declaração. Sendo vedado o Substabelecimento. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, OU ATÉ A RESCISÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS OUTORGADOS, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO. Assim o disse, dou fé. A pedido do(a,s) representante(s) da outorgante lavrei este instrumento que após lido em voz alta e achado conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu,(a.) (Hevelin Sgarbi Meitling), Escrevente conferi e lavrei, e eu,(a.) (Saulo de Oliveira Salvador), Oficial, subscrevo e assino. (aa.) // NEWTON DE OLIVEIRA. Emolumentos: Ao Oficial: R\$ 147,97. Ao Estado: R\$ 42,05. A SEFAZ: R\$ 28,78. Ao Registro Civil R\$ 7,79. Ao Tribunal de Justiça: R\$ 10,15. À Santa Casa: R\$ 1,48. Ao ISS: R\$ 4,43. Ao MP: R\$ 7,10. Total R\$ 249,75. Selos recolhidos por verba, guia número 265/2021. NADA MAIS. Trasladada fielmente na mesma data. Eu, (Hevelin Sgarbi Meitling), Escrevente, subscrevo e assino.

Em Teste da verdade.

Hevelin Sgarbi Meitling
Escrevente



1241231TR000000017790021E

Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



05052602049093.000043665-8

Rua Lacerda Franco, 170 - Via Arons
Jundiaí - SP - CEP 13201-750
Fone (11) 4587-1900
E-mail: atendimento@2cartoriojundiai.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 22 de novembro de 2021 13:43:57 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA
Proc. 407001/2021
FLS. 527
Rub. 2



1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 50,80 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.01990-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 22/11/2021 13:35:01 -03:00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário Municipal

Razão Social: PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS

Endereço: RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO, 615 - /BURITIS

CNPJ: 24903203000156

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CNAE/CBO:

4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte declara que a(s) atividade(s) econômicas(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica/física supracitada está(ão) dispensada(s) de licenciamento sanitário pela Vigilância Sanitária do Município de Belo Horizonte, conforme o artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 12 de janeiro de 1996 e suas atualizações.

Notas:

- 1 – A Vigilância Sanitária poderá convocar o empreendedor ao licenciamento sanitário deste estabelecimento nos casos em que considerar necessário, conforme dispõe a legislação em vigor;
- 2 – A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <http://www.redesim.mg.gov.br>
- 3 – Verifique se a atividade econômica dispensada do licenciamento sanitário municipal é passível de licenciamento sanitário pela Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais.

Gerado em 19/07/2022 11:46:27
 Apurado em 19/07/2022 11:45:26
 Apuração Original
 PGDAS-D 2018 Versão 2.2.4

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 24.903.203	Nome Empresarial: PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.
Data de Abertura: 31/05/2016	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 24903203202206001

Período de Apuração (PA): 06/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	102.617,00	0,00	102.617,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	922.609,00	0,00	922.609,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	499.423,00	0,00	499.423,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.052.852,00	0,00	1.052.852,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)
2.2.1) Mercado Interno

01/2021	325.530,00	02/2021	34.013,00	03/2021	78.817,00	04/2021	35.965,00
05/2021	52.724,00	06/2021	76.270,00	07/2021	125.885,00	08/2021	66.044,00
09/2021	71.740,00	10/2021	71.019,00	11/2021	62.350,00	12/2021	52.495,00
01/2022	42.395,00	02/2022	91.101,00	03/2022	61.255,00	04/2022	116.980,00
05/2022	85.075,00						

2.2.2) Mercado Externo

01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 24.903.203/0001-56	
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 102.617,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
466,26	296,71	1.080,03	233,98	3.560,53	2.839,95	0,00	0,00	8.477,46

Parcela 1: R\$ 102.617,00

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 102.617,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
466,26	296,71	1.080,03	233,98	3.560,53	2.839,95	0,00	0,00	8.477,46

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
466,26	296,71	1.080,03	233,98	3.560,53	2.839,95	0,00	0,00	8.477,46

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
466,26	296,71	1.080,03	233,98	3.560,53	2.839,95	0,00	0,00	8.477,46

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
466,26	296,71	1.080,03	233,98	3.560,53	2.839,95	0,00	0,00	8.477,46

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 24903203202206001

Número: 07202220029044485		Data de Vencimento: 20/07/2022		Data limite para acolhimento: 20/07/2022			
IRPJ	466,26	CSLL	296,71	COFINS	1.080,03	PIS/PASEP	233,98
INSS/ CPP	3.560,53	ICMS	2.839,95	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	8.477,46	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	8.477,46

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	466,26	União
CSLL	296,71	União
COFINS	1.080,03	União

PIS	233,98	União
INSS/ CPP	3.560,53	União
ICMS	2.839,95	MG
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407003/2022
FLS. 531
Rub. 2



Extrato do Simples Nacional

Gerado em 17/08/2022 18:26:36
 Apurado em 17/08/2022 18:25:12
 Apuração Original
 PGDAS-D 2018 Versão 2.2.4

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 24.903.203	Nome Empresarial: PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.		
Data de Abertura: 31/05/2016	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim	

2) Informações da Apuração 24903203202207001

Período de Apuração (PA): 07/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	81.903,00	0,00	81.903,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	948.956,00	0,00	948.956,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	581.326,00	0,00	581.326,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.052.852,00	0,00	1.052.852,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2021	325.530,00	02/2021	34.013,00	03/2021	78.817,00	04/2021	35.965,00
05/2021	52.724,00	06/2021	76.270,00	07/2021	125.885,00	08/2021	66.044,00
09/2021	71.740,00	10/2021	71.019,00	11/2021	62.350,00	12/2021	52.495,00
01/2022	42.395,00	02/2022	91.101,00	03/2022	61.255,00	04/2022	116.980,00
05/2022	85.075,00	06/2022	102.617,00				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 24.903.203/0001-56	
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 81.903,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
375,19	238,76	869,08	188,28	2.865,11	2.285,26	0,00	0,00	6.821,68

Parcela 1: R\$ 81.903,00

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 81.903,00

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
375,19	238,76	869,08	188,28	2.865,11	2.285,26	0,00	0,00	6.821,68

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
375,19	238,76	869,08	188,28	2.865,11	2.285,26	0,00	0,00	6.821,68

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
375,19	238,76	869,08	188,28	2.865,11	2.285,26	0,00	0,00	6.821,68

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
375,19	238,76	869,08	188,28	2.865,11	2.285,26	0,00	0,00	6.821,68

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 24903203202207001

Número: 07202222918804303			Data de Vencimento: 22/08/2022			Data limite para acolhimento: 22/08/2022		
IRPJ	375,19	CSLL	238,76	COFINS	869,08	PIS/PASEP	188,28	
INSS/ CPP	2.865,11	ICMS	2.285,26	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	6.821,68	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	6.821,68	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

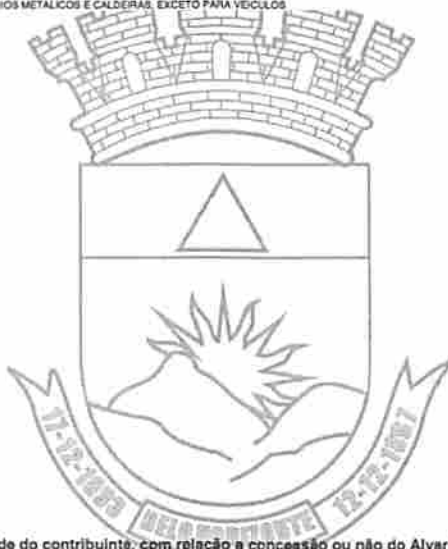
Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	375,19	União
CSLL	238,76	União
COFINS	869,08	União

PIS	188,28	União
INSS/ CPP	2.865,11	União
ICMS	2.285,26	MG
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407003/2022
FLS. 534
Rub. *[assinatura]*

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.765.931/001-2		CNPJ / CPF 24.903.203/0001-56	DATA DE INÍCIO 31/05/2016	DATA EMISSÃO 08/07/2022				
NOME OU RAZÃO SOCIAL PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				<table border="1"> <tr> <td>PEDREIRAS/MA</td> </tr> <tr> <td>Proc. 1401003/2022</td> </tr> <tr> <td>FLS. 535</td> </tr> <tr> <td>Aut. 2</td> </tr> </table>	PEDREIRAS/MA	Proc. 1401003/2022	FLS. 535	Aut. 2
PEDREIRAS/MA								
Proc. 1401003/2022								
FLS. 535								
Aut. 2								
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA								
ÁREA UTILIZADA 220	REGIONAL OESTE	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME						
LOGRADOURO RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO		NÚMERO 615	COMPLEMENTO					
BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 30575-410	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG				
CPF DO RESPONSÁVEL 143.038.896-01	NOME DO RESPONSÁVEL PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 478909999 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE								

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4603-050-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS
 7739-099-00 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
 3311-200-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.
 Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.
 Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/2022
FLS.	536
Rub.	2

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Dados Principais

CNPJ: 24.903.203/0001-56
Inscrição Estadual: 002768994.00-48
UF: MG
Nome Empresarial: PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE-F Secundária: 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
Data da Inscrição Estadual: 31/05/2016
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 31/05/2016
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Observações:
unidade auxiliar de CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 30575410
UF: MG Município: BELO HORIZONTE
Distrito/Povoado:
Bairro: BURITIS
Logradouro: R DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO
Número: 615
Complemento:
Telefone: 3133748061

DESISTIR

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO CEU-FMS**

AV EMA QD 51, N°: S/N, CENTRO, PREFEITURA, CEP: 75.828-000

07.729.810/0001-22

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	1407001/2022
FLS.:	537
Rub.:	2

ORDEN FORNECIMENTO PARCIAL 16602

Data O.F. parcial 11/04/2022	Data entrega 11/04/2022	Nota Empenho 167377	Nr. O.F 82854	Nr. Solicitação 66737	Protocolo O.F. Parcial
Data Solicitação 16/03/2022	Natureza da Compra AQUISIÇÃO DE PRODUTOS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		Tipo de Processo LICITATORIO/DISPENSA	Contrato 178/2022	Licitação 23/2022
Fornecedor PAULO HS DE OLIVEIRA GASES INDUSTRIAIS			CPF/CNPJ 24.903.203/0001-58		
Endereço DEPUTADO SEBASTIÃO NASCIMENTO, N°: 615, PALMEIRAS, GALPAO, CEP: 30 575-340, BELO HORIZONTE - MG			Dados Bancários	Telefone (31) 33748061	
Observação ENTREGAR NO HOSPITAL					

Dotação Orçamentária

Ficha 0281	Elemento 3.3.90.30.00	Especificação GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento 4	GAS ENGARRAFADO	Modalidade licitação Pregão
Fonte 100	Recursos Ordinários	Destinação de recurso 0 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores
Historico AQUISIÇÃO DE CILINDRO E GASES MEDICINAIS		

Produtos								
Código	Nome Produto	Marca	Unidade	Qtd.	Qtd. Anulada	Valor Unitário	Valor Total	
232731	01.0008 - CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE 2,25 M³ - 16 LITROS	MAT	UN	10,0000	0,0000	2.800,0000	28.000,0000	
				Produtos 10,0000	Acréscimos 0,0000	Desconto 0,0000	Valor Total 28.000,0000	

Marcia Regina Ferro

Departamento
Compras e LicitaçõesA mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal.
Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Gerado por MARCIA REGINA FERRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS - MG

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA,CENTRO

E-mail:

CNPJ:18.303.164/0001-53

PEDREIRAS/MA

Proc. 1407001/2022
FLS. 538

Rub.

Página 1 de 2

ORDEM DE FORNECIMENTO

0668

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APLICAÇÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: 5995: PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS

ENDEREÇO: RUA R DAVID MAURILIO MOURAO, 54, PALMEIRAS, BELO HORIZONTE
E_MAIL:bhoxigenio@bhoxigenio.com.br

CNPJ: 24.903.203/0001-56

TELEFONE: () -

Processo: 32/2021 - Processo Dispensa 18/2021 Homologado em 24/03/2021 | Contrato nº 22/2021 - De 24/03/2021

CÓDIGO : 0668

Nº EMPENHO : 1294/Ordinaria

Cod. SE : 0575

DATA: 24/03/2021

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-2019.

Dotação: 1006 546 - Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Elemento: 30 Material de Consumo

Subelemento: 04 Gás engarrafado

Vínculo: 254

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde.	Vlr. Unitário	Subtotal
43911 - CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 03 M ³ ; OXIGÊNIO MEDICINAL: UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E NO TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIORRESPIRATÓRIA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. COR PADRÃO ABNT: VERDE NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791. *ESSE CILINDRO ACOMPANHA CAPACETE. OS CILINDROS VEM COM VÁLVULA PADRÃO ABNT PARA O GÁS ESCOLHIDO: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: VÁLVULA COM CONEXÃO DE SAÍDA W 21.8 X 1.1/4" DIN 477-1 ROSCA DIREITA EXTERNA, CÓDIGO ABNT: 218-1.	Unidade	4,0000	2100,0000	8400,00
43912 - CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 01 M ³ ; OXIGÊNIO MEDICINAL: UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E NO TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIORRESPIRATÓRIA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. COR PADRÃO ABNT: VERDE NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791. *ESSE CILINDRO ACOMPANHA CAPACETE. OS CILINDROS VEM COM VÁLVULA PADRÃO ABNT PARA O GÁS ESCOLHIDO: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: VÁLVULA COM CONEXÃO DE SAÍDA W 21.8 X 1.1/4" DIN 477-1 ROSCA DIREITA EXTERNA, CÓDIGO ABNT: 218-1.	Unidade	4,0000	1800,0000	7200,00
43910 - CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTA PRESSÃO 10 M ³ ; OXIGÊNIO MEDICINAL: UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E NO TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIORRESPIRATÓRIA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. COR PADRÃO ABNT: VERDE NORMAS APLICÁVEIS ACEITAS E APROVADAS PELA ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791. *ESSE CILINDRO ACOMPANHA CAPACETE. OS CILINDROS VEM COM VÁLVULA PADRÃO ABNT PARA O GÁS ESCOLHIDO: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: VÁLVULA COM CONEXÃO DE SAÍDA W 21.8 X 1.1/4" DIN 477-1 ROSCA DIREITA EXTERNA, CÓDIGO ABNT: 218-1.	Unidade	4,0000	3200,0000	12800,00

Valor Total: 28.400,00

Prazo de Pagamento

ATÉ 30 DIAS APÓS COMPROVAÇÃO DE ENTREGA MEDIANTE

Local de Entrega: ALMOXARIFADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS - MG

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA,CENTRO

E-mail:

CNPJ:18.303.164/0001-53

ORDEM DE FORNECIMENTO

0668

Página 2 de 2

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APLICAÇÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: 5995: PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS

ENDEREÇO: RUA R DAVID MAURILIO MOURAO, 54, PALMEIRAS, BELO HORIZONTE
E_MAIL:bhoxigenio@bhoxigenio.com.br

CNPJ: 24.903.203/0001-56

TELEFONE: () -

Material/Serviço entregue em:

Recebido por:

Observações:

Dados para Emissão de Documento Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CNPJ: 18.303.164/0001-53

AVENIDA JOSE MADUREIRA HORTA Bairro: CENTRO Cidade: Alvorada de Minas CEP: 39140-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	140201/2022
FLS.	539
RUB.	2

Assinatura do responsável pela emissão da OF

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CNPJ

67.423.152/0001-78

Endereço Completo

AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150 - RETIRO CEP: 13.212-240 - JUNDIAÍ/SP

Telefone

(11) 2136-8505

Responsável Técnico

NEWTON DE OLIVEIRA

Responsável Legal

NEWTON DE OLIVEIRA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3407003/2022
FLS.	570
Rub.	2

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.20.001-1

Data do Cadastro

22/07/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.004853/2013-48

Cadastro

22 - Gases Medicinais

Atividades / Classes**Envasar**

- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Gases Medicinais: Gases Medicinais	14/09/2020	14/09/2022

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 407005/2022
FLS. 541
Rub. 2



CNPJ: 02.186.515/0001-53
 PROCESSO: 25351.019656/01-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º. Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE N° 2.548, DE 19 DE JULHO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES
 ANEXO

EMPRESA: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 150
BAIRRO: RETIRO CEP: 13212240 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 07.423.152/0001-78
PROCESSO: 25351.004853/2013-48 AUTORIZZ/MS: 2.20000.1
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: SAÚDE 999 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Dr Jesuino Maciel, 1203
BAIRRO: Campo Belo CEP: 04615003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.870.949/0001-57
PROCESSO: 25351.389489/2013-01 AUTORIZZ/MS: 1.09679.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GM FARMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: AV. COLÉTORA A, 774
BAIRRO: MARCOS FREIRE I CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 10.638.214/0001-41
PROCESSO: 25351.387377/2013-15 AUTORIZZ/MS: 1.09675.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SHUTTLE LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 2299 PARTE A
BAIRRO: JARDIM MARIETA CEP: 06298190 - OSASCO/SP
CNPJ: 04.711.147/0001-40
PROCESSO: 25351.369277/2013-25 AUTORIZZ/MS: 1.09673.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA CONSOLI LTDA
ENDEREÇO: Rua Fernandes Braga, nº 31
BAIRRO: São José CEP: 94430030 - VIAMÃO/RN
CNPJ: 03.067.397/0001-27
PROCESSO: 25351.397578/2013-28 AUTORIZZ/MS: 1.09680.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMPANYY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA 18 QD. 18 LT.01
BAIRRO: Polo Empresarial de Goiás CEP: 74985165 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 37.831.922/0001-50
PROCESSO: 25351.246200/2013-44 AUTORIZZ/MS: 1.09681.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CARLOS BURLAMAQUI, NUMERO 280
BAIRRO: CENTRO CEP: 49010660 - ARACAJU/SE
CNPJ: 32.836.165/0001-94
PROCESSO: 25351.332264/2013-55 AUTORIZZ/MS: 1.09674.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VITALIFE PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO FERRARI Nº 545
BAIRRO: VILA CITY NOVA FASE CEP: 94930075 - CACHOEIRINHA/RN
CNPJ: 93.815.124/0001-06

PROCESSO: 25351.356320/2013-65 AUTORIZZ/MS: 1.09678.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV CARLOS DO VALLE FERRO, 52
BAIRRO: CENTRO CEP: 57275000 - SÃO SEBASTIÃO/AL
CNPJ: 16.798.592/0001-79
PROCESSO: 25351.388652/2013-77 AUTORIZZ/MS: 1.09677.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA HUMAITÁ, 670
BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES CEP: 14020680 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.877.246/0001-08
PROCESSO: 25351.386588/2013-88 AUTORIZZ/MS: 1.09676.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE N° 2.549, DE 19 DE JULHO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES
 ANEXO

EMPRESA: HS PINDA TRANSPORTE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JULIO CABRAL, Nº 114
BAIRRO: SANTANA CEP: 12403100 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 03.945.538/0001-67
PROCESSO: 25351.100190/2006-17 AUTORIZZ/MS: 1.06551.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOMARIN BRASIL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JAMES JOULE, Nº 92, CONJUNTO 42
BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 24576080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.002.360/0001-34
PROCESSO: 25351.155122/2008-49 AUTORIZZ/MS: 1.07333.4
PERÍODO: 16/04/12 A 16/04/13
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Rua Conde do Arco, nº 200
BAIRRO: SUBÁE CEP: 44094588 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
PROCESSO: 25351.066060/2005-59 AUTORIZZ/MS: 1.06086.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Paulo Prado, 853
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 13290000 - LOUVREIRA/SP
CNPJ: 12.442.716/0001-28
PROCESSO: 25351.793378/2010-71 AUTORIZZ/MS: 1.08692.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALC ALERGIA CLÍNICA LABORATORIAL E COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 466/540, SALAS 301/302
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04534002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 74.684.135/0001-50
PROCESSO: 25351.252410/2006-89 AUTORIZZ/MS: 1.06657.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LOTUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA IPIRU Nº 159 - LOJA B
BAIRRO: CACULIA - ILHA DO GOVERNADOR CEP: 21931095 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 14.125.318/0001-03
PROCESSO: 25351.029935/2012-95 AUTORIZZ/MS: 1.09157.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HEEL DO BRASIL BIOMÉDICA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA TOCANTINS, Nº 630
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455020 - BARUERI/SP
CNPJ: 05.994.539/0001-27
PROCESSO: 25351.000039/20-05 AUTORIZZ/MS: 1.06198.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE N° 2.550, DE 19 DE JULHO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA NEVES ROCHA ALVES
 ANEXO

EMPRESA: BIOVACINES DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA AFONSO CLÁUDIO 04 SALA 02
BAIRRO: VILA INDEPENDENCIA CEP: 29148626 - CARIACI-CA/ES
CNPJ: 15.274.684/0001-97
PROCESSO: 25351.395169/2013-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica instruído na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, contrariando o disposto no §1º do art. 15, da Lei 5.991/1973, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34/2001. Adicionalmente, não foram apresentados os seguintes documentos: cópia do contrato social e relação sucinta da natureza e espécie dos produtos com que a empresa irá trabalhar.
EMPRESA: chemo do brasil comércio de farmoquímicos ltda
ENDEREÇO: rua sampla viana, 523 - conjunto 14
BAIRRO: paraíso CEP: 04004000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.623.553/0001-02
PROCESSO: 25351.566142/2012-25
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui AFE vigente, nº 1092521 publicada em 19/03/2013 (Processo nº 25351600382/2010-24), contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008.
EMPRESA: vacinevs distribuidora de vacinas e medicamentos ltda
ENDEREÇO: RUA AFONSO CLÁUDIO 04 SALA 03
BAIRRO: VILA INDEPENDENCIA CEP: 29148626 - CARIACI-CA/ES
CNPJ: 15.268.466/0001-40
PROCESSO: 25351.395202/2013-38
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica instruído na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, contrariando o disposto no §1º do art. 15, da Lei 5.991/1973, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34/2001. Adicionalmente, não foram apresentados os seguintes documentos: cópia do contrato social e relação sucinta da natureza e espécie dos produtos com que a empresa irá trabalhar.
EMPRESA: leva e traz transporte ltda - epp
ENDEREÇO: rua orfeu baiz 843
BAIRRO: orfeu baiz CEP: 79005440 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 02.564.050/0001-27
PROCESSO: 25351.029667/2012-75
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 345721/12 formulada em 9/11/2012, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto da existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º, da RDC nº 204/2005.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDREIRAS/MA
Proc. 2407001/2021
FLS. 543
Rub. 8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200213503

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

19 ABRIL 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213039139 em 25/04/2022 da Empresa PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA., Nire 31213039139 e protocolo 221952616 - 20/04/2022. Autenticação: CBD7ED298662A385D2214596AF6E026206F60DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/195.261-6 e o código de segurança ef6Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>410005/2022</u>
FLS <u>544</u>
Rub. <u>2</u>

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/195.261-6	MGP2200213503	19/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
148.330.846-43	GABRIELE STEFANY SOARES OLIVEIRA
143.038.896-01	PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213039139 em 25/04/2022 da Empresa PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA., Nire 31213039139 e protocolo 221952616 - 20/04/2022. Autenticação: CBD7ED298662A385D2214596AF6E026206F60DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/195.261-6 e o código de segurança ef6Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.
PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.**

PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, data de nascimento 13/09/1996, empresário, portador da Carteira de identidade MG-18.331.832 SSP/MG, CPF nº 143.038.896-01, residente e domiciliado na Rua Ageo Pio 68, bairro Palmeiras em Belo Horizonte/MG, Cep. 30.575-710, Empresário, com sede na Rua Deputado Sebastião Nascimento nº 615, bairro Buritis em Belo Horizonte/MG, Cep 30.575-410, inscrito na Junta Comercial de Minas Gerais sob NIRE 3111151658-2 e no CNPJ sob nº 24.903.203/0001-56, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia GABRIELE STEFANY SOARES OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascido aos 11/05/2001, residente e domiciliada na Rua Ageo Pio 68, bairro Palmeiras em Belo Horizonte/MG, Cep. 30.575-710, portadora da carteira de identidade nº MG-18.331.819 SSPMG e CPF nº 148.330.846-43, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula Primeira – Da Razão Social

A empresa tem como nome empresarial PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.

Cláusula Segunda – Do Objetivo Social

Objetivo será o comercio de gases industriais ou medicinais, líquidos ou comprimidos, tais como argônio, acetileno, gás de solda, oxigênio industrial e medicinal, ar comprimido, dióxido de carbono, nitrogênio, misturas, hélio, o comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso nos diversos ramos da indústria, tais quais, reguladores de oxigênio medicinal e industrial, cilindros para reservatório de gases, maçaricos, cateteres, o comercio varejista de tanques, cilindros metálicos para gases industriais ou medicinais, a manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para combustíveis, lubrificantes, gás comprimido, gás liquefeito e ainda a locação de cilindros, reguladores e equipamentos.

Cláusula Terceira – Da Sede

A sede da empresa é na Rua Deputado Sebastião Nascimento nº 615, Bairro Buritis em Belo Horizonte/MG, Cep 30.575-410.

Cláusula Quarta – Do Início de atividades

A empresa iniciou suas atividades na data de registro de seu ato de constituição e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, representado por 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Paulo Henrique Soares De Oliveira	2.500 quotas	R\$ 2.500,00	50,00%
Gabriele Stefany Soares Oliveira	2.500 quotas	R\$ 2.500,00	50,00%
Total	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do código civil.

Cláusula Sexta – Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima – Da Administração da Sociedade

A administração, gerência da sociedade e sua ampla representação perante terceiros, serão exercidas por todos os sócios, que assinarão pela sociedade em conjunto ou isoladamente, aos quais cabem, as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo Único – Fica, porém vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, quer em proveito próprio ou de terceiros sob pena de nulidade, especialmente em avais, fianças ou quaisquer outras formas de garantia a terceiros, subsistindo em caso de indevido emprego da denominação social.

Cláusula Oitava – Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona – Das Filiais

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima – Da Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso



a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro

Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim se acharem justos e pactuados, firmam as partes o presente instrumento, assinam digitalmente e o remetem à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para arquivamento.

Belo Horizonte/MG, 19 de Abril de 2022.

Paulo Henrique Soares De Oliveira

Gabriele Stefany Soares Oliveira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3407003/2022
FLS	548
Rub.	2

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/195.261-6	MGP2200213503	19/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
148.330.846-43	GABRIELE STEFANY SOARES OLIVEIRA
143.038.896-01	PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA., de NIRE 3121303913-9 e protocolado sob o número 22/195.261-6 em 20/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213039139, em 25/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
148.330.846-43	GABRIELE STEFANY SOARES OLIVEIRA
143.038.896-01	PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
148.330.846-43	GABRIELE STEFANY SOARES OLIVEIRA
143.038.896-01	PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 25 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 25/04/2022, às 08:01 conforme horário oficial de Brasília.

ESTADO DE MINAS GERAIS

16 DE JULHO DE 1891



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/195.261-6.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Proc.	4407003/2022
FLS.	550
Rub.	2

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 25 de abril de 2022



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1103001/2022
FLS. 553
Rub. 2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31111516582

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100374527

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE

Local

5 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8510359 em 06/05/2021 da Empresa PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS - ME, Nire 31111516582 e protocolo 213903261 - 05/05/2021. Autenticação: 3FCC49C369989713BC777297D738795EF4AEDC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/390.326-1 e o código de segurança mdvU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3407003/2022
FLS.	552
RUB	e

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/390.326-1	MGP2100374527	05/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
143.038.896-01	PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111151658-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA			PEDREIRAS/MA Proc. 1407005/2022 FLS. 553 Rub. 2
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO PAULO PEREIRA SOARES		(mãe) ERICA DA MATTA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/09/1996	IDENTIDADE (número) MG-18.331.832	Órgão Emissor SSP	UF MG CPF (número) 143.038.896-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL BHOXIGENIO@BHOXIGENIO.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA AGEO PIO			NÚMERO 68
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PALMEIRAS	CEP 30575710	
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO			NÚMERO 615
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BURITIS	CEP 30575410	
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BHOXIGENIO@BHOXIGENIO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789099 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO TEM COMO OBJETIVO SOCIAL O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, DENTRE ELES ACETILENO, OXIGENIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24903203000156	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 03/05/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100374527



MG24752969



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407001/2022
FLS.	554
Rub.	2

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/390.326-1	MGP2100374527	05/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
143.038.896-01	PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8510359 em 06/05/2021 da Empresa PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS - ME, Nire 31111516582 e protocolo 213903261 - 05/05/2021. Autenticação: 3FCC49C369989713BC777297D738795EF4AEDC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/390.326-1 e o código de segurança mdvU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS - ME, de NIRE 3111151658-2 e protocolado sob o número 21/390.326-1 em 05/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8510359, em 06/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
143.038.896-01	PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
143.038.896-01	PAULO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 06 de maio de 2021

Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2021, às 00:02 conforme horário oficial de Brasília.



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1889



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/390.326-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3407001/2022
FLS.	556
Rub.	2

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 06 de maio de 2021

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021030651 Data Concessão: 22/09/2021 Data de Validade: 22/09/2026

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 24.903.203/0001-56 Inscr. Municipal: 0.765.931/001-2 Data de Registro: 06/05/2021

Razão Social: PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 171102.034.0013 Regional: OESTE - 05

Endereço: RUA DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO

Número: 615

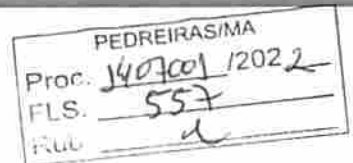
Bairro: BURITIS

Município: Belo Horizonte

CEP: 30575-410

Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA

Área utilizada(m²): 220,00



INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: LOCAL

Largura da via: >= 15M

Zoneamento: OM-2 - Ocupação Moderada - 2

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Zona de Amortecimento da Estação Ecológica do Cercadinho

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio varejista de produtos diversos

478909999 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e conseqüentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.



- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
 - Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
 - O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
 - A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.
 - A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
 - Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).
 - Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
 - Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
 - Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>
- Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>
- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
 - O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
 - O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

PEDREIRAS/MA	
Pror	1407001/2022
FLS	558
Ass	2





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 225- Centro - Taquaraçu de Minas/ MG
CEP:33.980-000 - Telefax: (31)36841111 - CNPJ:18.302.315/0001-59

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Caeté/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Taquaraçu de Minas/MG, 06 de dezembro de 2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1107001/2022
FLS.	559
Aut.	e

CÉLIO MARCOLINO DA FONSECA
MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS
ORGÃO GERENCIADOR

~~Paulo Henrique de Oliveira~~
Paulo Henrique de Oliveira
CPF- 143.038.896-01

~~RG-MG-18331832~~
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS
BENEFICIÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 225- Centro - Taquaraçu de Minas/ MG
CEP:33.980-000 - Telefax: (31)36841111 - CNPJ:18.302.315/0001-69

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/2022
FLS.	560
Rub.	2

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

- a) Convocar o segundo colocado e seguintes em caso de cancelamento da ata e por qual preço;
- b) Realizar novo processo licitatório, para aquisição dos bens.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 42/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 225- Centro - Taquaraçu de Minas/ MG
CEP:33.980-000 - Telefax: (31)36841111 - CNPJ:18.302.315/0001-59

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407001/2022
FLS.	53
Rue	2

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 9.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Taquaraçu de Minas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 42/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 225- Centro - Taquaraçu de Minas/ MG
CEP:33.980-000 - Telefax: (31)36841111 - CNPJ:18.302.315/0001-59

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3407003/2022
FLS.	562
RUB.	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 225- Centro - Taquaraçu de Minas/ MG
CEP:33.980-000 - Telefax: (31)36841111 - CNPJ:18.302.315/0001-59

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, ~~garantidas~~ às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

PEDREIRAS/MA	
Proc. N° 700/2022	
FLS. 563	
Rub. 2	

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 42/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 42/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 2 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 225- Centro - Taquaraçu de Minas/ MG
CEP:33.980-000 - Telefax: (31)36841111 - CNPJ:18.302.315/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PEDREIRAS/MA	
Prop.	1402003/2022
FLS.	564
Rub.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
PROCESSO Nº 081/2021

VALIDADE: 12 meses

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Doutor Tancredo de Almeida Neves, nº. 225, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Célio Marcolino da Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 058.555.416-14, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, Decreto nº 27/2020 de 18 de julho de 2020, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 081/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS, localizado na Rua Deputado Sebastião Nascimento, nº615 no bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 24.903.203/0001-56, neste ato representado por Paulo Henrique Soares de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 143.038.896-01, conforme quadro abaixo:

IT EM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID ADE	QUANTIDADE/ VALOR							
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões		
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$	
01	Oxigênio Grande (10 m³) MARCA: IBG GASES	UNID	400	60,00	24.000,00	200	12.000,00	800	48.000,00	
02	Oxigênio Médio (1 m³) MARCA: IBG GASES	UNID	400	30,00	12.000,00	200	6.000,00	800	24.000,00	

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
CNPJ: 24.859.332/0001-94

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3403001/2022
FLS.	565
Aut.	2

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PHS COMERCIO DE GASES INDÚSTRIAS E MEDICINAIS LTDA, estabelecida na Rua, Deputado Sebastião Nascimento nº615º Bairro Palmeiras Cidade Belo Horizonte MG CEP: 30.575.410, Inscrita no CNPJ 24.903.203/0001-56, foi nossa fornecedora de CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL Referente ao processo licitatório nº 5952/2022 de Na data de 30/03/22. Efetuando a entrega dos cilindros como solicitado pelo município de CHAPADÃO DO CEU. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Chapadão do Céu GO, 09 de maio de 2022.

 Assinado digitalmente por:
RICARDO HIMURO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Ricardo Himuro
Presidente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 225- Centro – Taquaraçu de Minas/ MG

CEP:33.980-000 – Telefax: (31)3684-1111 – CNPJ:18.302.315/0001-59

PEDREIRAS/MA	
Proc.	402001/2022
FLS.	566
Fol.	2

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.302.315/0001-59, sediada na Rua Doutor Tancredo de Almeida Neves, nº 225, centro, Taquaraçu de Minas, declara para todos os fins que a empresa **PAULO H S DE OLIVEIRA – GASES INDUSTRIAIS**, inscrita no CNPJ nº 24.903.203/0001-56, com sede à Rua Deputado Sebastião Nascimento, nº 615 no bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, é nossa fornecedora de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato, desde 10/06/2021, com as Atas de Registro de Preços nº 18/2021 e 84/2021, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros que comprometam o serviço.

Por ser verdade, firmo o presente.

Taquaraçu de Minas/MG, 28 de janeiro de 2022.

MARCILIO BEZERRA DA CRUZ:69663955600
Assinado de forma digital por MARCILIO BEZERRA DA CRUZ:69663955600
Dados: 2022.01.28 11:43:20 -03'00'

Marcilio Bezerra da Cruz
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.903.203/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2016
NOME EMPRESARIAL PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO	NÚMERO 615	COMPLEMENTO *****
CEP 30.575-410	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO BHOXIGENIO@BHOXIGENIO.COM.BR	
TELEFONE (31) 3374-8061		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 17:06:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

PEDREIRAS/MA
Proc. 407003/2022
FLS. 568
Rub. 2

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIMGGLKNO**

Documento/Certidão nº **19.757.484** Exercício: **2022**

Emissão em: **18/08/2022**

Requerimento em: **13:26:29**

Validade: **17/09/2022**

Nome: **PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.**

CNPJ: **24.903.203.0001.56**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE

PEDREIRAS/MA	
Proc:	1407001/2022
FLS:	569
R.U.:	

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAS E MEDICINAIS LTDA
CNPJ: 24.903.203/0001-56

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Agosto de 2022 às 13:41

BELO HORIZONTE, 18 de Agosto de 2022 às 13:41

Código de Autenticação: 2208-1813-4151-0726-7005

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407001/2022
FLS.	570
Ass.	<i>l</i>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.
CNPJ: 24.903.203/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:22 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: 3024.1BD7.6C1B.C08D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/08/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/11/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002768994.00-48

CNPJ/CPF: 24.903.203/0001-56

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R DEPUTADO SEBASTIAO NASCIMENTO

NÚMERO: 615

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BURITIS

CEP: 30575410

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000572607942

	PEDREIRAS/MA
Proc	3407003/2022
FLS	572
Rut	✓

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.903.203/0001-56

Razão Social: PAULO H S DE OLIVEIRA GASES INDUSTRIA I

Endereço: R DAVID MAURILIO MOURAO 54 / PALMEIRAS / BELO HORIZONTE / MG /
30575-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

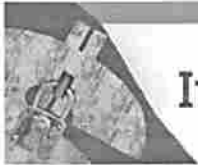
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080403343142732693

Informação obtida em 18/08/2022 13:18:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PEDREIRAS/MA	
Proc.	4107003/2022
FLS.	573
Rub.	1

Certifico que nesta data (18/08/2022 às 13:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.903.203/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FE.6350.C07A.B736 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407001/2022
FLS.	574
Rub.	

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIMGGLKNO**

Certidão nº **19.757.484** Exercício: **2022**

Emissão em: **18/08/2022**

Requerimento em: **13:26:29**

Validade: **17/09/2022**

Nome: **PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.**

CNPJ: **24.903.203.0001.56**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3407003/2022
FLS.	575
Rub.	2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.**

CNPJ: **24.903.203/0001-56**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA., CNPJ 24.903.203/0001-56, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h08min40 do dia 18/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: R6UZ.LDD6.ACG5.NDPF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

SHOP GÁS

A. G. DA CRUZ LTDA.

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9
AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000



Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Pedreiras do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407001/2022
FLS.	576
Rub.	

Ref. Pregão Eletrônico nº 043/2022 (SRP).

Processo Administrativo nº 1407001/2022

A empresa A. G. DA CRUZ LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 69.386.324/0001-06, com sede na Av. Paulo Ramos, nº 57, Bairro Santa Luzia, CEP 65.200-000, sediada na cidade de Pinheiro-MA, no Estado do Maranhão, por meio de sua representante legal infra-assinada, vem tempestivamente, com fulcro no art. 44, § 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à presença de Vossa Senhoria, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra decisão do senhor (a) pregoeiro (a), que julgou habilitada a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 34.597.955/0005-13, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

1. DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o art. 44, § 1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, a recorrente dispõe de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais. Senão vejamos.

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. § 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

Sendo assim, uma vez que a recorrente manifestou interesse via sistema em interpor recurso na data de 06 de setembro, com base no dispositivo acima, o prazo para apresentação das razões

SHOP GÁS

A. G. DA CRUZ LTDA.

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9

AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000



finda-se em 12 de setembro. Deste modo o recurso ora apresentado é TEMPESTIVO, devendo, portanto, ser conhecido.

2. DA DECISÃO RECORRIDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407005/2022
FLS.	577
Rub.	2

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, por meio do seu pregoeiro (a) e equipe e apoio, em decisão proferida na data de 06 de setembro de 2022, entendeu por habilitar a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA no processo licitatório, modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o regime de fornecimento, tendo como objeto o registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Ocorre, que muito embora respeite a decisão do (a) ilustre pregoeiro (a), a empresa A G DA CRUZ LTDA, entende que a mesma mereça ser revista, seja por retratação ou por reforma, na medida que atenta contra princípios basilares que regem a Administração Pública, esculpido no artigo 37 da Constituição Federal, conforme pretende demonstrar a seguir.

3. DAS RAZÕES RECURSAIS

3.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Primeiramente cumpre destacar que a Constituição Federal em seu artigo 37, caput, ilustra de forma imperativa a forma como a Administração Pública direta e indireta deve proceder. Senão Vejamos.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, (...). (Grifos Nossos).

Caberá a Administração pública a observância de forma irrestrita a tais orientações, sob pena do cometimento de ato ilegal.

SHOP GÁS

A. G. DA CRUZ LTDA.

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9

AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000



Acerca da legalidade dos atos administrativos, Hely Lopes Meirelles ensina que,

(...) a legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2003, p.86).

A Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamentou o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, em seu art. 3º orienta que,

(...) a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". (Grifos Nossos).

Maria Sylvia Zanella Di Pietro nos ensina que,

(...) os poderes que exerce o administrador público são regrados pelo sistema jurídico vigente. Não pode a autoridade ultrapassar os limites que a lei traça a sua atividade, sob pena de ilegalidade. No entanto, esse regramento pode atingir os vários aspectos de uma atividade determinada; nesse caso se diz que o poder da Administração é vinculado, porque a lei não deixou opções; ela estabelece que, diante de determinados requisitos, a Administração deve agir de tal ou qual forma. Por isso mesmo se diz que, diante de um poder vinculado, o particular ter um direito subjetivo de exigir da autoridade a edição de determinado ato, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se à correção judicial. (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2009, p.211-212).

Vale destacar ainda que a Lei Federal nº 8.666/93, esculpida em seu art. 41, nos orienta que a "administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Grifos nossos).

SHOP GÁS

A. G. DA CRUZ LTDA.

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9
AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000



Segundo Lucas Rocha Furtado, o instrumento convocatório “é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes”. (Grifos nossos). (FURTADO, Rocha Lucas. Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

Marçal Justen Filho ensina que,



O edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade deste últimos”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª edição, pg. 401).

Para Fernanda Marinela, “o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação”. (MARINELA DE SOUSA SANTOS, Fernanda. Direito Administrativo. Salvador: Juspodivm, 2006, p. 264). Trata-se, portanto, de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

A jurisprudência também é vasta no sentido de que a Administração Pública não pode descumprir as normas e condições do edital a que está vinculada. Senão vejamos.



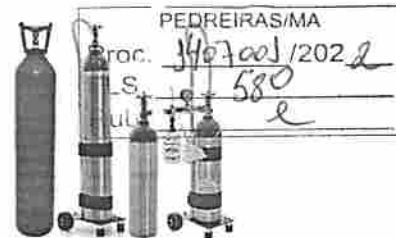
ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO. DECISÃO DE INABILITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. REQUISITOS. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. OBSERVÂNCIA. EXCESSO DE FORMALISMO E VIOLAÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Sendo o procedimento licitatório regido pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a habilitação de licitante depende da comprovação do preenchimento dos requisitos editalícios. 2. No pregão eletrônico, é incabível a habilitação de licitante que não comprovou o preenchimento dos requisitos de habilitação, ainda que o mesmo tenha apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 3. Recurso desprovido.

(TJ-ES - AI: 00197097120138080000, Relator: JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS, Data de Julgamento: 07/10/2013, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/10/2013).

SHOP GÁS

A. G. DA CRUZ LTDA.

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9
AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000



REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (art. 41 da Lei nº 8.666/1993). No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 44 da Lei nº 8.666/1993). O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle (art. 45 da Lei nº 8.666/1993) (TCU 00863420091, Relator: VALMIR CAMPELO, Data de Julgamento: 07/10/2009).

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (STF - RMS: 23640 DF, Relator: MAURÍCIO CORRÊA, Data de Julgamento: 16/10/2001, Segunda Turma, Data de Publicação: DJ 05-12-2003 PP-00038 EMENT VOL-02135-07 PP-01268).

Dito isto, após minuciosa análise, observou-se claros descumprimentos quanto as orientações editalícias no que se refere aos documentos de habilitação apresentados pela licitante WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 34.597.955/0005-13, conforme demonstraremos a seguir.

SHOP GÁS

A. G. DA CRUZ LTDA.

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9

AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000



3.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

O Instrumento convocatório é claro quanto ao fato de que é vedado aos licitantes a apresentação de documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes. Senão vejamos.



9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Contudo, o que observamos em meio aos documentos de habilitação jurídica da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 34.597.955/0005-13, ora licitante participante, é que a mesma apresentou somente os atos constitutivos da MATRIZ sediada no Estado do Pará, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 34.597.955/0001-90, deixando de apresentar os seus próprios atos, embora seja empresa legalmente registrada no Estado do Maranhão, junto a JUCEMA. Senão vejamos.

Dados da Empresa			
Dados Empresa	Atividade Econômica	Filiais	Histórico de Atos
Nome Empresarial: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.	Natureza Jurídica: 206-2	Porte: ND	
Logradouro: AVENIDA 5 - QUADRA A	Bairro: MARACANA	CEP: 65095-170	
Município: SÃO LUÍS	NIRE: 219.0009389-6	CNPJ: 34.597.955/0005-13	
Data Ato Constitutivo: 27/07/1989	Início da Atividade: 31/07/1989	Capital Social: R\$ 0,00	Capital Integralizado: R\$ 0,00
Último Arquivamento			
Data: 04/01/2022	Número: 20211275379	Descrição: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação: REGISTRO ATIVO

X Fechar

SHOP GÁS

A. G. DA CRUZ LTDA.

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9

AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000



WHITE MARTINS

Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.



http://assinador.pccr
ASSINADO DIGITALMENTE

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2021**

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF N° 34.597.955/0001-90

CONTRATO SOCIAL

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede à Avenida das Américas 3.434, bloco 7, 6º andar (parte) é:

Uma vez que é a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 34.597.955/0005-13, a empresa licitante participante do certame, não poderia ter deixado de juntar seus atos constitutivos como pode ser observado. Ou seja, a empresa deixa de observar as orientações editalícia e, portanto, não poderia ter sido declarada habilitada.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.597.955/0005-13 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/1989
NOME EMPRESARIAL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais		

SHOP GÁS

A. G. DA CRUZ LTDA.

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9

AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000



3.1.2. DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

Assim como na habilitação jurídica, os documentos a serem juntados quanto a regularidade econômica financeira devem ser necessariamente aqueles pertencentes a empresa licitante, fato este que não ocorreu. O balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices juntados ao processo pertencem a MATRIZ, onde deveriam pertencer a FILIAL. Senão vejamos.

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.					
NIRE 15201183725					
CNPJ 34.597.955/0001-00					
Balanço patrimonial em 31 de dezembro					
Em milhares de reais					
Ativo	2021	2020	Passivo e patrimônio líquido	2021	2020
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	132,965	365,955	Fornecedores (Nota 13)	21,506	13,925
Contas a receber de clientes (Nota 6)	32,158	33,824	Obrigações fiscais e sociais (Nota 16)	5,661	5,616
Estoques (Nota 7)	15,645	14,800	Participação dos empregados nos lucros	2,127	1,404
Tributos a recuperar (Nota 8)	39,408	23,639	Provisão de imposto de renda e contribuição social	1,528	5,141
Outros ativos	1,744	1,273	Salários e encargos sociais	1,793	1,554
	<u>221,920</u>	<u>439,691</u>	Contas a pagar com partes relacionadas (Nota 10)	4,590	629
			Provisões para contingências (Nota 17)	23,111	430
			Outros passivos	1,369	1,979
				<u>61,685</u>	<u>30,678</u>
Não circulante			Não circulante		
Realizável a longo prazo			Mútuos com partes relacionadas (Nota 10)	10,321	9,169
Mútuos com partes relacionadas (Nota 10)	2,074	165,073	Obrigações fiscais e sociais (Nota 16)	283	1,146
Contas a receber de clientes (Nota 6)	5,958	5,526	Passivo atuarial	366	491
Incentivos fiscais a realizar (Nota 15)	18,867	16,438	Provisões para contingências (Nota 17)	818	740
Tributos diferidos (Nota 14)	20,469		Tributos diferidos (Nota 14)		4,537
Tributos a recuperar (Nota 8)	67,818	9,749	Aquisição de investimento	1,872	4,229
Depósitos judiciais (Nota 17)	5,727	3,645		<u>13,660</u>	<u>20,312</u>
Outros Ativos	1,298				
	<u>122,201</u>	<u>200,631</u>	Patrimônio líquido (Nota 18)		
			Capital social	187,403	187,403
			Reserva de capital	48,170	48,170
			Reserva de lucros	23,334	129,952

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
NIRE: 15.2.0118372-5
CNPJ: 34.597.955/0001-00
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em reais)

WHITE MARTINS

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Demonstramos abaixo, o cálculo dos índices contábeis de Capacidade Econômico-Financeira, extraído do balanço patrimonial do SPED Contábil da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda, CNPJ Nº 34.597.955/0001-00 encerrado em 31 de dezembro de 2021. Ressaltamos que os valores estão expressos em reais.

SHOP GÁS

A. G. DA CRUZ LTDA.

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9

AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000



Como visto acima a empresa licitante deixa de cumprir orientações editalícias. Outrossim, o edital é claro quanto ao fato de que o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem ser autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa. Senão vejamos.

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

Ocorre que não obstante ao fato de a licitante ter deixado de apresentar o balanço e as demonstrações contábeis da empresa participante (34.597.955/0005-13), também deixou de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis sem as devidas chancelas de arquivamento junto a Junta Comercial da sua sede ou domicílio, ou outro meio conforme orienta o item 9.10.2.1 do edital, bem como, deixou de apresentar o SPED referente ao exercício já exigível (2021) nos termos do item 9.10.6. Senão vejamos.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

O recibo de entrega da escrituração contábil juntado pela licitante é referente ao exercício de 2020, onde já é exigível o 2021, bem como pertencente a empresa MATRIZ. Vejamos.

SHOP GÁS

A. G. DA CRUZ LTDA.

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9

AV. Paulo Ramos, Nº 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
15201183725	34.597.955/0001-90
NOME EMPRESARIAL	
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	307
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
05,FE,AD,1A,4E,AE,7C,90,5D,9A,8A,DC,C4,C8,6F,49,A7,EC,8A,CC	

Outrossim, o arquivo juntado intitulado com “SPED White Martins Gases Industriais do Norte Ltda - Notas Explicativas_2021” por ser somente um arquivo em word, sem qualquer identificação que possa auxiliar na verificação da sua autenticidade, não passa de um documento avulso sem qualquer valor para fins de comprovação documental. Neste sentido, não resta qualquer dúvida quanto aos vícios existentes também junto aos documentos comprobatórios da regularidade econômico financeira. Desta forma, a licitante não poderia ter sido habilitada.

3.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por fim, a empresa participante (34.597.955/0005-13), deixa de cumprir as orientações editalícias quanto a qualificação técnica, na medida que não apresenta a sua Autorização de Funcionamento (AFE), como empresa fabricante de gases.

Contudo, na hipótese de a licitante não possuir na sua sede condições de realizar a purificação do gás oxigênio produzido, e neste caso, somente realiza a distribuição dos gases

SHOP GÁS

A. G. DA CRUZ LTDA.

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9

AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia - CEP 65.200-000



produzidos na MATRIZ, não poderia ter deixado de apresentar os documentos requeridos nos itens 9.11.7.1 a 9.11.7.3. Senão vejamos.



9.11.7.1. Cópia do contrato (ou documento equivalente) firmado entre a distribuidora e a envasadora ou enchedora com firma reconhecida;

9.11.7.2. Declaração da empresa envasadora ou enchedora autorizando a distribuidora a comercializar os seus gases;

9.11.7.3. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa envasadora ou enchedora.

Cumprido destacar, que muito embora trata-se de um mesmo grupo empresarial (MATRIZ e FILIAL), para fins de participação neste processo licitatório, a licitante necessariamente precisaria apresentar toda a documentação requerida, não cabendo a si mesma determinar quais documentos apresentar ou não.

Quanto a situação em destaque vejamos o que os Tribunais decidem em casos similares.

APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO. FALTA DE DOCUMENTOS. RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA IMPETRANTE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA. A inabilitação da impetrante no Pregão Eletrônico se deu por sua exclusiva responsabilidade, uma vez não atendeu ao disposto no edital. Entender de forma diversa, permitindo a flexibilização das regras editalícias, resultaria benefício de determinado concorrente e ofensa ao princípio da isonomia, na medida em que prejudica e desprestigia os demais licitantes que observaram com rigor a totalidade das exigências.

(TRF-4 - AC: XXXXX20114047200 SC XXXXX-44.2011.4.04.7200, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 19/09/2012, TERCEIRA TURMA).

Como vimos a licitante que deixou de apresentar documentos de habilitação solicitados no instrumento convocatório, estará sujeita a ser penalizada com a inabilitação em comum acordo as orientações jurisprudenciais e nos termos do item 9.13 do edital. Senão vejamos.

SHOP GÁS

A. G. DA CRUZ LTDA.

CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9
AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000



9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Como bem exposto, fica demonstrado que a licitante deixou de cumprir vários requisitos de habilitação e, portanto, não deveria ter sido declarada habilitada.

DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

- a) Que o presente recurso seja conhecido e provido, uma vez que a decisão que habilitou a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, contrariou princípios constitucionais e administrativos, que regem a Administração Pública, elencados na Lei de Licitações e Contratos e no artigo 37 da Constituição Federal, bem como no texto do ato convocatório, devendo portanto ser reconsiderada, e na hipótese não esperada disso não ocorrer, que faça subir este recurso, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Que o presente recurso seja julgado de forma imparcial, respeitando os princípios que regem a administração pública, em especial ao princípio da legalidade e da isonomia, não ensejando assim, qualquer questionamento quanto a lisura do julgamento.
- c) Por fim, que a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA seja inabilitada nos termos do item 9.16 do edital e que a empresa A G DA CRUZ LTDA, veja ser declarada vencedora do item 05.

Pinheiro-MA, 12 de setembro de 2022.

ANTONIA
GEOVANDA DA
CRUZ:40643387315

Assinado de forma digital
por ANTONIA GEOVANDA
DA CRUZ:40643387315
Dados: 2022.09.12
08:30:03 -03'00'

Antônia Geovanda da Cruz
A. G. DA CRUZ LTDA.
Recorrente

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/2022
FLS.	588
Rub.	2



ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°043/2022

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, com estabelecimento na Av. 05 SN; Quadra A; Lote 2; Modulo 1; Dist. Ind. Maracanã - CEP 65.095-170, inscrita no CNPJ MF sob o n° 34.597.955/0005-13, vem tempestivamente à presença de V.S^a, por seu procurador abaixo (Doc. 01), interpor com fundamento na Lei 10.520/02, no Edital e no art. 44 e seguintes do Decreto 10.024/2019,

CONTRARRAZÕES A RECURSO ADMINISTRATIVO

movido pela empresa **A. G. DA CRUZ LTDA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, no processo licitatório supra, requerendo que, após os tramites legais as presentes contrarrazões sejam encaminhadas a autoridade imediatamente superior.

São Luís, 15 de setembro de 2022.

N. Termos,

E. Deferimento.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: A. G. DA CRUZ LTDA;

RECORRIDA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Respeitado Julgador

O presente instrumento, objetiva impugnar em sua íntegra, as razões de recurso formuladas pela Recorrente, mantendo na íntegra a decisão que declarou a Recorrida como vencedora do certame.

Conforme se demonstrará, os frágeis argumentos da Recorrente encontram-se destituídos de fundamentação legal que permita qualquer modificação da decisão atacada.

Assim é que, nessa oportunidade, a Recorrida, *permissa vênia*, registra suas necessárias contrarrazões, passando a questionar e refutar os argumentos descabidos formulados pela Recorrente.

I- DAS INFUNDADAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE E O MÉRITO DA PRESENTE PEÇA

A Recorrente tenta confundir o Pregoeiro e sua comissão de licitação ao tentar a inabilitação da detentora da melhor proposta, que é a Recorrida. Para isso, alega irregularidade nos atestados de capacidade técnica e na vistoria.

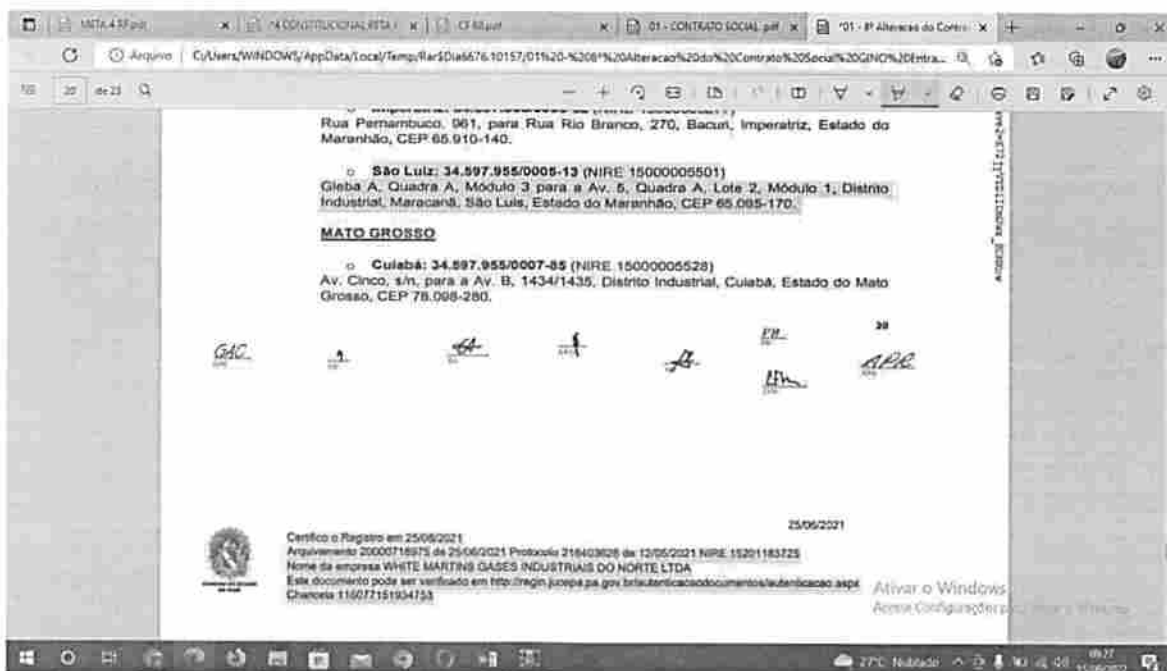
Ora ilustre Pregoeiro, o recurso apresentado é desprovido de fundamento e beira o desespero ao mencionar detalhes que não são exigidos ou incorreções que não existem.

Inicialmente, o Recorrente argumenta que a Recorrida apenas apresentou os atos constitutivos da MATRIZ sediada no Estado do Pará, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 34.597.955/0001-90, esquecendo da filial, o que em tese implica em não atender o subitem 9.6 do Edital.

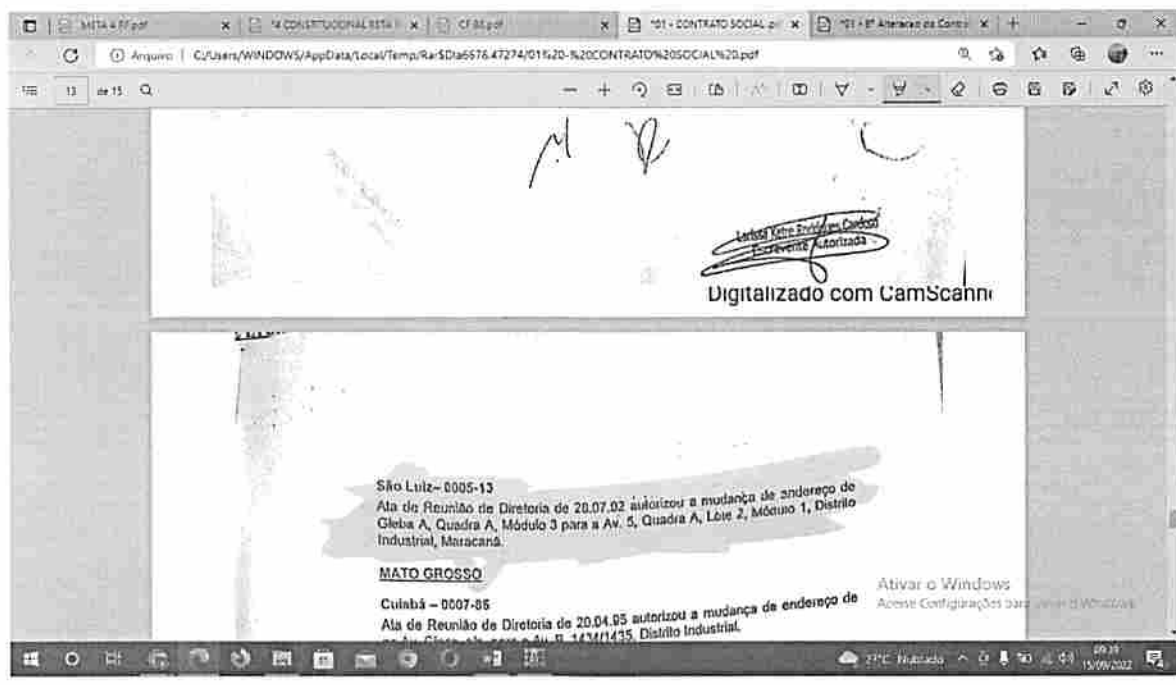
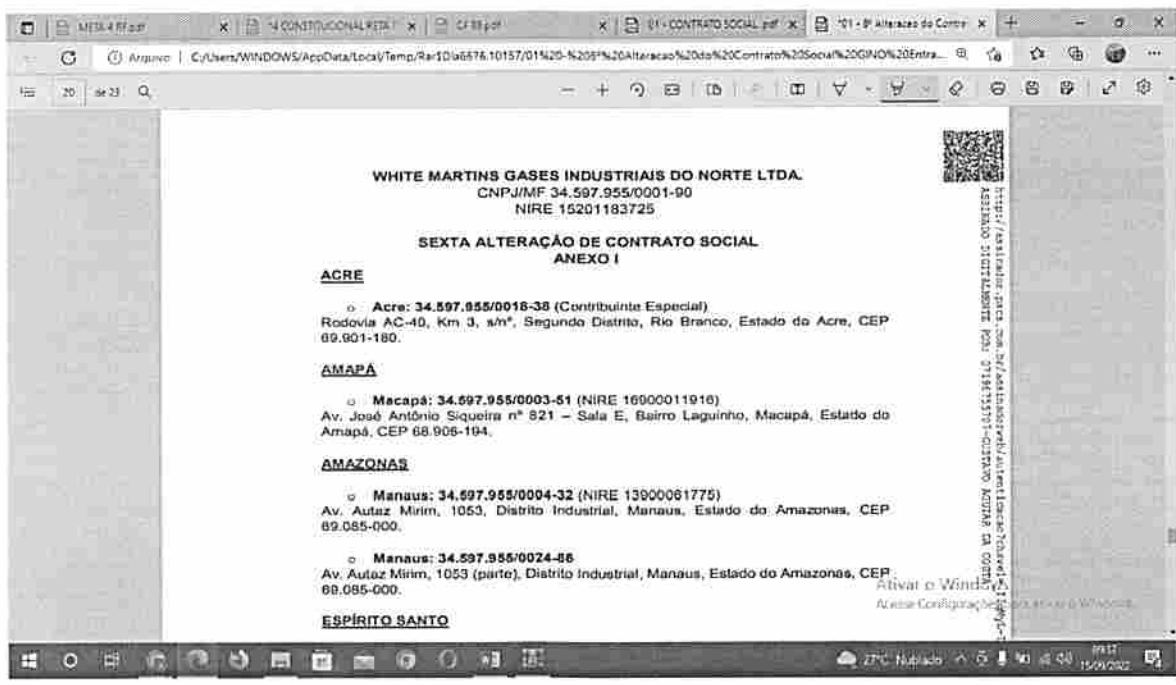
A mesma linha acima foi utilizada para mencionar que o balanço foi apresentado apenas no nome da Matriz, além de destacar que o balanço apresentado foi o do exercício de 2020 e não foi arquivado/registrado na junta.

Por último, a Recorrente alega que a Recorrida não apresentou a Autorização de Funcionamento (AFE) da fabricante, acostando decisão judicial que não tem relação com o tema.

Pois bem, em relação ao contrato social, a argumentação é totalmente descabida, uma vez que os anexos do contrato social com as alterações apresentam suas filiais e o registro na junta comercial, vejamos:



PEDREIRAS/MA
Proc. 1407003/2022
FLS 593
e



Aqui é importante frisar que filial não tem contrato Social, o se pode fazer é uma alteração contratual onde mencione que os sócios deliberam a abertura da filial sito à endereço completo (<https://www.contabeis.com.br/forum/legalizacao-de-empresas/76481/modelo-de-contrato-social-inclusao-de-filial>)

Ora, a filial é uma extensão da matriz, sendo criada pelo mesmo grupo societário da matriz (<https://conube.com.br/blog/diferenca-entre-matriz-e-filial>).

Aliás, esse o entendimento da jurisprudência:

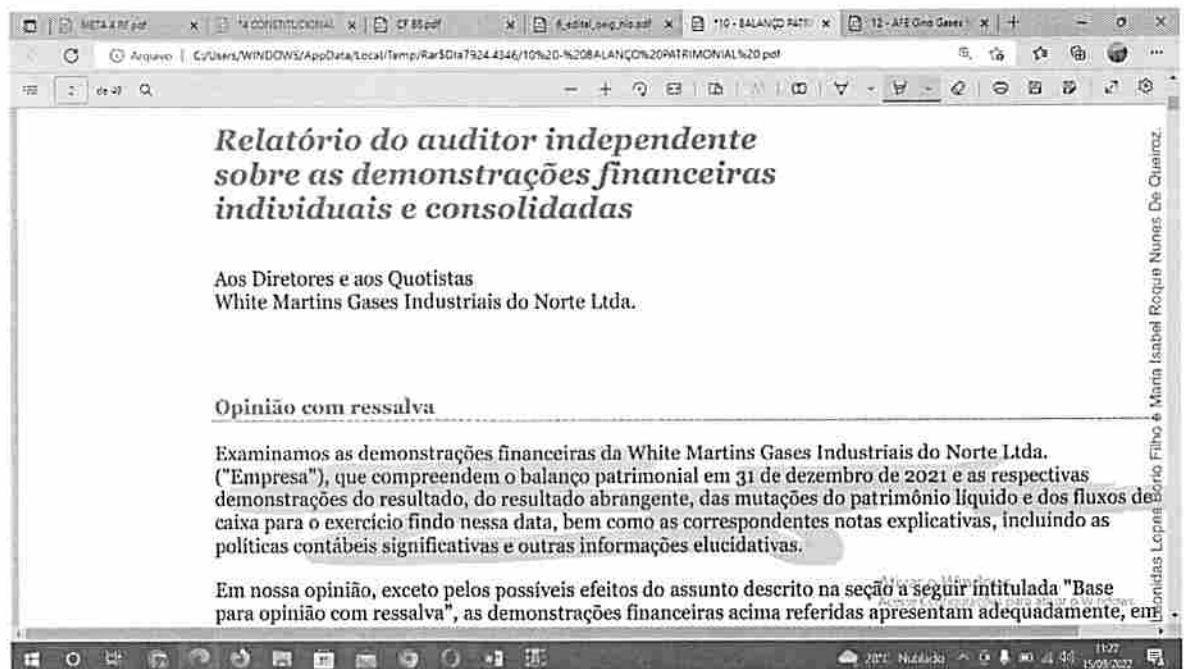
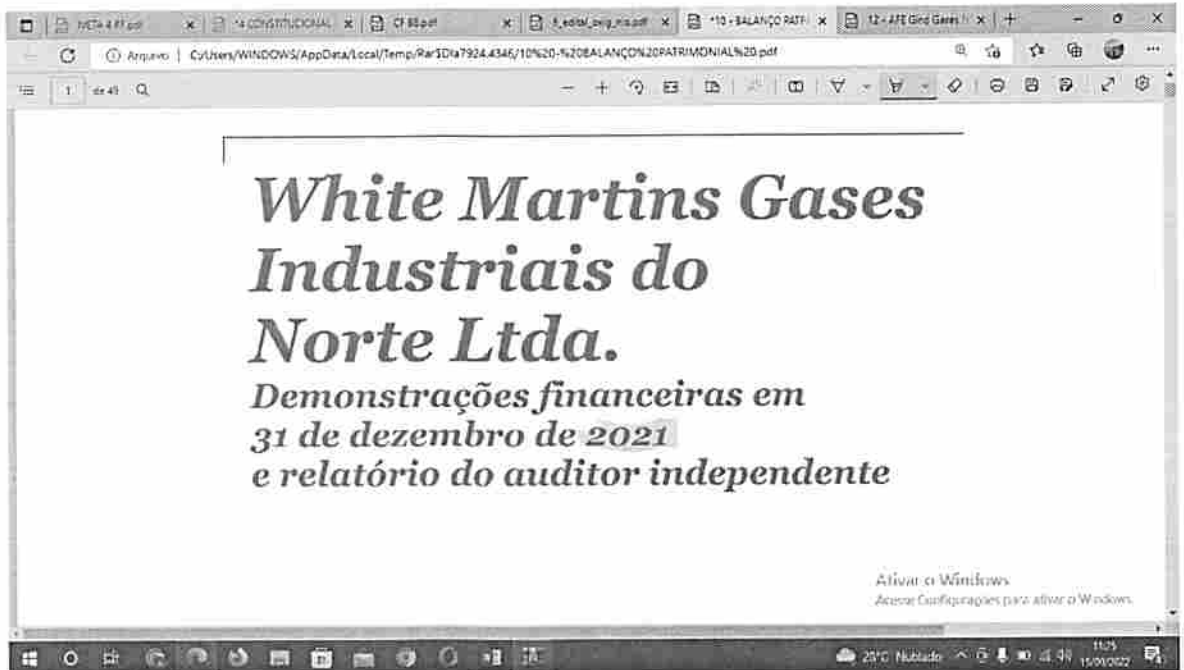
As filiais são uma espécie de estabelecimento empresarial, faz parte do acervo patrimonial de uma única pessoa jurídica, partilha dos mesmos sócios, contrato social e forma ou denominação do principal estabelecimento. Por isso, a filial não pode ser considerada uma pessoa jurídica distinta da sociedade empresária, porquanto, como é uma espécie de estabelecimento empresarial, é um instrumento, uma universalidade de fato que integra o patrimônio daquela. Neste contexto, a obrigação tributária é da sociedade empresária como um todo, composta por suas matrizes e filiais. (TJPB - 0801029-68.2017.8.15.0000, Rel. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, AGRADO DE INSTRUMENTO, 2ª Câmara Cível, juntado em 09/04/2018).

Apesar de terem CNPJ distintos, a matriz e a filial constituem pessoa jurídica única, podendo uma ser responsabilizada por dívidas da outra, circunstância que evidencia a regularidade das inscrições em cadastros de inadimplentes. Precedente do STJ.(TJ-AC - APL: 00253665420118010001 AC 0025366-54.2011.8.01.0001, Relator:Desª. Cezarinete Angelim, Data de Julgamento: 08/08/2017, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 09/08/2017).

Por fim, é preciso enfatizar que o Edital não exige tal documento da filial, ou seja, a argumentação da Recorrente não tem amparo legal, além de não existir irregularidade da Recorrida.

No mais, partindo para a análise do balanço patrimonial, novamente a Recorrente utiliza fundamentação rasa mencionando que o balanço da Recorrida é do exercício de 2020, o que não é verdade! Vejamos:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407001/2022
FLS. 593
Rul. e



PEDREIRAS/MA
 Proc. 3407003/2022
 FLS 594
 RM

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
 NIRE: 15.2.0118373-8
 CNPJ: 34.097.855/0001-99
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
 (Em reais)

BALANÇO PATRIMONIAL		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
ATIVO		RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS	
CIRCULANTE		Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	
Caixa e equivalentes de caixa	132.564.157,03		306.365.164,31
Contas a receber de clientes	32.150.374,94		(173.004.308,41)
Estoques	15.645.160,01		
Tributos a recuperar	36.426.458,45		
Outros ativos	1.743.830,48		
	<u>221.916.981,91</u>		
NÃO CIRCULANTE		LUCRO BRUTO	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		RECETAS (DESPESAS) OPERACIONAIS LÍQUIDAS	
Multas com partes relacionadas	2.074.509,21	Com vendas	(15.500.024,13)
Contas a receber de clientes	5.956.525,92	Gerais e administrativas	(12.971.201,97)
Incentivos fiscais a receber	18.596.913,25	Resultado de participação em controladas	6.253.877,06
Tributos diferidos	20.490.432,58	Outras receitas e (despesas) líquidas	7.344.300,26
Tributos a recuperar	67.217.370,13		<u>(14.365.967,88)</u>
Depósitos judiciais	5.727.637,92		
Outros ativos	1.207.911,36		
	<u>122.291.686,37</u>		
INVESTIMENTO EM CONTROLADAS		LUCRO OPERACIONAL	
	20.895.421,63		118.304.918,02
IMOBILIZADO		RESULTADO FINANCEIRO	
	146.717.622,27	Receitas financeiras	93.667.455,43
INTANGÍVEL		Despesas financeiras	<u>(33.623.079,23)</u>
	31.707.820,45		60.343.626,20
	<u>262.375.171,35</u>		
	<u>324.378.151,72</u>		
		LUCRO ANTES DO IMPORTE DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
			178.288.544,22
		Imposto de renda e contribuição social	
		Corrente	Ativar o Windows (81.136.472,00)
		Diferido	Recuperar Configurações D (21.643.072,42)
			<u>(26.154.000,14)</u>

Vale ressaltar que a Recorrida apresentou seus balanços (SPED e Auditado) para comprovar toda sua condição econômica financeira.

Dito isso, fica evidente que os documentos foram devidamente apresentados, inclusive com a chancela devida em cada documento e SPED com notas explicativas e índices de 2021.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 340700/2022
 FILE 595
 AUL

Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	307
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1602292
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.FE.AD.1A.4E.AE.7C.90.5D.9A.8A.DC.C4.C9.6F.48.A7.EC.8A.CC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

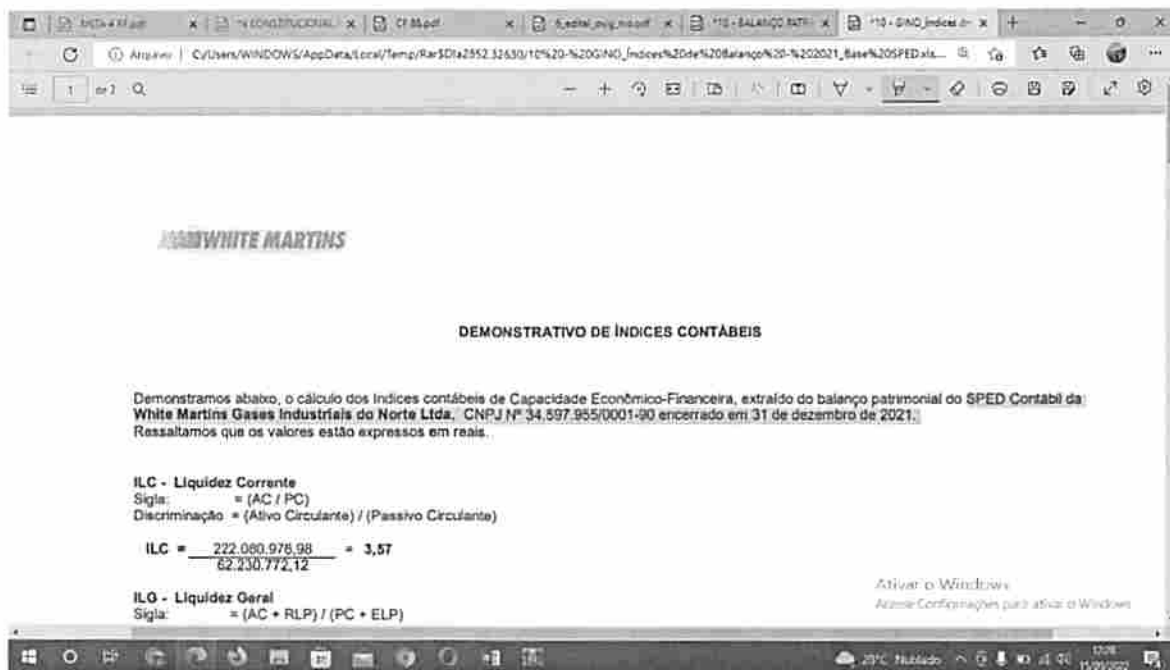
Ativar o Windows
 Acesse Configurações para Ativar o Windows

CIRCULANTE			
Fornecedores	21.504.265,80		
Obrigações fiscais e sociais	5.860.382,88		
Participação dos empregados nos lucros	2.126.647,74		
Provisão de imposto de renda e contribuição social	1.527.512,12		
Balancos e encargos sociais	1.703.743,58		
Contas a pagar com partes relacionadas	4.290.416,48		
Provisões para contingências	23.111.027,96		
Outras passivas	1.368.221,19		
	61.643.587,73		
NÃO CIRCULANTE			
Mutuos com partes relacionadas	10.221.988,90		
Obrigações fiscais e sociais	282.896,30		
Passivo atuarial	386.000,00		
Provisão para contingências	617.796,77		
Aquisição de investimento	1.871.055,81		
	13.660.338,81		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	167.402.800,00		
Reserva de capital	48.166.700,25		
Reservas de lucros	93.333.407,13		
Ajuste de avaliação patrimonial	1.146.000,00		
Lucros acumulados	141.099.691,79		
	471.138.699,17		
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	548.434.633,51		
		Representante Legal	Contador Responsável
		Edson de Araujo	Maria Isabel Roque Nunes de Queiroz
		CRC-SP 171521/O-4	CRC-RJ 058416/O-9
		CPF: 106.527.308-37	CPF: 838.399.767-15

Este documento foi gerado automaticamente pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped. As informações foram extraídas do Livro Diário Digital nº 308. Recibo n.º 05.FE.AD.1A.4E.AE.7C.90.5D.9A.8A.DC.C4.C9.6F.48.A7.EC.8A.CC-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Ativar o Windows
 Acesse Configurações para Ativar o Windows

PEDREIRAS/MA
Pror. 31/03/2022
FLS 596
Rub. 2



Outrossim, não assiste razão o pleito para inabilitar a Recorrida pelo fato do balanço apresentado ser em nome da matriz. Esse é o entendimento da jurisprudência:

Agravo de Instrumento nº 0803190-17.2018.8.15.0000 – TJPB.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DEFERIMENTO. LICITAÇÃO. PARTICIPAÇÃO DE FILIAL NO CERTAME. APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL DA MATRIZ. INABILITAÇÃO. FORMALISMO EXACERBADO. UNICIDADE DA PERSONALIDADE JURÍDICA. REQUISITOS DO ART. 7º DA LEI Nº 12.016/2009. PREENCHIMENTO. MANUTENÇÃO DA LIMINAR. DESPROVIMENTO. 1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 12.016/2009, a medida liminar poderia ser concedida quando existente “fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida”.

2. À luz dos precedentes indicados a seguir, pode-se compreender que matriz e filiais, embora possuam CNPJs distintos, são partes da mesma pessoa jurídica, o que justifica a consolidação do balanço patrimonial para demonstrar a saúde financeira do empreendimento, como

um todo.3. A desclassificação por tal motivo representaria formalismo exacerbado capaz de prejudicar o principal objetivo processo licitatório, que é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, com respeito à isonomia, legalidade, impessoalidade e moralidade, dentre outros valores constitucionalmente estabelecidos, conforme posição do STJ.

Ademais, o balanço patrimonial da Recorrida segue o que determina os arts. 21 e 22 da Instrução CVM 247/96, assim como o Inciso II do artigo 3º da Instrução CVM 247/96, Acórdão 3.056/2008 do TCU e art. 10, § 1º, da Instrução Normativa RFB 748, 28/06/2007. Vejamos:

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário-TC 008.603/2015-4.
Natureza: Representação (com pedido de medida cautelar).

Órgão: Ministério das Relações Exteriores.

Representante: Universo Empresarial Participações, Informática S/A (05.033.310/0001-26).

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO DE LICITANTE. PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS PARA DEFERIMENTO DA CAUTELA DE URGÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DO REPRESENTANTE. ARQUIVAMENTO.
(...)

9.2.4.3. Sobre essa questão do balanço patrimonial da empresa, não há qualquer problema que se apresente o balanço na matriz, visto que eventuais obrigações serão imputadas à pessoa jurídica única, isto é, o patrimônio do grupo responde pelas obrigações assumidas tanto pela matriz como pelas filiais. Em relação ao tema, a Administração já havia esclarecido o Representante, por ocasião de seu recurso administrativo, nos seguintes termos (peça 7, p. 3):

26. No Acórdão Plenário 3.056/2008, o TCU também esclareceu:

Deste modo, matriz e filial não são pessoas jurídicas distintas. A matriz e filial representam estabelecimentos diferentes pertencentes à mesma pessoa jurídica, fato corroborado, inclusive, pelo art. 10, § 1º, da Instrução Normativa RFB 748, 28/06/2007, in verbis:

‘Art. 10. As Entidades domiciliadas no Brasil, inclusive as pessoas jurídicas por equiparação, estão obrigadas a inscreverem no CNPJ, antes de iniciarem suas atividades, todos os seus estabelecimentos localizados no Brasil ou no exterior.’

‘§1º - Para efeitos de CNPJ, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiro, em que a Entidade exerça, em caráter temporário ou permanente, suas atividades, inclusive as Unidades auxiliares constantes do Anexo V, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias.’

Conclui-se que o CNPJ específico para a filial decorre somente da obrigatoriedade da citada Instrução Normativa, que impõe à todas as empresas a inscrição do CNPJ de seus estabelecimentos. O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ é composto de oito algarismos, separado por uma barra do número de ordem do estabelecimento e, por fim, após o hífen, dois dígitos de controle. Desta maneira, o número do CNPJ da matriz e da filial são iguais até a barra separadora. Em seguida, faz-se a diferenciação entre os estabelecimentos: /0001 é sempre para a matriz; /0002 para a primeira filial; /0003 para a segunda filial e assim por diante. Os demais dígitos são os chamados de dígitos verificadores, específico para cada estabelecimento.

(...).

9.2.4.4. Portanto, não há qualquer confusão ou problema no uso das informações da matriz para a comprovação dos indicadores contábeis, como requerido no item 9.5.5 do referido edital (letra “d” do item 9.2.4 desta).

9.2.4.5. Também não há problema na utilização de atestado de capacidade técnica com CNPJ da matriz, pois, como deixou claro a Administração em sua resposta ao recurso administrativo da Representante, “a capacitação técnico-profissional e técnico-operacional está ligada ao organismo da empresa que são transmitidas da matriz a todas as filiais ou vice-versa” (peça7, p. 3, item 27).

(...)

9.2.4.7. Não há, pois, que se acolherem essas alegações da Representante”.

Ora inclitos julgadores, a decisão sedimentada do TCU, que é um órgão especializado sobre a matéria, deixa claro que a conduta do pregoeiro/Administração foi irregular.

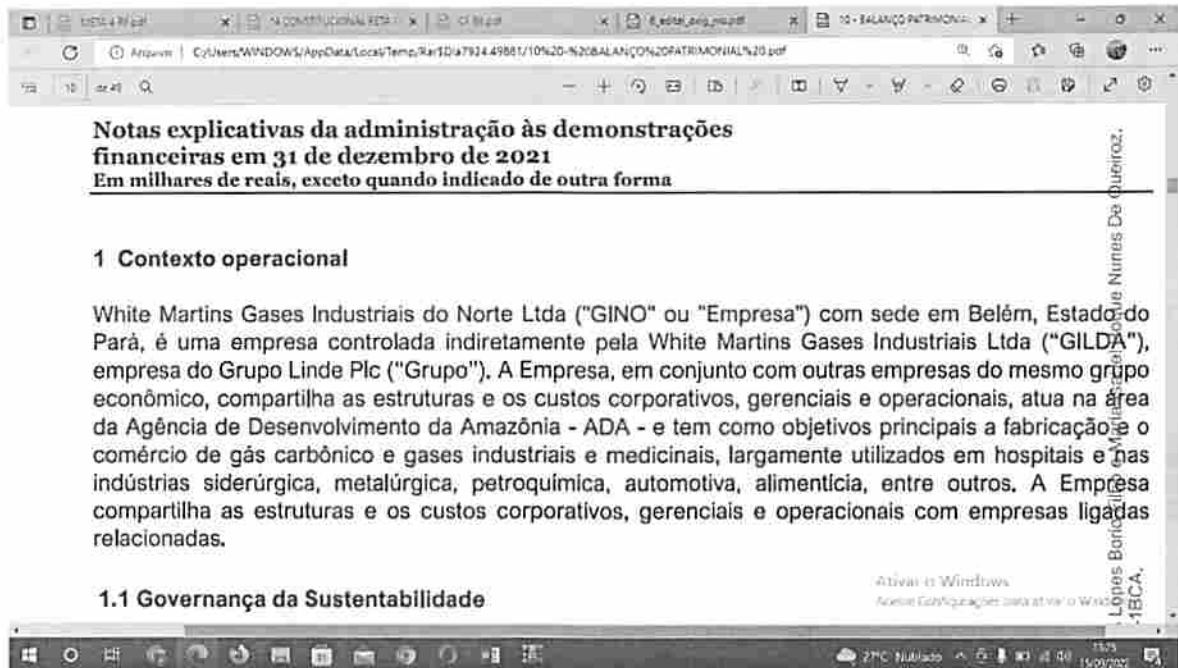
No mesmo sentido, o STF já se pronunciou “filial participa tão somente como órgão ou membro da personalidade da matriz” (STF, RE nº 48.916, j. 07/03/63, rel. Min. Pedro Chaves).

Ainda, o TCE-PB emitiu pronunciamento em caso semelhante cujo Processo é de numeração nº6471/2018, corroborando o entendimento do TCU no Processo 3.056/2008 acima citado:

Logo, percebe-se que não há qualquer impedimento quanto à apresentação do balanço patrimonial da Matriz pela Filial, haja vista que esta é apenas uma extensão daquela, sofrendo diferenciações por questões tributárias. Em outras palavras, para o fim de analisar os índices contábeis previstos no instrumento convocatório, o balanço patrimonial da Matriz seria bastante, tendo em vista que as normas contábeis já impõem a consolidação das informações, uma vez que é patente o controle da Matriz sobre a Filial.

Outro ato a mencionar é a extensão do balanço patrimonial as filiais, consoante abaixo:

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda (GINO ou Empresa) é uma sociedade limitada com sede em Belém, Estado do Pará, controlada pela White Martins Gases Industriais Ltda (GILDA), empresa do Grupo Linde Plc (grupo). A empresa em conjunto com sua empresa controlada (White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.) e outras empresas do mesmo grupo econômico, compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais (...).



Portanto, o balanço patrimonial apresentado pela Recorrida atende o Edital, além de seguir o entendimento dos Tribunais.

No tocante a AFE (Autorização de Funcionamento), a alegação da Recorrente é totalmente desprovida de conhecimento técnico, já que conforme foi demonstrado no decorrer desta peça, a filial é uma extensão da matriz.

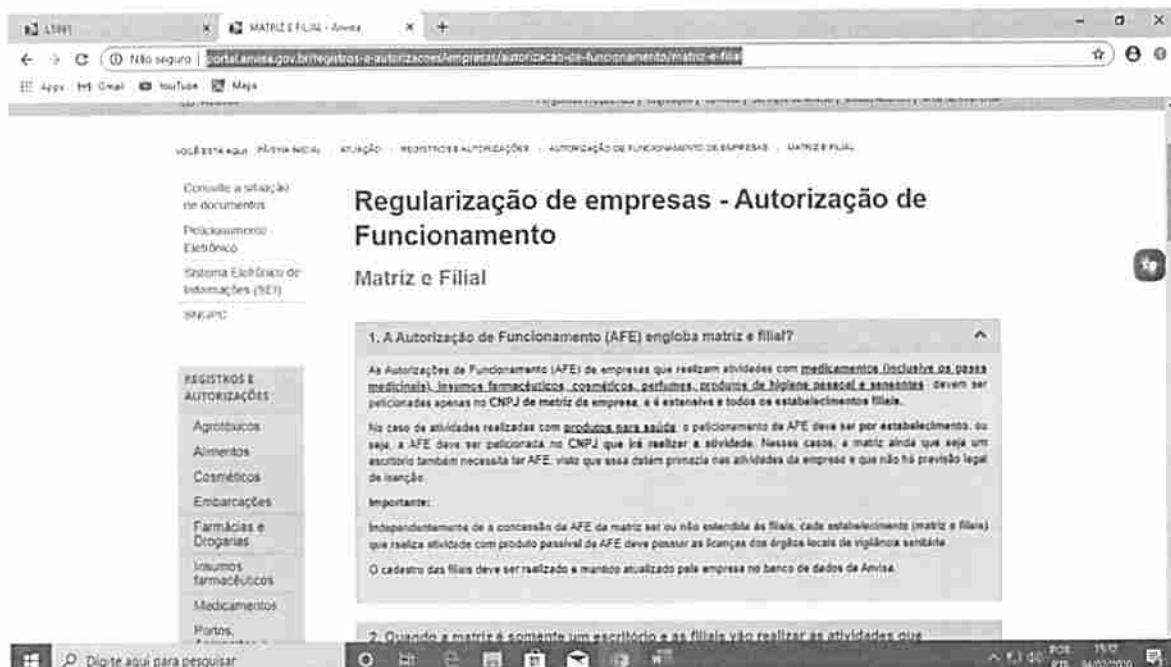
Ainda, a AFE só é exigida da Matriz, constando o referido documento com a indicação da fabricação e do envase. Vejamos:



Ora ilustre Pregoeiro, o que a Recorrente quer é confundir o julgador, pelo fato de não conseguiu sair vencedora. Nota-se que a Recorrente deixou de frisar o §1º do art. 10 da RDC 16/2014 que isenta a apresentação da AFE pela filial, vejamos:

Art. 10.

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza **atividades com medicamentos**, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e **é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.**



<http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/empresas/autorizacao-de-funcionamento/matriz-e-filial>

Como se vê no artigo e no link acima, as atividades com medicamentos (gases medicinais estão incluídos aqui), apenas precisam peticionar através do CNPJ da matriz, já que esse será extensivo para as filiais.

Assim, é válido mencionar que a Recorrida possui o cadastro das suas filiais para cada matriz atualizado no banco de dados da ANVISA. Assim, se pode concluir que os argumentos citados pela Recorrente em sua peça não se enquadram ao caso em apreço, já que a AFE que a Recorrente cita é pertinente a correlatos.

Importante frisar que a AFE somente é exigida para filiais que realizam atividades com produtos para saúde (§2º do art. 10 da RDC nº16/2014), o que não é o caso em apreço.

Todavia, pelas razões acima, a Recorrida destaca que sua atuação não pode ser encarada como distribuidora. E, se assim fosse, o disposto no subitem 9.11.7 estariam atendidos, pois, foi apresentada a AFE da Matriz e o contrato ou declaração entre a matriz e a filial é desnecessária por existir um contrato social e ser a mesma empresa.

Assim, tal alegação seria um excesso de formalismo inútil para desqualificar a melhor proposta e prejudicar a coletividade, pois, a exigência para que as

distribuidoras apresentam a AFE da fabricante é para evitar que aventureiros participem do certame e ofertem qualquer produto de empresas sem comprometimento. No caso em comento, não faz sentido a Recorrida comprar produto de outro, se a mesma é quem produz seu próprio produto, ou seja, não faz sentido virar revendedor se é fabricante (o custo de comprar de outro seria maior) e se é a maior empresa do País com mais de 100 anos de atuação.

Nesse contexto fica claro que o recurso foi apresentado de má fé, com nítido caráter protelatório e visando confundir a comissão julgadora.

Ante tal premissa, é latente que a Recorrida cumpriu com o edital, bem como apresentou a melhor proposta e tem amparo legal da Anvisa na questão invocada.

Portanto, não existiu violação a princípios nem a dispositivo do edital por parte da detentora da melhor proposta (Recorrida), mas sim, alegações desprovidas de conhecimento técnico, baseadas em formalismos inúteis e com vontade de tumultuar o processo por não ter ofertado a melhor proposta.

II – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Recorrida requer que esse Douto Pregoeiro e digna Autoridade Superior **julgue totalmente improcedente** o recurso, visto ser destituído de fundamentação, mantendo a Recorrida como vencedora do certame.

São Luís, 15 de setembro de 2022.

N. Termos,
E. Deferimento.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Analigia da Silva
RG: 00077583300 IFP/RJ
CPF: 003.791.977-66

PEDREIRAS/MA
Proc. 467008/2022
FLS 604
Rat: _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1722854852

PROIBIDO PLASTIFICAR
1722854852

Nome: ANALIGIA DA SILVA

DOC. IDENTIFICACAO / ÓRG. EMISSOR / UF: 0775833001PRJ

DT: 003.791.977-66 DATA NASCIMENTO: 11/12/1968

PLACAO: JOAO BOSCO PEREIRA DA SILVA
HILDA DOS SANTOS SILVA

PERMISSAO: ACC: CET. HAB: C

Nº REGISTRO: 00314025204 VALIDADE: 02/09/2023 1ª HABILITACAO: 24/11/1989

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Analia da Silva*

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSAO: 03/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 12863887154 R7860061647

RIO DE JANEIRO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101 Sul, s/n, Km 84 01, Bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores **Gustavo Aguiar da Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, e **Edson de Araujo**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1SP171521/O-4, expedida pela CRC/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro – RJ, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: 1) **Ademir Rodrigues**, Casado, Administrador de Empresas, Ident: 142105247 SSP/SP, CPF: 048.926.468-90; 2) **Adriano Cesar Barros**, Divorciado, Administrador, Ident: 20.302.433-3 SSP/SP, CPF:141.266.588-40; 3) **Alenson de Bortoli**, Casado, Gerente Regional Negócios, Ident: 25.878.018-6 SSP/SP, CPF:274.457.368-08; 4) **Alessandra Alonso Milani**, Casado, Administradora, Ident: 19688384-2 SSP/SP, CPF: 100.839.868-39; 5) **Alexandre Alcântara**, Casado, Engenheiro Mecatrônico, Ident: 3413374 SSP/GO, CPF:829.352.541-04; 6) **Alexandre Barretto Alves**, Casado, Administrador, Ident: 02830288-58 SSP/BA, CPF:658.976.095-00; 7) **Alexandre César Andrade de Oliveira**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 21074D CREA/PE, CPF:360.174.424-49; 8) **Ana Clara Rocha Prado Ogg**, Divorciada, Gerente Regional, Ident: 539650 MD/RJ, CPF:148.984.157-17; 9) **Analigia da Silva**, Divorciada, Administradora, Ident: 00077583300 IFP/ RJ, CPF:003.791.977-66; 10) **Andreson Matos Santos**, Casado, Administrador, Ident: 3767281 SSP/BA, CPF:472.400.245-04; 11) **Angelo Augusto Moura de Britto**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 0673464482 SSP/BA, CPF:876.105.665-00; 12) **Antônio Carlos Donizete dos Santos**, Casado, Gerente Regional, Ident: 16123414 SSP/SP, CPF:059.166.658-81; 13) **Bruno Antonio Martiniano Nogueira**, Casado, Gerente Regional, Ident: 40755541-9 SSP/SP, CPF: 344.811.068-08; 14) **Bruno de Almeida Napolitano**, Casado, Gerente Regional, Ident: 12413367-9 IFP/RJ, CPF: 054.317.337-29; 15) **Carlos Eduardo Veras**, Casado, Engenheiro Eletricista, Ident: 01654047 SSP/PE, CPF:244.993.234-87; 16) **Carlos Ferreira de Marco**, Casado, Engenheiro, Ident: 604154975 SSP/RJ, CPF: 810.792.067-87; 17) **Christiano Rangel da Cruz**, Casado, Fisioterapeuta, Ident: 117408815 IFP/RJ, CPF:081.140.927-93; 18) **Claudinei Moises**, Casado, Gerente Regional, Ident: 72990838 SSP/SC, CPF: 180.801.908-36; 19) **Claudinei Xavier**, Casado, Administrador, Ident: 265716251 SSP/SP, CPF:166.532.018-48; 20) **Claudio Mauro Guimarães**, Casado, Diretor de Negócios, Ident: 089888283 IFP/RJ, CPF: 021.936.827-98; 21) **Claudio Mendonca Pagiola**, Casado, Gerente Regional, Ident: 01314993 SSP/ES, CPF: 074.491.037-45; 22) **Cléo Augusto Marion de**



PEDREIRAS/MA
Proc. 40200/2022
FLS. 666
Rub. 2

Souza, Divorciado, Gerente Regional, Ident: 1072932963 SSP/RS, CPF: 940.392.910-34; 23) Cristina Vicente Henriques, Solteira, Gerente Regional, Ident: 246889521 DETRAN/RJ, CPF: 120.330.047-67; 24) Cristina Zanin Ranzani, Solteira, Gerente de Desenvolvimento de Negócio, Ident: 336140411 SSP/SP, CPF: 224.149.858-01; 25) Diêgo D'Aiuto Ázara, Solteiro, Gerente Regional Negócios, Ident: 1146895550 SSP/BA, CPF:274.457.368-08; 26) Ederson Chaves Antunes, Solteiro, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 000776907 SSP/MS, CPF:607.970.291-68; 27) Eduardo Cardoso, Casado, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 30962472-1 SSP/SP, CPF: 274.290.258-97; 28) Emerson Antônio Fuzetti, Casado, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 198491347 SSP/SP, CPF:106.596.108-17; 29) Emerson Santos de Albuquerque, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 04232678 SSP/PE, CPF: 686.735.904-34; 30) Erico Becker Lima Hees, Solteiro, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 129224739 IFP RJ/RJ, CPF:119.737.107-90; 31) Erika Duarte Yamaguti, Solteira, Administrador de Empresas, Ident: 302889565 SSP/SP, CPF: 257.796.608-32; 32) Fabio de Quadros Jardim, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 06056317421 SSP/SP, CPF: 730.289.590-20; 33) Fábio Rodrigues Rolim, Solteiro, Engenheiro Eletricista, Ident: 27249981X SSP/SP, CPF:194.424.428-05; 34) Fabrício Augusto Braga Santos, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Ident: MG12964559 SSP/MG, CPF: 083.795.706-00; 35) Felipe Igor Barros De Castro, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 7093469 SSP/PE, CPF:035.488.704-14; 36) Fernando Leitão Alves Da Cunha Junior, Casado, Gerente Regional, Ident: 3333096 SSP/PA, CPF: 377.409.462-49; 37) Fernando Souza da Silva Junior, Casado, Gerente Regional, Ident: 130395775 DETRAN/RJ, CPF: 110.408.487-29; 38) Flávia Cunha Dias, Solteira, Turismóloga, Ident: MG12568113 SSP/MG, CPF:055.574.256-32; 39) Françoielle Christine Schuabb, Solteira, Química, Ident: 126571603 IFP/RJ, CPF:085.068.877-98; 40) Gerson Ronaldo Simas Dutra, Casado, Gerente Regional, Ident: 08041953194 SSP/RS, CPF:670.872.300-00; 41) Guilherme Casaes Ricci Leite, Casado, Engenheiro, Ident: 07404530-3 IFP/RJ, CPF:983.091.887-49; 42) Heide Vânia Barcellos, Solteira, Gerente Regional, Ident: MG 8299234 SSP/MG, CPF:043.091.516-04; 43) Henrique Jeronymo Cardoso, Casado, Químico, Ident: 111407383 IFP/RJ, CPF:085.445.627-95; 44) Ilan Hochman, Solteiro, Engenheiro, Ident: 00101405165 IFP/RJ, CPF:029.438.007-83; 45) Isabel Cristina Perez Fontes Francisco, Casada, Administradora, Ident: 00063169692 IFP/RJ, CPF:789.338.037-34; 46) Itamar dos Santos Farofa, Casado, Engenheiro de Produção, Ident: 1078676556 SJS/RS, CPF:822.424.700-78; 47) Ivan Carlos Campoquiari, Casado, Gerente Regional, Ident: 285003689 SSP/SP, CPF: 305.568.868-60; 48) Jaqueline Valério de Souza, Solteira, Administradora, Ident: 4657995 SSP/PE, CPF:620.086.414-49; 49) Jeferson Ricardo Vieira, Divorciado, Contador, Ident: 7061415639 SSP/RS, CPF:814.708.000-04; 50) José Luiz Cardoso Junior, Solteiro, Gerente Regional, Ident: 101995728 IFP/RJ, CPF: 032.269.267-99; 51) Julio Cezar Franco Viviani, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 00102353521 IFP/RJ, CPF:038.041.507-05; 52) Katarina Costa Fernandes, Solteira, Gerente Regional, Ident: 20551119-9 DETRAN/RJ, CPF: 122.865.137-08; 53) Katiene Tavares Ramos, Casada, Gerente Regional, Ident: M-5307105 SSP/MG, CPF: 778.929.176-91; 54) Leandro Nunes do Prado,





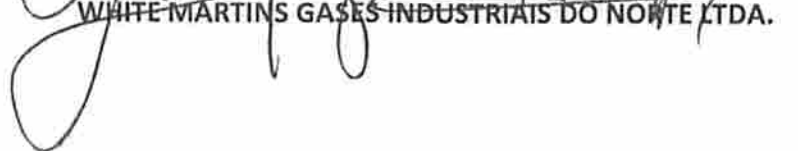
	PEDREIRAS/MA
Proc.	1407001/2022
FLS	607
Rub	2

Casado, Contador, Ident: 4116595 DGPC/GO, CPF:908.221.531-49; 55) **Livia Barros Ramos Moreira De Souza**, Solteira, Gerente Regional, Ident: 33654506-X SSP/SP, CPF: 057.003.664-01; 56) **Luiz Carlos Mizidio**, Casado, Administrador de Empresas, Ident: 9375684-3 SSP/PR, CPF: 057029969-17; 57) **Luiz Rodrigo Garcia Goncalves**, Casado, Gerente Regional, Ident: 907490654 SSP/BA, CPF: 807.382.065-04; 58) **Marcelo Maron**, Casado, Diretor Negócios On Site, Ident: 58843139 SSP/SP, CPF:064.427.048-90; 59) **Mariana Barreto Nunes Azevedo**, Casada, Gerente Executivo Unidade de Negócios, Ident: 839758618 SSP/BA, CPF: 803.160.425-87; 60) **Mario Cesar Simon**, Casado, Diretor Executivo, Ident: 00001315235 SSI/SC, CPF:486.761.360-68; 61) **Mateus Teles Souza**, Casado, Gerente de Operações de Gases, Ident: 356763031 SSP/SP, CPF: 338.554.418-12; 62) **Mauricio Bail**, Casado, Gerente Regional, Ident: 8703019-9 SESP/PR, CPF: 053.535.979-90; 63) **Nali Patricia Jacomazzi Canuto**, Solteiro, Gerente de Regional, Ident: 495715864 SSP/SP, CPF:414.550.268-08; 64) **Norton Luis Schnaider**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 00067330005 SSP/PR, CPF:020.202.559-44; 65) **Orlando José Gomes Amorim**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 3026026 SSP/PE, CPF:459.973.224-91; 66) **Paulo César Gomes Baraúna**, Casado, Engenheiro Civil, Ident: 0114978158 SSP/BA, CPF:197.686.485-20; 67) **Percival Afonso dos Reis**, Casado, Engenheiro Eletricista, Ident: 20965569 SSP/SP, CPF:121.578.148-25; 68) **Petrônio Clemente de Oliveira Bastos**, Solteiro, Engenheiro Químico, Ident: 00004542251 SSP/PE, CPF:879.518.514-34; 69) **Rafael Locatelli Felix**, Solteiro, Engenheiro, Ident: 00271814275 SSP/SP, CPF:276.788.208-52; 70) **Renato Moreira Ficha**, Casado, Administrador, Ident: 00049784341 IFP/RJ, CPF:586.278.807-78; 71) **Ricardo dos Santos Guimarães**, Casado, Administrador, Ident: 01006937864 SSP/RS, CPF:436.818.670-20; 72) **Ricardo Pelli Oletto**, Casado, Gerente Regional, Ident: 05287272 SSP/MG, CPF: 029.215.186-19; 73) **Ricardo Pellucci de Oliveira**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: MG-11190690 SSP/MG, CPF:044.945.816-40; 74) **Richardson de Souza Teixeira**, Casado, Gerente Segmento Órgãos Públicos, Ident: 10813069-1 IFP/RJ, CPF: 076. 688. 127-09; 75) **Rodrigo Camargo Nestal**, Casado, Engenheiro Mecânico, Ident: 321250369 SSP/SP, CPF:223.080.618-12; 76) **Rogério Fonseca de Faria**, Casado, Fisioterapeuta, Ident: 1458602 SSP/ES, CPF:074.829.207-14; 77) **Sergio Moraes Mesquita Junior**, Casado, Administrador de Empresas, Ident: MG-11811529 SSP/MG, CPF: 050.814.786-79; 78) **Sérgio Sacchet**, Casado, Diretor Negócios On Site, Ident: 07033050076 SSP/RS, CPF:574.504.980-49; 79) **Silvino Pinto de Oliveira Junior**, Casado, Engenheiro, Ident: 00002442118 SSP/PE, CPF:525.801.564-53; 80) **Simone Cristina Silva Barbosa**, Solteira, Administradora, Ident: 18.193.355-X SSP/SP, CPF:084.070.718-54; 81) **Taianê dos Santos**, Solteira, Gerente Regional, Ident: 4591220 SSP/PA, CPF: 002.616.522-81; 82) **Thiago Fares de Lima**, Casado, Gerente Regional Grandes Contas, Ident: 00009264210 SSP/MG, CPF:038.887.226-83; 83) **Túlio Mendonca Sobrinho**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 00008106798 SSP/SP, CPF:041.909.468-77; 84) **Vitorio Fernando Acioli Lins Junior**, Casado, Engenheiro Químico, Ident: 00003833745 SSP/PE, CPF:905.547.604-87; 85) **Wesley Furtado Vilela**, Casado, Administrador, Ident: 440986540 SSP/SP, CPF:350.880.128-45; 86) **Wilton Barros Ferreira**, Viúvo, Engenheiro Mecânico, Ident:



1501552198 CREA/PA, CPF:107.582.402-87; todos brasileiros, aos quais conferem poderes para: **A) ISOLADAMENTE**, representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato; **B) SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, poderes para assinar contratos administrativos decorrentes de licitações públicas. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. A presente terá validade até 10 de junho de 2023. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA), e do Código de Integridade Empresarial da Linde, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, na hipótese de rescisão de seu vínculo trabalhista com uma das outorgantes.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2021


WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.





WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
 CNPJ/MF 34.597.955/0001-90
 NIRE 15201183725

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2021**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- I. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0, representada por dois de seus Diretores, **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº ° 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e

- II. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia BR 101, Sul, Km 84,01, Bloco 03, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP.: 54.335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.380.578/0001-89 e NIRE 26201899291, representada por dois de seus Diretores, **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº ° 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.597.955/0001-90 e NIRE 15201183725 ("**Sociedade**"), cuja Sétima Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta

GAC
GAC

GR
GR

EA
EA

END
END

AP
AP

PE
PE

CFM
CFM

APP
APP

25/06/2021

Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753



Comercial do Estado do Pará ("JUCEPA") sob o nº 20000603338 em 18 de abril de 2019, resolvem as sócias quotistas alterar pela oitava vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-155ymssxfl1v0Ag&chave2=K72jYVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07196755707-GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

I. ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA.

As sócias quotistas resolvem:

- (a) Para cumprimento das atribuições acima descritas, as sócias ora ratificam a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 0573671-6, expedida por SECC/DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59; (ii) Diretor Financeiro, o Sr. **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e (iii) Diretor Jurídico, o Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, sendo todos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam os seguintes novos Diretores: (iv) Diretora de Recursos Humanos, a Sra. **ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.647.757-50; (v) Diretor Industrial, o Sr. **EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D'AVILA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05.980.799-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 496.989.317-91; e (vi) Diretores de Negócios: o Sr. **MARIO CESAR SIMON**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 01315235, expedida pelo SSI/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.761.360-68 (como Diretor de Negócios Industrial Grande Porte); o Sr. **PAULO CESAR GOMES BARAUNA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 01149781-58, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 197.686.485-20 (como Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte); e, ainda, o Sr. **CARLOS FERREIRA DE MARCO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 60.415.497-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 810.792.067-87 (como Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte).
- (b) Em consequência, o caput da Cláusula Sexta do Contrato Social, que trata da administração da Sociedade, passará a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade compete a uma Diretoria composta de 8 (oito) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados no Contrato Social ou em ato separado, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor de Recursos Humanos, 1

GAC

GB

EA

EDJ

ED

PE

AFM

APP





(um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor de Negócios Industrial Grande Porte e 2 (dois) Diretores de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte, todos empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os Diretores terão poderes de gestão sobre as atribuições de sua competência, observados os limites de representação da Sociedade perante terceiros previstos na Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Os Diretores respondem pessoal e individualmente, nos termos da Lei 6.404/76, perante a Sociedade, seus sócios e os demais diretores por atos comissivos ou omissivos em desacordo com a Lei ou este Contrato Social, ou, ainda, com excesso dos poderes que lhes tenham sido conferidos por este Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Os Diretores, dentro das respectivas atribuições, têm poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Contrato Social. Assim, além das atribuições normais que lhes são conferidas pela Lei e por este Contrato Social, compete especificamente a cada membro da Diretoria as seguintes atribuições:

I – Para o Diretor Presidente:

- a) exercer a função de principal diretor executivo da Sociedade;
- b) ser responsável pela gestão diária da Sociedade;
- c) fazer a interlocução com as sócias da Sociedade, divulgando as informações internamente;
- d) fiscalizar, dirigir e coordenar os trabalhos da Sociedade;
- e) zelar pela adequada execução dos contratos celebrados pela Sociedade;
- f) desenvolver planos estratégicos e ações para a Sociedade;
- g) representar a Sociedade perante veículos de imprensa; e
- h) convocar e presidir reuniões da Diretoria.

II - Para o Diretor Financeiro:

- a) promover a gestão financeira da Sociedade, incluindo a fiscalização das receitas e das despesas, a elaboração de demonstrações financeiras sobre a situação econômico-financeira da Sociedade;
- b) administrar as questões financeiras da Sociedade em geral, inclusive a elaboração de orçamentos anuais;
- c) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter tributário da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais, incluindo o planejamento fiscal;

GAC
GAC

4
GJB

GA
TA

6
EAD

AB

PB
PB

CFM
CFM

APP
APP

3

25/06/2021





- d) contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área tributária e contábil;
- e) coordenar, supervisionar e gerir os assuntos de tecnologia da informação e de suprimentos da Sociedade; e
- f) gerir arquivos, livros e documentos contábeis e fiscais da Sociedade, devendo organizar e gerir o trabalho administrativo relacionado ao assunto.

III - Para o Diretor Jurídico:

- a) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais;
- b) contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área jurídica;
- c) coordenar, fiscalizar, treinar e capacitar os funcionários da Sociedade em temas relativos à conformidade e integridade corporativa; e
- d) emitir pareceres ou dar orientações em assuntos jurídicos da Sociedade, sempre que solicitado.

IV - Para o Diretor de Recursos Humanos:

- a) realizar a gestão de funcionários da Sociedade, promovendo a contratação de colaboradores e o acompanhamento de suas funções;
- b) estabelecer e fiscalizar políticas internas de recursos humanos, garantindo que o trabalho dos colaboradores esteja sendo realizado de acordo com a legislação aplicável;
- c) cuidar da adequação das funções de cada área de trabalho dentro da Sociedade, prezando pela adequação dos profissionais envolvidos;
- d) realizar o planejamento de carreira, da gestão de pessoas, de avaliações de desempenho, de estruturação de treinamentos, de benefícios, de palestras e instituição de programas voltados para o crescimento dos profissionais da Sociedade;
- e) promover a diversidade, a inclusão e a sustentabilidade na Sociedade, planejando e executando políticas neste sentido; e
- f) preparar as lideranças, desenvolvendo suas competências para o atingimento das metas da Sociedade.

V - Para o Diretor Industrial:

- a) administrar as atividades industriais e de produção da Sociedade, incluindo a fabricação de plantas e equipamentos criogênicos, por meio de planejamento, organização e definição de normas e orientações das

GAC
GAC

4
GB

SA
EA

EAO

14

PB
PIS

CFM

4
APR
APR





áreas de controle e sistema de qualidade, engenharia, manutenção, planejamento, controle de produção, projetos, fornecimento industrial, sobre o uso efetivo de equipamentos, mão-de-obra e matéria-prima;

- b) definir e administrar metas e objetivos industriais de acordo com as instruções das sócias, apontando a necessidade de aquisição de matéria-prima e de realização de investimentos e manutenção em conformidade com a realidade administrativa e operacional da Sociedade;
- c) coordenar o plano e controle de produção, de acordo os melhores padrões quantitativos e qualitativos e as necessidades comerciais;
- d) controlar os custos industriais, padrão de qualidade e índices de produtividade;
- e) planejar, implementar e controlar todo o movimento de produtos finalizados e serviços prestados, administrando e controlando a relação com transportadores, operadores de logística e gestores de riscos;
- f) identificar oportunidades para o uso de tecnologia e assegurar a integração logística das unidades da Sociedade; e
- g) assegurar a execução das políticas ambientais, de segurança e de higiene industrial da Sociedade.

VI – Para o Diretor de Negócios Industrial Grande Porte:

- a) definir as estratégias comerciais e de marketing da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;
- b) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio onsite, de mercados industriais de larga escala, e na formatação dos negócios onsite e líquidos, também respondendo pelo mercado de gás natural liquefeito e comprimido, bem como pela assistência técnica de todos os clientes da sociedade, sejam eles industriais ou medicinais, grande ou pequeno porte; e
- c) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

VI – Para os Diretores de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte:

- a) definir as estratégias comerciais e de marketing da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;
- b) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento dos negócios medicinal institucional e do varejo industrial e medicinal de pequena escala, incluindo também o atendimento domiciliar de pacientes e a formatação dos negócios descritos nesta alínea "b", também respondendo sobre a produção e logística nestes negócios, conforme seja o caso;

GAC
GAC

9
GE

EA
EA

FAO
FAO

AP
AP

PB
PR

CFM
CFM

APP
APP

5





- c) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO.

Além das atribuições individuais acima descritas, todos os Diretores devem zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento da Lei e regulamentos aplicáveis aos quais a Sociedade se submeta nas suas atividades sociais, observando e cumprindo o Programa de Conformidade da Sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO.

Para cumprimento das atribuições acima descritas, as sócias ora ratificam a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 0573671-6, expedida por SECC/DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59; (ii) Diretor Financeiro, o Sr. **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e (iii) Diretor Jurídico, o Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, sendo todos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam os seguintes novos Diretores: (iv) Diretora de Recursos Humanos, a Sra. **ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.647.757-50; (v) Diretor Industrial, o Sr. **EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D'AVILA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05.980.799-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 496.989.317-91; e (vi) Diretores de Negócios: o Sr. **MARIO CESAR SIMON**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 01315235, expedida pelo SSI/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.761.360-68 (como Diretor de Negócios Industrial Grande Porte); o Sr. **PAULO CESAR GOMES BARAUNA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 01149781-58, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 197.686.485-20 (como Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte); e, ainda, o Sr. **CARLOS FERREIRA DE MARCO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 60.415.497-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 810.792.067-87 (como Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte).

GAC
CAC

4
GB

EA

EAD

LF

PB
PB

CFM

6

APP
APP





PARÁGRAFO SEXTO.

Os Diretores serão nomeados ou destituídos a qualquer tempo dos seus respectivos cargos, mediante decisão das sócias que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no Artigo 1.061 do Código Civil.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, ordinariamente mediante convocação de seu Diretor Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer dos seus membros.

PARÁGRAFO OITAVO.

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, necessariamente pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor Jurídico, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por fim, tendo em vista as deliberações tomadas no item I acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE.

A White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e tem sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 12, Colônia Pinheiro, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66.820-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO.

São filiais da Sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.

GAC

4
GO

GA
EA

EAQ

AP

PE
PR

CFM
CFN

7
APP
APP





CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.

A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto da Sociedade é:

1. atividades de consultoria em gestão empresarial;
2. fabricação, comércio atacadista, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
3. fabricação, comércio varejista, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
4. exportação e importação de cilindros de alta e baixa pressão e respectivos acessórios, matérias-primas para fabricação de cilindros de alta e baixa pressão, bem como de seus componentes e válvulas redutoras de pressão e componentes acessórios para linha de gases medicinais, industriais e veicular;
5. industrialização e comercialização varejista de máquinas e equipamentos destinados à produção de cilindros;
6. comercialização varejista de produtos fabricados por terceiros relativos à fabricação e o comércio varejista de cilindros para gases e aos produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
7. depósito fechado para armazenagem de produtos de fabricação própria;
8. fabricação e comércio varejista de máquinas e equipamentos de solda e corte e correlatos, equipamentos para gases em geral, máquinas e equipamentos para a indústria metalúrgica e mecânica;
9. fabricação e comércio atacadista de produtos químicos orgânicos;
10. comércio atacadista de carbureto de cálcio e outros produtos químicos;
11. oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aços, metais e outros materiais;
12. comércio varejista de produtos e equipamentos industriais e oxcombustíveis, incluindo mas não limitado a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máquinas, maçaricos e bicos para corte e solda fabricados por terceiros;
13. fornecimento de equipamentos acompanhados de profissionais da área de saúde a pacientes em domicílio;
14. fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência à saúde a pacientes no domicílio;
15. prestação de serviços de tratamento térmico, de ensaios de laboratório-químico, mecânico e metalográfico, de usinagem, limpeza, pintura e testes em cilindros;
16. serviços de catering;
17. comércio varejista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos, fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
18. prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas

GAC
UAC

9
GB

EA
EA

CA
CAM

AB

PB
PB

CFM
CFM

APP
APP

8

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753



- não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
19. locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluído mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
 20. distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros, incluindo mas não limitados a, reguladores de pressão e válvulas, fluxômetros, máscaras e kit nebulização, especialmente para terapia do sono, oxigenoterapia, gasoterapia, ventilação mecânica e asma;
 21. participação em outras sociedades;
 22. coleta, tratamento e disposição de resíduos e efluentes, incluindo o tratamento de água e esgoto, bem como a comercialização varejista dos equipamentos visando a tais finalidades;
 23. distribuição e comercialização de gás natural comprimido – GNC, instalação de gás e serviços de engenharia relacionados ao gás natural comprimido.
 24. fabricação, comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
 25. prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
 26. prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;
 27. prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
 28. prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos
 29. prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
 30. prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
 31. serviço de atendimento médico-hospitalar no domicílio;
 32. locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente é de **R\$187.402.890,00** (cento e oitenta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e noventa reais) divididos em 187.402.890 (cento e oitenta e sete milhões,

GAC
GAC

GR
GR

EA
EA

EAD
EAD

AP
AP

PB
PB

CFM
CFM

APR
APR

9



Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753

25/06/2021



quatrocentas e duas mil, oitocentas e noventa) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

- (i) **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.:** 87.179.880 (oitenta e sete milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentas e oitenta) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$87.179.880,00 (oitenta e sete milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) correspondente a 46,52% do capital social;
- (ii) **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.:** 100.223.010 (cem milhões, duzentas e vinte e três mil e dez) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$100.223.010,00 (cem milhões, duzentas e vinte e três mil e dez reais), representativas de 53,48% do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade compete a uma Diretoria composta de 8 (oito) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados no Contrato Social ou em ato separado, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor de Recursos Humanos, 1 (um) Diretor Industrial, 1 (um) Diretor de Negócios Industrial Grande Porte e 2 (dois) Diretores de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte, todos empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os Diretores terão poderes de gestão sobre as atribuições de sua competência, observados os limites de representação da Sociedade perante terceiros previstos na Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Os Diretores respondem pessoal e individualmente, nos termos da Lei 6.404/76, perante a Sociedade, seus sócios e os demais diretores por atos comissivos ou omissivos em desacordo com a Lei ou este Contrato Social, ou, ainda, com excesso dos poderes que lhes tenham sido conferidos por este Contrato Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Os Diretores, dentro das respectivas atribuições, têm poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Contrato Social. Assim, além das atribuições normais que lhes são conferidas pela Lei e por este Contrato Social, compete especificamente a cada membro da Diretoria as seguintes atribuições:

GAC
GAC

4
GB

GA
EA

8
EAO

AB

PB
PB

CPM
CPM

APP
APP

10

25/06/2021





I – Para o **Diretor Presidente:**

- i) exercer a função de principal diretor executivo da Sociedade;
- j) ser responsável pela gestão diária da Sociedade;
- k) fazer a interlocução com as sócias da Sociedade, divulgando as informações internamente;
- l) fiscalizar, dirigir e coordenar os trabalhos da Sociedade;
- m) zelar pela adequada execução dos contratos celebrados pela Sociedade;
- n) desenvolver planos estratégicos e ações para a Sociedade;
- o) representar a Sociedade perante veículos de imprensa; e
- p) convocar e presidir reuniões da Diretoria.

II - Para o **Diretor Financeiro:**

- g) promover a gestão financeira da Sociedade, incluindo a fiscalização das receitas e das despesas, a elaboração de demonstrações financeiras sobre a situação econômico-financeira da Sociedade;
- h) administrar as questões financeiras da Sociedade em geral, inclusive a elaboração de orçamentos anuais;
- i) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter tributário da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais, incluindo o planejamento fiscal;
- j) contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área tributária e contábil;
- k) coordenar, supervisionar e gerir os assuntos de tecnologia da informação e de suprimentos da Sociedade; e
- l) gerir arquivos, livros e documentos contábeis e fiscais da Sociedade, devendo organizar e gerir o trabalho administrativo relacionado ao assunto.

III - Para o **Diretor Jurídico:**

- e) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e institucionais;
- f) contratar profissionais externos vinculados à prestação de serviços na área jurídica;
- g) coordenar, fiscalizar, treinar e capacitar os funcionários da Sociedade em temas relativos à conformidade e integridade corporativa; e
- h) emitir pareceres ou dar orientações em assuntos jurídicos da Sociedade, sempre que solicitado.

11

GAC
GAC

4
GB

EA
EA

8
EAG

AS

PB
PB

CFM
CFM

APP
APP

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753



IV - Para o Diretor de Recursos Humanos:

- g) realizar a gestão de funcionários da Sociedade, promovendo a contratação de colaboradores e o acompanhamento de suas funções;
- h) estabelecer e fiscalizar políticas internas de recursos humanos, garantindo que o trabalho dos colaboradores esteja sendo realizado de acordo com a legislação aplicável;
- i) cuidar da adequação das funções de cada área de trabalho dentro da Sociedade, prezando pela adequação dos profissionais envolvidos;
- j) realizar o planejamento de carreira, da gestão de pessoas, de avaliações de desempenho, de estruturação de treinamentos, de benefícios, de palestras e instituição de programas voltados para o crescimento dos profissionais da Sociedade;
- k) promover a diversidade, a inclusão e a sustentabilidade na Sociedade, planejando e executando políticas neste sentido; e
- l) preparar as lideranças, desenvolvendo suas competências para o atingimento das metas da Sociedade.

V - Para o Diretor Industrial:

- h) administrar as atividades industriais e de produção da Sociedade, incluindo a fabricação de plantas e equipamentos criogênicos, por meio de planejamento, organização e definição de normas e orientações das áreas de controle e sistema de qualidade, engenharia, manutenção, planejamento, controle de produção, projetos, fornecimento industrial, sobre o uso efetivo de equipamentos, mão-de-obra e matéria-prima;
- i) definir e administrar metas e objetivos industriais de acordo com as instruções das sócias, apontando a necessidade de aquisição de matéria-prima e de realização de investimentos e manutenção em conformidade com a realidade administrativa e operacional da Sociedade;
- j) coordenar o plano e controle de produção, de acordo os melhores padrões quantitativos e qualitativos e as necessidades comerciais;
- k) controlar os custos industriais, padrão de qualidade e índices de produtividade;
- l) planejar, implementar e controlar todo o movimento de produtos finalizados e serviços prestados, administrando e controlando a relação com transportadores, operadores de logística e gestores de riscos;
- m) identificar oportunidades para o uso de tecnologia e assegurar a integração logística das unidades da Sociedade; e
- n) assegurar a execução das políticas ambientais, de segurança e de higiene industrial da Sociedade.

VI - Para o Diretor de Negócios Industrial Grande Porte:

- d) definir as estratégias comerciais e de *marketing* da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;

GAC
GAC

GO
GO

EA
EA

EAD
EAD

AP
AP

PB
PB

CFM
CFM

APP
APP

25/06/2021





- e) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento do negócio *onsite*, de mercados industriais de larga escala, e na formatação dos negócios *onsite* e líquidos, também respondendo pelo mercado de gás natural liquefeito e comprimido, bem como pela assistência técnica de todos os clientes da sociedade, sejam eles industriais ou medicinais, grande ou pequeno porte; e
- f) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

VI – Para os **Diretores de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte:**

- d) definir as estratégias comerciais e de *marketing* da Sociedade referentes às suas áreas de atuação;
- e) responder pelo desenvolvimento e implementação de ações e iniciativas comerciais, visando ao desenvolvimento dos negócios medicinal institucional e do varejo industrial e medicinal de pequena escala, incluindo também o atendimento domiciliar de pacientes e a formatação dos negócios descritos nesta alínea "b", também respondendo sobre a produção e logística nestes negócios, conforme seja o caso;
- f) negociar e celebrar contratos comerciais com clientes, buscando sempre zelar pelo fundo de comércio da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO.

Além das atribuições individuais acima descritas, todos os Diretores devem zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento da Lei e regulamentos aplicáveis aos quais a Sociedade se submeta nas suas atividades sociais, observando e cumprindo o Programa de Conformidade da Sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO.

Para cumprimento das atribuições acima descritas, as sócias ora ratificam a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 0573671-6, expedida por SECC/DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59; (ii) Diretor Financeiro, o Sr. **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37 e (iii) Diretor Jurídico, o Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313, expedida pela OAB-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, sendo todos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; nomeiam os seguintes novos Diretores: (iv) Diretora de Recursos Humanos, a Sra. **ANNA PAULA BARATTA PEREIRA DE REZENDE**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.647.757-50; (v) Diretor Industrial, o Sr. **EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA D'AVILA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade

13

GAC
GAC

4
GB

EA
EA

EA
EA

EA
EA

PB
PB

CFM
CFM

APP
APP

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753



nº 05.980.799-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 496.989.317-91; e (vi) Diretores de Negócios: o Sr. **MARIO CESAR SIMON**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 01315235, expedida pelo SSI/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 486.761.360-68 (como Diretor de Negócios Industrial Grande Porte); o Sr. **PAULO CESAR GOMES BARAUNA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 01149781-58, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 197.686.485-20 (como Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte); e, ainda, o Sr. **CARLOS FERREIRA DE MARCO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 60.415.497-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 810.792.067-87 (como Diretor de Negócios Medicinal e Varejo Pequeno Porte).

PARÁGRAFO SEXTO.

Os Diretores serão nomeados ou destituídos a qualquer tempo dos seus respectivos cargos, mediante decisão das sócias que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no Artigo 1.061 do Código Civil.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, ordinariamente mediante convocação de seu Diretor Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer dos seus membros.

PARÁGRAFO OITAVO.

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, necessariamente pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor Jurídico, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Sem prejuízo de outras matérias que possam ser apreciadas pela Diretoria, dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação registrada em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- a) a alienação e oneração de bens imóveis e de veículos;
- b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- c) proposta de reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para que a reunião de Diretoria possa se instalar e validamente deliberar sobre as matérias previstas nesta Cláusula Sétima, será necessária a presença de, pelo menos, a maioria dos Diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

As deliberações da Diretoria sobre as matérias previstas nesta Cláusula Sétima serão tomadas por maioria de votos dos presentes. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de desempate.

GAC
GAC

4
RB

EA
EA

EA
EA

AP

PB
PB

CFM
CFM

APP
APP

14

25/06/2021





CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTAÇÃO.

A Sociedade obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros mediante a assinatura em conjunto de 2 (dois) Diretores, devendo pelo menos 1 (um) deles ser necessariamente o *Diretor-Presidente*, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico.

A Sociedade também obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros mediante a assinatura de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou ainda por 2 (dois) procuradores, observadas as regras sobre a nomeação de procuradores previstas nesta Cláusula.

Os procuradores devem necessariamente ser constituídos mediante instrumento de mandato assinado por 2 (dois) Diretores, devendo pelo menos 1 (um) deles ser necessariamente o Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro ou o Diretor Jurídico, devendo ainda, em qualquer caso, ser observada a extensão dos poderes conferidos no instrumento de mandato.

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

A Sociedade manterá um livro próprio, no qual serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o seu teor, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Não obstante o disposto acima, a Sociedade também obrigar-se-á e será validamente representada perante terceiros individualmente pelo Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Jurídico ou 1 (um) procurador, este último apenas quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, quanto à prática dos seguintes atos:

- I. representação da Sociedade perante os órgãos da Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;
- II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente por meio de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;
- III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;
- IV. representação da Sociedade em licitações públicas e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior; e
- V. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

GAC

GH

EA

EAD

M

PB

CFM

15

APP

25/06/2021





CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALÊNCIA DE SÓCIO.

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócia. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das

GAC
GAC

4
GB

GA
GA

EAD
EAD

AB
AB

PE
PB

CFM
CFM

APP
APP





quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONFORMIDADE.

A Sociedade dispõe de um Programa de Conformidade visando à atuação ética, responsável e em conformidade com a lei pela Sociedade, seus Diretores e todos seus funcionários, prepostos e contratados, adotando os mecanismos e procedimentos internos de integridade referidos na Lei nº 12.846/13, conforme especificados no Decreto nº 8.420/15, que possibilitam a detecção e a correção de desvios, fraudes, irregularidades, bem como o incentivo à denúncia de irregularidades. Assim, a Sociedade (i) possui Código de Integridade Empresarial e outras normativas de conformidade legal; (ii) conduz suas operações e toma decisões de negócio observando a lei e regulamentos aplicáveis; (iii) dissemina a cultura de conformidade na Sociedade, por meio de comunicações e capacitações em assuntos relativos à conformidade; (iv) identifica, avalia, reporta e mantém atualizada a relação de riscos de conformidade aos quais a Sociedade está exposta; (v) apoia a apuração de relatos recebidos por meio do Canal de Integridade; e (vi) assegura os recursos necessários para identificação, avaliação, mensuração, resposta e reporte tempestivo dos assuntos relacionados ao risco de conformidade.

GAC

4
GB

EA

ERD

AP

PE
PB

CFM

17
APR

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

As sócias elegem o foro de Belém, Estado do Pará para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS.

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e suas atualizações.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro (RJ), 03 de maio de 2021.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.


Edson de Araujo (1 de June de 2021 10:14 ADT)

Edson de Araujo


GUSTAVO AGUIAR DA COSTA (31 de May de 2021 12:16 ADT)

Gustavo Aguiar da Costa

PRAXAIR DO BRASIL LTDA.


Edson de Araujo (1 de June de 2021 10:14 ADT)

Edson de Araujo


GUSTAVO AGUIAR DA COSTA (31 de May de 2021 12:16 ADT)

Gustavo Aguiar da Costa

Testemunhas:


Angela Werner (22 de June de 2021 15:48 ADT)

Angela Werner

Identidade nº 04187063-5 IFP/RJ
CPF 542.060.147-87


Fredy Luis Ananias da Silva (22 de June de 2021 15:53 ADT)

Fredy Luis Ananias da Silva

Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50



PEDREIRAS/MA
Proc. 3407003/2022
FLS. 627
Data: 2



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139MyI-T55ymSsxFlvQAg&chave2=K72jYVTDIIDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07196755707-GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Diretores eleitos apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.


Diretores:



Gilney Bastos (31 de May de 2021 12:49 ADT)
Gilney Penna Bastos



Edson de Araújo (1 de June de 2021 10:14 ADT)
Edson de Araújo



GUSTAVO AGUIAR DA COSTA (31 de May de 2021 12:16 ADT)
Gustavo Aguiar da Costa

Diretores eleitos:



Anna Paula Rezende (22 de June de 2021 15:23 ADT)
Anna Paula Baratta Pereira de Rezende



Eduardo A O d'Avila (1 de June de 2021 15:07 ADT)
Eduardo Antonio Oliveira D'Avila



Paulo Cesar Gomes Barauna (11 de June de 2021 15:38 ADT)
Paulo Cesar Gomes Barauna



Carlos Ferreira de Marco (16 de June de 2021 15:02 ADT)
Carlos Ferreira de Marco



Mario Cesar Simon (1 de June de 2021 16:20 ADT)
Mario Cesar Simon

19

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021
Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725
Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 116077151934753

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407001/2022
FLS. 628
Rub. 2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=I3qMyr-T55ymsxFlvQAg&chave2=K7ZjyYTD1IDmUwx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07196755707-GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ/MF 34.597.955/0001-90
NIRE 15201183725

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ANEXO I

ACRE

○ **Acre: 34.597.955/0018-38** (Contribuinte Especial)
Rodovia AC-40, Km 3, s/nº, Segundo Distrito, Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69.901-180.

AMAPÁ

○ **Macapá: 34.597.955/0003-51** (NIRE 16900011916)
Av. José Antônio Siqueira nº 821 – Sala E, Bairro Lagunho, Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.908-194.

AMAZONAS

○ **Manaus: 34.597.955/0004-32** (NIRE 13900061775)
Av. Autaz Mirim, 1053, Distrito Industrial, Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.085-000.

○ **Manaus: 34.597.955/0024-86**
Av. Autaz Mirim, 1053 (parte), Distrito Industrial, Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.085-000.

ESPÍRITO SANTO

○ **Cariacica: 34.597.955/0029-90**
Rod. BR 262, Km 02, sala 1, bairro Alto Lage, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP 29.140-912.

MARANHÃO

○ **Imperatriz: 34.597.955/0006-02** (NIRE 15000005277)
Rua Pernambuco, 961, para Rua Rio Branco, 270, Bacuri, Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.910-140.

○ **São Luiz: 34.597.955/0005-13** (NIRE 15000005501)
Gleba A, Quadra A, Módulo 3 para a Av. 5, Quadra A, Lote 2, Módulo 1, Distrito Industrial, Maracanã, São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65.095-170.

MATO GROSSO

○ **Cuiabá: 34.597.955/0007-85** (NIRE 15000005528)
Av. Cinco, s/n, para a Av. B, 1434/1435, Distrito Industrial, Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78.098-280.

GAC
GAC

9
9B

EA
EA

EA01
EA01

AF
AF

PE
PE

CFM
CFM

20

APR
APR



Certifico o Registro em 25/06/2021

25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753

PEDREIRAS/MA
Proc. 3407003/2022
FLS. 629
Fol. e



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1qgmYl-755ymSsxrF1vQAg&chave2=K72jVVYD1IDmUwx_BDXKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07196755707-GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

MINAS GERAIS

o **Belo Horizonte:**

Rua Olinto Orsini, s/nº, Bairro Industrial. (com regularização em curso perante o CNPJ).

PARÁ

o **Barcarena: 34.597.955/0025-67** (NIRE15900162107)

Estrada PA, 483, Km 21, Vila Murucupi, Canteiro de Obras da Albras, Barcarena, Estado do Pará, CEP 68.445-000.

o **Barcarena: 34.597.955/0026-48** (NIRE 15900254401)

Rodovia PA 483, KM 18, Bairro Vila dos Cabanos, Distrito de Murucupi, Barcarena, Estado do Pará, CEP 68.448-000.

o **Belém: 34.597.955/0013-23** (Colônia Pinheiro – NIRE 15900121508)

Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 12, parte, Colônia Pinheiro, Belém, Estado do Pará, CEP 66.820-000.

o **Marabá: 34.597.955/0012-42** (NIRE 15900121494)

Folha 30, Quadra 15, lote 07, sala A, Bairro Nova Marabá, Marabá, Estado do Pará, CEP 68.508-020.

RIO DE JANEIRO

o **Rio de Janeiro: 34.597.955/0031-05**

Rua Cachambi, 717- parte, Cachambi, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.771-631.

RONDONIA

o **Porto Velho: 34.597.955/0015-95** (NIRE 15000005544)

Rua Santa Bárbara 4950, Bairro Industrial, Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76821-220.

o **Porto Velho: 34.597.955/0018-38**

Rua Marechal Deodoro nº 197, sala 206, Centro, Rio Branco, Estado do Acre, CEP nº 69900-066.

SÃO PAULO

o **Osasco: 34.597.955/0032-96**

Av. Dos Autonomistas, nº 4.192, Bloco B, Jardim Granada, Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06.090-015.

TOCANTINS

o **Palmas: 34.597.955/0023-03** (NIRE 15000005579)

Quadra 912 Sul, Alameda 5, S/N, Quadra 1, Lote 12-A, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado de Tocantins, CEP 77.023-462.

"Esta é a última página da Sétima Alteração do Contrato Social da White Martins Gases Industriais do Norte Ltda. de 03 de maio de 2021."

GAC

GB

EA

EAD

AP

PB

PA

CFM

APP

21

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753



216403626

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
PROTOCOLO	216403626 - 12/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201183725
CNPJ 34.597.955/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021
SOB N: 20000718975

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000718975

PEDREIRAS/MA

Proc. 1407001/2022
FLS. 630
ELOC

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07196755707 - GUSTAVO AGUIAR DA COSTA


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753

PEDREIRAS/MA
Proc. 3407003/2022
FLS. 633
EXUL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T55ymSsxFlvQAg&chave2=K7ZjYVYD1IDmDwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07196755707-GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu GUSTAVO AGUIAR DA COSTA, com inscrição ativa na OAB/RJ sob o nº 89313, expedida em 06/10/2008, inscrito no CPF nº071.967.557-07, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. (Oitava Alteração E Consolidação Do Contrato Social, Realizada em 03 de maio de 2021- 21 páginas);
2. (Carteira profissional OAB de Gustavo Aguiar da Costa – 1 página).

Rio de Janeiro 22 de junho de 2021.

Gustavo Aguiar da Costa

GUSTAVO AGUIAR DA COSTA

25/06/2021



Certifico o Registro em 25/06/2021

Arquivamento 20000718975 de 25/06/2021 Protocolo 216403626 de 12/05/2021 NIRE 15201183725

Nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116077151934753



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3707001/2022
FLS.	632
Aut.	1

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1407001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2022 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PEDREIRAS – MA.

RECORRENTE: A. G. DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.386.324/0001-06, com sede à Avenida Paulo Ramos, nº 57, Bairro Santa Luzia, CEP: 65.200-000 – Pinheiro/MA.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA, por intermédio do Ilmo. Senhor Denilson Sousa Medeiros, Brasileiro, Casado, Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, em especial as definidas Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555/00 vem analisar o recurso apresentado pela licitante A. G. DA CRUZ LTDA, de agora em diante, denominada de Recorrente.

I - DOS FATOS

O início da Sessão para fase de lances e julgamento dos documentos de habilitação foi realizada no dia 31 de agosto de 2022, às 08:00h, na plataforma LICITANET (<http://www.licitanet.com.br/>), logo após foi suspensa a sessão para análise das propostas e documentos de habilitação apresentados, tendo a sessão sido conduzida pelo Ilm. Sr. Pregoeiro supracitado.

II - DA TEMPESTIVIDADE

A recorrente A. G. DA CRUZ LTDA, manifestou tempestivamente a intenção de apresentar recurso em discordância do ato na qual declarou a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE, HABILITADA do referido processo licitatório.

O recurso foi anexado na plataforma de realização de Pregões Eletrônicos LICITANET, devidamente assinado por sua representante, acostado aos autos do processo administrativo em comento, respeitando os prazos previstos no Edital e na legislação Federal.

III - DO RECURSO

Segue abaixo as devidas razões recursais apresentadas pela empresa A. G. DA CRUZ LTDA:

RECURSO

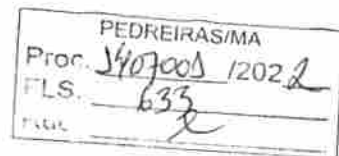
Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Pedreiras do Estado do Maranhão
Ref. Pregão Eletrônico nº 043/2022 (SRP).

Processo Administrativo nº 1407001/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



A empresa A. G. DA CRUZ LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 69.386.324/0001-06, com sede na Av. Paulo Ramos, nº 57, Bairro Santa Luzia, CEP 65.200-000, sediada na cidade de Pinheiro-MA, no Estado do Maranhão, por meio de sua representante legal infra-assinada, vem tempestivamente, com fulcro no art. 44, § 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, à presença de Vossa Senhoria, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, contra decisão do senhor (a) pregoeiro (a), que julgou habilitada a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 34.597.955/0005-13, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

1. DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o art. 44, § 1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, a recorrente dispõe de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais. Senão vejamos.

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. § 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

Sendo assim, uma vez que a recorrente manifestou interesse via sistema em interpor recurso na data de 06 de setembro, com base no dispositivo acima, o prazo para apresentação das razões finda-se em 12 de setembro. Deste modo o recurso ora apresentado é TEMPESTIVO, devendo, portanto, ser conhecido.

2. DA DECISÃO RECORRIDA

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, por meio do seu pregoeiro (a) e equipe e apoio, em decisão proferida na data de 06 de setembro de 2022, entendeu por habilitar a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA no processo licitatório, modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o regime de fornecimento, tendo como objeto o registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA.

Ocorre, que muito embora respeite a decisão do (a) ilustre pregoeiro (a), a empresa A G DA CRUZ LTDA, entende que a mesma mereça ser revista, seja por retratação ou por reforma, na medida que atenta contra princípios basilares que regem a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, conforme pretende demonstrar a seguir.

3. DAS RAZÕES RECURSAIS

3.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/2022
FLS.	634
FOL.	2

Primeiramente cumpre destacar que a Constituição Federal em seu artigo 37, caput, ilustra de forma imperativa a forma como a Administração Pública direta e indireta deve proceder. Senão Vejamos.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, (...). (Grifos Nossos).

Caberá a Administração pública a observância de forma irrestrita a tais orientações, sob pena do cometimento de ato ilegal.

Acerca da legalidade dos atos administrativos, Hely Lopes Meirelles ensina que,

(...) a legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2003, p.86).

A Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamentou o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, em seu art. 3º orienta que,

(...) a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". (Grifos Nossos).

Maria Sylvia Zanella Di Pietro nos ensina que,

(...) os poderes que exerce o administrador público são regrados pelo sistema jurídico vigente. Não pode a autoridade ultrapassar os limites que a lei traça a sua atividade, sob pena de ilegalidade. No entanto, esse regramento pode atingir os vários aspectos de uma atividade determinada; nesse caso se diz que o poder da Administração é vinculado, porque a lei não deixou opções; ela estabelece que, diante de determinados requisitos, a Administração deve agir de tal ou qual forma. Por isso mesmo se diz que, diante de um poder vinculado, o particular ter



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1907003/2022
FLS.	635
Fub	2

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

um direito subjetivo de exigir da autoridade a edição de determinado ato, sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se à correção judicial. (DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2009, p.211-212).

Vale destacar ainda que a Lei Federal nº 8.666/93, esculpida em seu art. 41, nos orienta que a “administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Grifos nossos).

Segundo Lucas Rocha Furtado, o instrumento convocatório “é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes”. (Grifos nossos). (FURTADO, Rocha Lucas. Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

Marçal Justen Filho ensina que,

O edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade deste últimos”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª edição, pg. 401).

Para Fernanda Marinela, “o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação”. (MARINELA DE SOUSA SANTOS, Fernanda. Direito Administrativo. Salvador: Juspodivm, 2006, p. 264). Trata-se, portanto, de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

A jurisprudência também é vasta no sentido de que a Administração Pública não pode descumprir as normas e condições do edital a que está vinculada. Senão vejamos.

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO. DECISÃO DE INABILITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. REQUISITOS. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. OBSERVÂNCIA. EXCESSO DE FORMALISMO E VIOLAÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Sendo o procedimento licitatório regido pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a habilitação de licitante depende da comprovação do preenchimento dos requisitos editalícios. 2. No pregão eletrônico, é incabível a habilitação de licitante que não comprovou o preenchimento dos requisitos de habilitação, ainda que o mesmo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	3407003/2022
FLS.	636
Rub.	2

tenha apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 3. Recurso desprovido.

(TJ-ES - AI: 00197097120138080000, Relator: JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS, Data de Julgamento: 07/10/2013, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/10/2013).

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (art. 41 da Lei nº 8.666/1993). No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 44 da Lei nº 8.666/1993). O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle (art. 45 da Lei nº 8.666/1993) (TCU 00863420091, Relator: VALMIR CAMPELO, Data de Julgamento: 07/10/2009).

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (STF - RMS: 23640 DF, Relator: MAURÍCIO CORRÊA, Data de Julgamento: 16/10/2001, Segunda Turma, Data de Publicação: DJ 05-12-2003 PP-00038 EMENT VOL-02135-07 PP-01268).

Dito isto, após minuciosa análise, observou-se claros descumprimentos quanto as orientações editalícias no que se refere aos documentos de habilitação apresentados pela licitante WHITE MARTINS GASES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Pror.	3407003/2022
FLS.	637
FOL.	e

INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 34.597.955/0005-13, conforme demonstraremos a seguir.

3.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

O Instrumento convocatório é claro quanto ao fato de que é vedado aos licitantes a apresentação de documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes. Senão vejamos.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Contudo, o que observamos em meio aos documentos de habilitação jurídica da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 34.597.955/0005-13, ora licitante participante, é que a mesma apresentou somente os atos constitutivos da MATRIZ sediada no Estado do Pará, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 34.597.955/0001-90, deixando de apresentar os seus próprios atos, embora seja empresa legalmente registrada no Estado do Maranhão, junto a JUCEMA.

Uma vez que é a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 34.597.955/0005-13, a empresa licitante participante do certame, não poderia ter deixado de juntar seus atos constitutivos como pode ser observado. Ou seja, a empresa deixa de observar as orientações editalícias e, portanto, não poderia ter sido declarada habilitada.

3.1.2. DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

Assim como na habilitação jurídica, os documentos a serem juntados quanto a regularidade econômica financeira devem ser necessariamente aqueles pertencentes a empresa licitante, fato este que não ocorreu. O balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices juntados ao processo pertencem a MATRIZ, onde deveriam pertencer a FILIAL.

Como visto acima a empresa licitante deixa de cumprir orientações editalícias. Outrossim, o edital é claro quanto ao fato de que o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem ser autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa. Senão vejamos.

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
PROP	14070042022
LF	638
Aut	2

Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

Ocorre que não obstante ao fato de a licitante ter deixado de apresentar o balanço e as demonstrações contábeis da empresa participante (34.597.955/0005-13), também deixou de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis sem as devidas chancelas de arquivamento junto a Junta Comercial da sua sede ou domicílio, ou outro meio conforme orienta o item 9.10.2.1 do edital, bem como, deixou de apresentar o SPED referente ao exercício já exigível (2021) nos termos do item 9.10.6. Senão vejamos.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

O recibo de entrega da escrituração contábil juntado pela licitante é referente ao exercício de 2020, onde já é exigível o 2021, bem como pertencente a empresa MATRIZ.

Outrossim, o arquivo juntado intitulado com “SPED White Martins Gases Industriais do Norte Ltda - Notas Explicativas_2021” por ser somente um arquivo em word, sem qualquer identificação que possa auxiliar na verificação da sua autenticidade, não passa de um documento avulso sem qualquer valor para fins de comprovação documental. Neste sentido, não resta qualquer dúvida quanto aos vícios existentes também junto aos documentos comprobatórios da regularidade econômico financeira. Desta forma, a licitante não poderia ter sido habilitada.

3.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por fim, a empresa participante (34.597.955/0005-13), deixa de cumprir as orientações editalícias quanto a qualificação técnica, na medida que não apresenta a sua Autorização de Funcionamento (AFE), como empresa fabricante de gases.

Contudo, na hipótese de a licitante não possuir na sua sede condições de realizar a purificação do gás oxigênio produzido, e neste caso, somente realiza a distribuição dos gases produzidos na MATRIZ, não poderia ter deixado de apresentar os documentos requeridos nos itens 9.11.7.1 a 9.11.7.3. Senão vejamos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	1407001/2022
FLS	639
Rub	2

9.11.7.1. Cópia do contrato (ou documento equivalente) firmado entre a distribuidora e a envasadora ou enchedora com firma reconhecida; 9.11.7.2. Declaração da empresa envasadora ou enchedora autorizando a distribuidora a comercializar os seus gases; 9.11.7.3. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa envasadora ou enchedora.

Cumpre destacar, que muito embora trata-se de um mesmo grupo empresarial (MATRIZ e FILIAL), para fins de participação neste processo licitatório, a licitante necessariamente precisaria apresentar toda a documentação requerida, não cabendo a si mesma determinar quais documentos apresentar ou não.

Quanto a situação em destaque vejamos o que os Tribunais decidem em casos similares.

APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO. FALTA DE DOCUMENTOS. RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA IMPETRANTE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA. A inabilitação da impetrante no Pregão Eletrônico se deu por sua exclusiva responsabilidade, uma vez não atendeu ao disposto no edital. Entender de forma diversa, permitindo a flexibilização das regras editalícias, resultaria benefício de determinado concorrente e ofensa ao princípio da isonomia, na medida em que prejudica e desprestigia os demais licitantes que observaram com rigor a totalidade das exigências. (TRF-4 - AC: XXXXX20114047200 SC XXXXX-44.2011.4.04.7200, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 19/09/2012, TERCEIRA TURMA).

Como vimos a licitante que deixar de apresentar documentos de habilitação solicitados no instrumento convocatório, estará sujeita a ser penalizada com a inabilitação em comum acordo as orientações jurisprudenciais e nos termos do item 9.13 do edital. Senão vejamos.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Como bem exposto, fica demonstrado que a licitante deixou de cumprir vários requisitos de habilitação e, portanto, não deveria ter sido declarada habilitada.

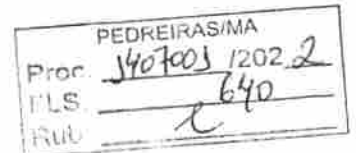
DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

a) Que o presente recurso seja conhecido e provido, uma vez que a decisão que habilitou a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, contrariou princípios constitucionais e administrativos, que regem a Administração Pública, elencados na Lei de Licitações e Contratos e no artigo 37 da Constituição



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Federal, bem como no texto do ato convocatório, devendo portanto ser reconsiderada, e na hipótese não esperada disso não ocorrer, que faça subir este recurso, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Que o presente recurso seja julgado de forma imparcial, respeitando os princípios que regem a administração pública, em especial ao princípio da legalidade e da isonomia, não ensejando assim, qualquer questionamento quanto a lisura do julgamento.

c) Por fim, que a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA seja inabilitada nos termos do item 9.16 do edital e que a empresa A G DA CRUZ LTDA, veja ser declarada vencedora do item 05.

IV – DAS CONTRARRAZÕES

Segue abaixo as devidas contrarrazões recursais apresentadas pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE:

CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: A. G. DA CRUZ LTDA;

RECORRIDA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Respeitado Julgador

O presente instrumento, objetiva impugnar em sua íntegra, as razões de recurso formuladas pela Recorrente, mantendo na íntegra a decisão que declarou a Recorrida como vencedora do certame.

Conforme se demonstrará, os frágeis argumentos da Recorrente encontram-se destituídos de fundamentação legal que permita qualquer modificação da decisão atacada.

Assim é que, nessa oportunidade, a Recorrida, permissa vênua, registra suas necessárias contrarrazões, passando a questionar e refutar os argumentos descabidos formulados pela Recorrente.

I- DAS INFUNDADAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE E O MÉRITO DA PRESENTE PEÇA

A Recorrente tenta confundir o Pregoeiro e sua comissão de licitação ao tentar a inabilitação da detentora da melhor proposta, que é a Recorrida. Para isso, alega irregularidade nos atestados de capacidade técnica e na vistoria.

Ora ilustre Pregoeiro, o recurso apresentado é desprovido de fundamento e beira o desespero ao mencionar detalhes que não são exigidos ou incorreções que não existem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Pror	407005/2022
ILE	643
Out	

Inicialmente, o Recorrente argumenta que a Recorrida apenas apresentou os atos constitutivos da MATRIZ sediada no Estado do Pará, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 34.597.955/0001-90, esquecendo da filial, o que em tese implica em não atender o subitem 9.6 do Edital.

A mesma linha acima foi utilizada para mencionar que o balanço foi apresentado apenas no nome da Matriz, além de destacar que o balanço apresentado foi o do exercício de 2020 e não foi arquivado/registrado na junta.

Por último, a Recorrente alega que a Recorrida não apresentou a Autorização de Funcionamento (AFE) da fabricante, acostando decisão judicial que não tem relação com o tema.

Pois bem, em relação ao contrato social, a argumentação é totalmente descabida, uma vez que os anexos do contrato social com as alterações apresentam suas filiais e o registro na junta comercial.

Aqui é importante frisar que filial não tem contrato Social, o se pode fazer é uma alteração contratual onde mencione que os sócios deliberam a abertura da filial sito à endereço completo (<https://www.contabeis.com.br/forum/legalizacao-deempresas/76481/modelo-de-contrato-social-inclusao-de-filial>).

Ora, a filial é uma extensão da matriz, sendo criada pelo mesmo grupo societário da matriz (<https://conube.com.br/blog/diferenca-entre-matriz-e-filial>).

Aliás, esse o entendimento da jurisprudência:

As filiais são uma espécie de estabelecimento empresarial, faz parte do acervo patrimonial de uma única pessoa jurídica, partilha dos mesmos sócios, contrato social e forma ou denominação do principal estabelecimento. Por isso, a filial não pode ser considerada uma pessoa jurídica distinta da sociedade empresária, porquanto, como é uma espécie de estabelecimento empresarial, é um instrumento, uma universalidade de fato que integra o patrimônio daquela, Neste contexto, a obrigação tributária é da sociedade empresária como um todo, composta por suas matrizes e filiais. (TJPB - 0801029-68.2017.8.15.0000, Rel. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, AGRAVO DE INSTRUMENTO, 2ª Câmara Cível, juntado em 09/04/2018).

Apesar de terem CNPJ distintos, a matriz e a filial constituem pessoa jurídica única, podendo uma ser responsabilizada por dívidas da outra, circunstância que evidencia a regularidade das inscrições em cadastros de inadimplentes. Precedente do STJ.(TJ-AC - APL: 00253665420118010001 AC 0025366-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	PEDREIRAS/MA
Proc	1407001/2022
LE	642
Pub	

54.2011.8.01.0001, Relator: Des^a. Cezarinete Angelim, Data de Julgamento: 08/08/2017, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 09/08/2017).

Por fim, é preciso enfatizar que o Edital não exige tal documento da filial, ou seja, a argumentação da Recorrente não tem amparo legal, além de não existir irregularidade da Recorrida.

No mais, partindo para a análise do balanço patrimonial, novamente a Recorrente utiliza fundamentação rasa mencionando que o balanço da Recorrida é do exercício de 2020, o que não é verdade!

Vale ressaltar que a Recorrida apresentou seus balanços (SPED e Auditado) para comprovar toda sua condição econômica financeira.

Dito isso, fica evidente que os documentos foram devidamente apresentados, inclusive com a chancela devida em cada documento e SPED com notas explicativas e índices de 2021.

Outrossim, não assiste razão o pleito para inabilitar a Recorrida pelo fato do balanço apresentado ser em nome da matriz. Esse é o entendimento da jurisprudência:

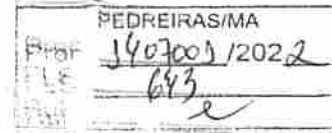
Agravo de Instrumento nº 0803190-17.2018.8.15.0000 – TJPB. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DEFERIMENTO. LICITAÇÃO. PARTICIPAÇÃO DE FILIAL NO CERTAME. APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL DA MATRIZ. INABILITAÇÃO. FORMALISMO EXACERBADO. UNICIDADE DA PERSONALIDADE JURÍDICA. REQUISITOS DO ART. 7º DA LEI Nº 12.016/2009. PREENCHIMENTO. MANUTENÇÃO DA LIMINAR. DESPROVIMENTO. 1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 12.016/2009, a medida liminar poderia ser concedida quando existente “fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida”. 2. À luz dos precedentes indicados a seguir, pode-se compreender que matriz e filiais, embora possuam CNPJs distintos, são partes da mesma pessoa jurídica, o que justifica a consolidação do balanço patrimonial a demonstrar a saúde financeira do empreendimento, como um todo. 3. A desclassificação por tal motivo representaria formalismo exacerbado capaz de prejudicar o principal objetivo processo licitatório, que é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, com respeito à isonomia, legalidade, impessoalidade e moralidade, dentre outros valores constitucionalmente estabelecidos, conforme posição do STJ.

Ademais, o balanço patrimonial da Recorrida segue o que determina os arts. 21 e 22 da Instrução CVM 247/96, assim como o Inciso II do artigo 3º da Instrução CVM 247/96, Acórdão 3.056/2008 do TCU e art. 10, § 1º, da Instrução Normativa RFB 748, 28/06/2007. Vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



GRUPO I – CLASSE VII – Plenário-TC 008.603/2015-4. Natureza: Representação (com pedido de medida cautelar). Órgão: Ministério das Relações Exteriores. Representante: Universo Empresarial Participações, Informática S/A (05.033.310/0001-26). SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO DE LICITANTE. PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS PARA DEFERIMENTO DA CAUTELA DE URGÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DO REPRESENTANTE. ARQUIVAMENTO. (...) 9.2.4.3. Sobre essa questão do balanço patrimonial da empresa, não há qualquer problema que se apresente o balanço na matriz, visto que eventuais obrigações serão imputadas à pessoa jurídica única, isto é, o patrimônio do grupo responde pelas obrigações assumidas tanto pela matriz como pelas filiais. Em relação ao tema, a Administração já havia esclarecido o Representante, por ocasião de seu recurso administrativo, nos seguintes termos (peça 7, p. 3): 26. No Acórdão Plenário 3.056/2008, o TCU também esclareceu: Deste modo, matriz e filial não são pessoas jurídicas distintas. A matriz e filial representam estabelecimentos diferentes pertencentes à mesma pessoa jurídica, fato corroborado, inclusive, pelo art. 10, § 1º, da Instrução Normativa RFB 748, 28/06/2007, in verbis:

‘Art. 10. As Entidades domiciliadas no Brasil, inclusive as pessoas jurídicas por equiparação, estão obrigadas a inscreverem no CNPJ, antes de iniciarem suas atividades, todos os seus estabelecimentos localizados no Brasil ou no exterior.’ ‘§1º - Para efeitos de CNPJ, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiro, em que a Entidade exerça, em caráter temporário ou permanente, suas atividades, inclusive as Unidades auxiliares constantes do Anexo V, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias.’ Conclui-se que o CNPJ específico para a filial decorre somente da obrigatoriedade da citada Instrução Normativa, que impõe à todas as empresas a inscrição do CNPJ de seus estabelecimentos. O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ é composto de oito algarismos, separado por uma barra do número de ordem do estabelecimento e, por fim, após o hífen, dois dígitos de controle. Desta maneira, o número do CNPJ da matriz e da filial são iguais até a barra separadora. Em seguida, faz-se a diferenciação entre os estabelecimentos: /0001 é sempre para a matriz; /0002 para a primeira filial; /0003 para a segunda filial e assim por diante. Os demais dígitos são os chamados de dígitos verificadores, específico para cada estabelecimento. (...). 9.2.4.4. Portanto, não há qualquer confusão ou problema no uso das informações da matriz para a comprovação dos indicadores contábeis, como requerido no item 9.5.5 do referido edital (letra “d” do item 9.2.4 desta). 9.2.4.5. Também



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407005/2022
FLS.	674
Rub.	2

não há problema na utilização de atestado de capacidade técnica com CNPJ da matriz, pois, como deixou claro a Administração em sua resposta ao recurso administrativo da Representante, "a capacitação técnico profissional e técnico-operacional está ligada ao organismo da empresa que são transmitidas da matriz a todas as filiais ou vice-versa" (peça7, p. 3, item 27). (...) 9.2.4.7. Não há, pois, que se acolherem essas alegações da Representante".

Ora ínclitos julgadores, a decisão sedimentada do TCU, que é um órgão especializado sobre a matéria, deixa claro que a conduta do pregoeiro/Administração foi irregular.

No mesmo sentido, o STF já se pronunciou "filial participa tão somente como órgão ou membro da personalidade da matriz" (STF, RE nº 48.916, j. 07/03/63, rel. Min. Pedro Chaves).

Ainda, o TCE-PB emitiu pronunciamento em caso semelhante cujo Processo é de numeração nº6471/2018, corroborando o entendimento do TCU no Processo 3.056/2008 acima citado:

Logo, percebe-se que não há qualquer impedimento quanto à apresentação do balanço patrimonial da Matriz pela Filial, haja vista que esta é apenas uma extensão daquela, sofrendo diferenciações por questões tributárias. Em outras palavras, para o fim de analisar os índices contábeis previstos no instrumento convocatório, o balanço patrimonial da Matriz seria bastante, tendo em vista que as normas contábeis já impõem a consolidação das informações, uma vez que é patente o controle da Matriz sobre a Filial.

Outro ato a mencionar é a extensão do balanço patrimonial as filiais, consoante abaixo:

White Martins Gases Industriais do Norte Ltda (GINO ou Empresa) é uma sociedade limitada com sede em Belém, Estado do Pará, controlada pela White Martins Gases Industriais Ltda (GILDA), empresa do Grupo Linde Plc (grupo). A empresa em conjunto com sua empresa controlada (White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.) e outras empresas do mesmo grupo econômico, compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais (...).

Portanto, o balanço patrimonial apresentado pela Recorrida atende o Edital, além de seguir o entendimento dos Tribunais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407001/2022
FLS.	645
Rub.	2

No tocante a AFE (Autorização de Funcionamento), a alegação da Recorrente é totalmente desprovida de conhecimento técnico, já que conforme foi demonstrado no decorrer desta peça, a filial é uma extensão da matriz.

Ainda, a AFE só é exigida da Matriz, constando o referido documento com a indicação da fabricação e do envase.

Ora ilustre Pregoeiro, o que a Recorrente quer é confundir o julgador, pelo fato de não conseguiu sair vencedora. Nota-se que a Recorrente deixou de frisar o §1º do art. 10 da RDC 16/2014 que isenta a apresentação da AFE pela filial, vejamos:

Art. 10. § 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

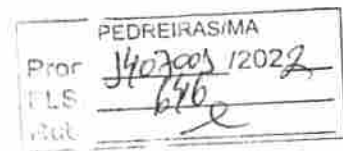
Como se vê no artigo e no link acima, as atividades com medicamentos (gases medicinais estão incluídos aqui), apenas precisam peticionar através do CNPJ da matriz, já que esse será extensivo para as filiais.

Assim, é válido mencionar que a Recorrida possui o cadastro das suas filiais para cada matriz atualizado no banco de dados da ANVISA. Assim, se pode concluir que os argumentos citados pela Recorrente em sua peça não se enquadram ao caso em apreço, já que a AFE que a Recorrente cita é pertinente a correlatos.

Importante frisar que a AFE somente é exigida para filiais que realizam atividades com produtos para saúde (§2º do art. 10 da RDC nº16/2014), o que não é o caso em apreço.

Todavia, pelas razões acima, a Recorrida destaca que sua atuação não pode ser encarada como distribuidora. E, se assim fosse, o disposto no subitem 9.11.7 estariam atendidos, pois, foi apresentada a AFE da Matriz e o contrato ou declaração entre a matriz e a filial é desnecessária por existir um contrato social e ser a mesma empresa.

Assim, tal alegação seria um excesso de formalismo inútil para desqualificar a melhor proposta e prejudicar a coletividade, pois, a exigência para que as distribuidoras apresentem a AFE da fabricante é para evitar que aventureiros participem do certame e ofertem qualquer produto de empresas sem comprometimento. No caso em comento, não faz sentido a Recorrida comprar produto de outro, se a mesma é quem produz seu próprio produto, ou seja, não faz sentido virar revendedor se é fabricante (o custo de comprar de outro seria maior) e se é a maior empresa do País com mais de 100 anos de atuação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Nesse contexto fica claro que o recurso foi apresentado de má fé, com nítido caráter protelatório e visando confundir a comissão julgadora.

Ante tal premissa, é latente que a Recorrida cumpriu com o edital, bem como apresentou a melhor proposta e tem amparo legal da Anvisa na questão invocada.

Portanto, não existiu violação a princípios nem a dispositivo do edital por parte da detentora da melhor proposta (Recorrida), mas sim, alegações desprovidas de conhecimento técnico, baseadas em formalismos inúteis e com vontade de tumultuar o processo por não ter ofertado a melhor proposta.

II – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Recorrida requer que esse Douto Pregoeiro e digna Autoridade Superior julgue totalmente improcedente o recurso, visto ser destituído de fundamentação, mantendo a Recorrida como vencedora do certame.

V - DO MÉRITO

Inicialmente, é importante ressaltar que as decisões tomadas no contexto deste processo estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia e da vinculação do edital do certame, sob os quais a Lei nº 8.666/93 dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifado).

Quanto das razões apresentadas passamos a opinar:

O Pregoeiro esclarece que na licitação os interessados e a própria Administração ficam atrelados ao instrumento convocatório, que é a ferramenta que instrui e constitui regras ao certame, condições e cláusulas específicas para a posterior contratação, visando à eficiência e a segurança do serviço público. Nele são tracejados as metodologias, as propostas, a documentação, o julgamento e o próprio contrato.



PEDREIRAS/MA	
Proc:	1407003/2022
Fls:	647
Aut:	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Os princípios norteadores da licitação pública devem ser percebidos em sua plenitude, e não interpretados solitariamente, ou privilegiando um em detrimento do outro. A Administração Pública tem por obrigação selecionar a proposta mais vantajosa, no entanto, sem afetar os demais princípios concernentes ao julgamento e processamento da licitação tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo das propostas.

O ordenamento Jurídico pátrio estabelece no art. 37 que:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios, como no caso em tela, a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro.

São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório. Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da vinculação ao instrumento convocatório, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações.

Quanto da alegação da recorrente que a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE não apresentou o Ato Constitutivo da filial, é válido informar que tal alegação não merece prosperar pelo simples motivo que a empresa recorrida apresentou Contrato Social assim como suas alterações onde existe todas as informações das suas filiais, portanto perfeitamente atende as exigências do edital, ora entendemos que a filial é uma extensão da matriz administrada pelo mesmo grupo societário.

Em relação a alegação do Balanço Patrimonial apresentado se referi ao exercício financeiro 2020 e que o mesmo fora do prazo de validade, vale ressaltar que após consulta junto ao Sistema de Escrituração Contábil Digital através do recibo de nº 6ª.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9 foi possível validar todas as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	1407001/2022
FILE	678
RUB	2

informações contábeis exigidas referente ao exercício 2021 desta feita atendendo perfeitamente as exigências do Edital.

No que se refere a não apresentação da AFE pela filial esclarecemos que o §1º do art. 10 da RDC nº 16/2014 vejamos:

Art. 10.

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

Desta forma, diante de todos os argumentos apresentados nas razões e contrarrazões não resta dúvida que Sr. Pregoeiro respeitou todos os princípios norteadores da Administração Pública, agindo de boa fé e acertadamente na escolha da proposta mais vantajosa.

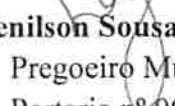
VI - DO FUNDAMENTO DA DECISÃO

A igualdade entre os licitantes é, certamente, o princípio primordial da licitação, uma vez que não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes, ou com cláusulas do instrumento convocatório que afastem eventuais proponentes qualificados, ou os desnivalem no julgamento.

Face ao exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade, julgamento objetivo e eficiência, manifestamos pelo **CONHECIMENTO e INDEFERIMENTO TOTAL** do recurso formulado pela recorrente A. G. DA CRUZ LTDA.

Encaminhe-se à autoridade superior para análise e decisão.

Pedreiras (MA), 20 de setembro de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 003/2022



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407001/2022
FLS.	649
Aut.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO, EVENTUAL E PARCELADO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PEDREIRAS – MA.

RECORRENTE: A. G. DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.386.324/0001-06, com sede à Avenida Paulo Ramos, nº 57, Bairro Santa Luzia, CEP: 65.200-000 – Pinheiro/MA.

Tendo em vista o que consta dos autos, adotamos na íntegra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, constante da Decisão em Recurso Administrativo ao processo administrativo de nº 1407001/2022, manifestando-nos pelo INDEFERIMENTO TOTAL do recurso ofertado pela empresa A. G. DA CRUZ LTDA.

Pedreiras (MA), 21 de setembro de 2022.


MARCILIO LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Saúde



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407008/2022
FLS	650
Aut.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PROPOSTAS FINAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 043/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS FINAIS** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 22 de setembro de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407001/2022
FLS.	653
Rub.	2

Processo Administrativo nº 1407001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE
LTDA - Filial São Luís
CNPJ nº 34.597.955/0005-13



WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Matriz)
 Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 - Colônia do Pinheiro
 CNPJ 34.597.955/0001-90 / Insc. Est. 15.144.805-1
 CEP 66.820-000
 Belém/PA - Fone: (91) 3211-7270
 Site: www.whitemartins.com.br - Fone: 0800 709 9000

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Filial)
 AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã
 CNPJ 34.597.955/0005-13 / Insc. Est. 12.104.705-9
 CEP: 65.095-170
 São Luiz/MA - Fone: (98) 3213-2857
 E-mail : licitacoes_pkg_nne@praxair.com

**ANEXO II
 PROPOSTA DE PREÇOS**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407001/2022**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 043/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA
CNPJ: 34.597.955/0005-13
Endereço: Av. 05 SN; Quadra A; Lote 2; Modulo 1; Dist. Ind. Maracanã - CEP 65.095-170
Fone/Fax: (98) 98802-1048
Email: LG.BR.Licitacao.Varejo.Norte@linde.com / Elivaldo.silva@linde.com
Valor Total da Proposta: R\$

OXIGÊNIO MEDICINAL						
Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	M³	7.500	WHITE MARTINS	R\$ 31,34	R\$ 235.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 235.050,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Cinquenta						

Registro da ANVISA suspenso conforme RDC 25/2015.

- Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 043/2022.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407005/2022
PLS. 653
Rub. 2



Medipure™
Medical Gases

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Matriz)
Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 - Colônia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0001-90 / Insc. Est. 15.144.805-1
CEP 66.820-000
Belém/PA - Fone: (91) 3211-7270
Site: www.whitemartins.com.br - Fone:0800 709 9000

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Filial)
AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã
CNPJ 34.597.955/0005-13 / Insc. Est. 12.104.705-9
CEP: 65.095-170
São Luiz/MA - Fone: (98) 3213-2857
E-mail : licitacoes_pkg_nne@praxair.com

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 48 horas, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados conforme dados bancário: Banco do Brasil, Agência nº 3180-1, Conta nº 408925-1, em nome de White Martins Gases do Norte Ltda.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será os Srs.:
Petronio Clemente de Oliveira Bastos / CPF : 879.518.514-34 / RG N° 4.542.251/SSP-PE
Fernando Leitão Alves da Cunha Junior / CPF: 377.409.462-49 / RG N° 3.333.096/SSP-PA

Pedreiras - MA, 31 de Agosto de 2022.

WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE LTDA
CNPJ 34.597.955/0005-13
Elivaldo Trindade da Silva / Gerente de Negócios
RG: 0706443420192- SSP/MA
CPF: 379.912.052-15



Medipure™
Medical Gases

PEDREIRASIMA	
Proc. 1407001/2022	2
FLS. 654	
Rub. l	

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Matriz)
Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 - Colônia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0001-90 / Insc. Est. 15.144.805-1
CEP 66.820-000
Belém/PA - Fone: (91) 3211-7270
Site: www.whitemartins.com.br - Fone:0800 709 9000

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Filial)
AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã
CNPJ 34.597.955/0005-13 / Insc. Est. Insc. Est. 12.104.705-9
CEP: 65.095-170
São Luiz/MA - Fone: (98) 3213-2857
E-mail : licitacoes_pkg_nne@praxair.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407001/2022

DECLARAÇÕES

Pelo presente instrumento, a empresa WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0005-13, com sede a AV. 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã, São Luiz/MA - CEP: 65.095-170, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

	PEDREIRAS/MA
Pror	3407005/2022
FLS	655
Rat	x



Medipure™
Medical Gases

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Matriz)
Rodovia Augusto Montenegro, S/N - KM 12 - Colônia do Pinheiro
CNPJ 34.597.955/0001-90 / Insc. Est. 15.144.805-1
CEP 66.820-000
Belém/PA - Fone: (91) 3211-7270
Site: www.whitemartins.com.br - Fone:0800 709 9000

WHITE MARTINS GASES INDS.NORTE LTDA (Filial)
AV 05 - SN Quadra A Lote 2 Modulo 1, Distrito Industrial Maracanã
CNPJ 34.597.955/0005-13 / Insc. Est. 12.104.705-9
CEP: 65.095-170
São Luiz/MA - Fone: (98) 3213-2857
E-mail : licitacoes_pkg_nne@praxair.com

Pedreiras - MA, 31 de Agosto de 2022.

WHITE MARTINS GASES IND. DO NORTE LTDA
CNPJ 34.597.955/0005-13
Elivaldo Trindade da Silva / Gerente de Negócios
RG: 0706443420192- SSP/MA
CPF: 379.912.052-15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	1407001/2022-2
FLS	656
Sub	

Processo Administrativo nº 1407001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 043/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

A G DA CRUZ COMERCIO
CNPJ nº 69.386.324/0001-06

SHOP GÁS

A G DA CRUZ LTDA
CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9
AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia – CEP 65.200-000



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS - Adequação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1407001/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407001/2022
FLS.	657
Aut.	2

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 043/2022, cujo objeto é o Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: A G DA CRUZ LTDA (SHOP GÁS)

CNPJ: 69.386.324/0001-06

Endereço: Avenida Paulo Ramos, nº 57, Bairro Santa Luzia, Pinheiro-MA

Fone: 98 9 9180.2112 / 98 3381.2761

E-mail: shopgas@yahoo.com.br

Valor Total da Proposta: R\$ 175.150,00 (cento e setenta e cinco mil cento e cinquenta reais)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cilindro gás, material aço, capacidade de 07m ³ , tipo gás oxigênio	Unid.	15	MAT	R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)	R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)
02	Cilindro gás, material aço, capacidade de 03m ³ , tipo gás oxigênio	Unid.	10	MAT	R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais)	R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)
03	Cilindro gás, material aço, capacidade de 10m ³ , tipo gás oxigênio	Unid.	05	MAT	R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)	R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
04	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	M ³	2.500	AIR LIQUIDE	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)	R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

Fone (98) 3381-2761 / CEL 98192-2299

E-mail: shopgas@yahoo.com.br
Pinheiro – MA

ANTONIA
GEOVANDA DA
CRUZ:40643387315

Assinado de forma digital por
ANTONIA GEOVANDA DA
CRUZ:40643387315
Dados: 2022.09.22 10:38:31 -03'00'

SHOP GÁS

A G DA CRUZ LTDA
CNPJ: 69.386.324/0001-06 INCS. EST. 12.122.198-9
AV. Paulo Ramos, N° 57, Bairro Santa Luzia - CEP 65.200-000



2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 043/2022.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 12.964-X, AGÊNCIA N°. 0566-5, BANCO DO BRASIL, em nome de A G DA CRUZ.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr^o. ANTONIA GEOVANDA DA CRUZ, Portador do RG, sob o n°. 013656882000-5 SSP/MA, e CPF n° 406.433.873-15, com residência na RUA NAIZA SOUSA, N° 193, BAIRRO CENTRO, PINHEIRO-MA.

Pinheiro-MA, 29 de Setembro de 2022.
ANTONIA
GEOVANDA DA
CRUZ:40643387315
Assinado de forma digital por
ANTONIA GEOVANDA DA
CRUZ:40643387315
Dados: 2022.09.22 10:38:53
-03'00"

A G DA CRUZ LTDA
CNPJ nº 69.386.324/0001-06
Antonia Geovanda da Cruz
CPF 406.433.873-15

A G DA
CRUZ
LTDA:69386
324000106
Assinado de forma
digital por A G DA
CRUZ
LTDA:6938632400010
6
Dados: 2022.09.22
10:39:05 -03'00"



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1407001/2022
Vencedor(es) do(s) Item(s)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407001/2022
FLS. 659
Rev.
LICITANET
SISTEMA DE LICITAÇÃO

Fornecedor: A G DA CRUZ COMERCIO - 69.386.324/0001-06

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	15,00	Unid.	Cilindro gás, material aço, capacidade de 07m³ tipo gás oxigênio.	MAT	CILINDRO DE AÇO NA COR VERDE	R\$ 2.290,00	R\$ 34.350,00	R\$ 2.301,99	R\$ 34.529,85	0,52 %	R\$ 11,99
2	10,00	Unid.	Cilindro gás, material aço, capacidade de 03m³ tipo gás oxigênio.	MAT	CILINDRO DE AÇO NA COR VERDE	R\$ 1.530,00	R\$ 15.300,00	R\$ 1.539,32	R\$ 15.393,20	0,60 %	R\$ 9,32
3	5,00	Unid.	Cilindro gás, material aço, capacidade de 10m³ tipo gás oxigênio.	MAT	CILINDRO DE AÇO NA COR VERDE	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00	R\$ 2.698,93	R\$ 13.494,65	3,66 %	R\$ 98,93
4	2.500,00	M³	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	AIR LIQUIDE	OXIGENIO MEDICINAL COM PUREZA MINIMA DE 99,5% GÁS INCOLOR	R\$ 45,00	R\$ 112.500,00	R\$ 53,71	R\$ 134.275,00	16,21 %	R\$ 8,71
						Total R\$ 175.150,00		Total Orçado R\$ 197.692,70		11,40%	R\$ 22.542,70

Fornecedor: WHITE MARTINS - Filial São Luís - 34.597.955/0005-13

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	7.500,00	M³	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 31,34	R\$ 235.050,00	R\$ 53,71	R\$ 402.825,00	41,64 %	R\$ 22,37
						Total R\$ 235.050,00		Total Orçado R\$ 402.825,00		41,65%	R\$ 167.775,00

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
A G DA CRUZ COMERCIO	69.386.324/0001-06	1 - 2 - 3 - 4	R\$175.150,00	R\$ 197.692,70	11,40%	R\$ 22.542,70
WHITE MARTINS - Filial São Luís	34.597.955/0005-13	5	R\$235.050,00	R\$ 402.825,00	41,65%	R\$ 167.775,00
Total Geral			R\$ 410.200,00	R\$ 600.517,70	31,69%	R\$ 190.317,70



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 1407001/2022



Às 08:39:20 horas do dia 31 de Agosto de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS	24.903.203/0001-56	Microempresa
A G DA CRUZ COMERCIO	69.386.324/0001-06	Microempresa
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	Microempresa
WHITE MARTINS - Filial São Luís	34.597.955/0005-13	Grande Porte

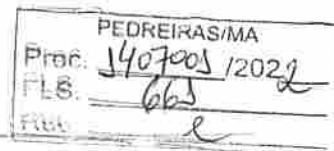
Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
14263	PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS	24903203000156	BTIC GASWDE	CILINDRO DE AÇO CAPACIDADE 7M	R\$ 2.255,00	Classificada	--
7819	A G DA CRUZ COMERCIO	69386324000106	MAT	CILINDRO DE AÇO NA COR VERDE	R\$ 2.290,00	Classificada	--



Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
27747	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17737428000114	gaswide	7m	R\$ 2.301,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	R\$ 2.301,00	30/08/2022 13:04:43	Fornecedor Desclassificado
A G DA CRUZ COMERCIO	69.386.324/0001-06	R\$ 2.290,00	30/08/2022 09:01:28	Classificado
PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS	24.903.203/0001-56	R\$ 2.255,00	29/08/2022 19:04:47	Fornecedor Inabilitado
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	R\$ 2.250,00	31/08/2022 08:50:41	Fornecedor Desclassificado
PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS	24.903.203/0001-56	R\$ 2.200,00	31/08/2022 08:51:02	Fornecedor Inabilitado
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	R\$ 1.900,00	31/08/2022 08:51:16	Fornecedor Desclassificado
PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS	24.903.203/0001-56	R\$ 1.870,00	31/08/2022 08:51:27	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	31/08/2022 08:39:20	Bom dia Senhores, iremos iniciar o PE 043/2022-SRP, Boa Sorte!
Sistema	31/08/2022 08:42:05	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/08/2022 08:42:29	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/08/2022 08:52:30	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/08/2022 08:54:33	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	31/08/2022 09:00:32	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/08/2022 09:10:34	O tempo de negociação está encerrado .

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	1407003/2022
Fls.	662
Rub.	2

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/08/2022 09:14:58	O fornecedor PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.870,00.
Sistema	06/09/2022 10:42:33	O fornecedor HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$1.900,00.
Sistema	06/09/2022 10:42:33	Empresa: PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS - 24903203000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.!
Sistema	06/09/2022 10:55:11	Fornecedor: HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, com lance no valor de R\$ 1.900,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa enviou foi o edital, em vez de enviar sua proposta.!
Sistema	06/09/2022 10:55:11	O fornecedor A G DA CRUZ COMERCIO venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$2.290,00.
Sistema	06/09/2022 11:01:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A G DA CRUZ COMERCIO -69.386.324/0001-06 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/09/2022 11:19:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/09/2022 11:49:34	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	22/09/2022 12:42:31	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: Sessão encerrada..

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A G DA CRUZ COMERCIO	69.386.324/0001-06	R\$ 2.290,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
7818	PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS	24903203000156	BTIC GASWDE	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGENIO 3M	R\$ 1.505,00	Classificada	--
49160	A G DA CRUZ COMERCIO	69386324000106	MAT	CILINDRO DE AÇO NA COR VERDE	R\$ 1.530,00	Classificada	--
94483	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17737428000114	gaswide	3m	R\$ 1.530,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A G DA CRUZ COMERCIO	69.386.324/0001-06	R\$ 1.530,00	30/08/2022 09:01:28	Classificado
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	R\$ 1.530,00	30/08/2022 13:04:43	Fornecedor Desclassificado
PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS	24.903.203/0001-56	R\$ 1.505,00	29/08/2022 19:04:47	Fornecedor Inabilitado
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	R\$ 1.500,00	31/08/2022 08:50:37	Fornecedor Desclassificado
PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS	24.903.203/0001-56	R\$ 1.450,00	31/08/2022 08:50:51	Fornecedor Inabilitado
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	R\$ 1.430,00	31/08/2022 08:51:06	Fornecedor Desclassificado
PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS	24.903.203/0001-56	R\$ 1.400,00	31/08/2022 08:51:20	Fornecedor Inabilitado
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	R\$ 1.370,00	31/08/2022 08:52:17	Fornecedor Desclassificado
PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS	24.903.203/0001-56	R\$ 1.350,00	31/08/2022 08:52:28	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/08/2022 08:42:05	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/08/2022 08:42:29	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/08/2022 08:52:30	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/08/2022 08:54:34	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	31/08/2022 09:00:32	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/08/2022 09:10:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/08/2022 09:14:58	O fornecedor PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$1.350,00 .
Sistema	06/09/2022 10:42:33	O fornecedor HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$1.370,00 .

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/09/2022 10:42:33	Empresa: PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS - 24903203000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.!
Sistema	06/09/2022 10:55:11	Fornecedor: HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA , com lance no valor de R\$ 1.370,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa enviou foi o edital, em vez de enviar sua proposta.!
Sistema	06/09/2022 10:55:11	O fornecedor A G DA CRUZ COMERCIO venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$1.530,00 .
Sistema	06/09/2022 11:01:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A G DA CRUZ COMERCIO -69.386.324/0001-06 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/09/2022 11:19:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/09/2022 11:49:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	22/09/2022 12:42:31	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: <i>Sessão encerrada..</i>

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A G DA CRUZ COMERCIO	69.386.324/0001-06	R\$ 1.530,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
38200	PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS	24903203000156	BITIC GASWDE	CILINDRO DE AÇO PARA OXIGENIO 10M	R\$ 2.600,00	Classificada	--
93440	A G DA CRUZ COMERCIO	69386324000106	MAT	CILINDRO DE AÇO NA COR VERDE	R\$ 2.600,00	Classificada	--
94354	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17737428000114	gaswide	10	R\$ 2.690,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
------------	------	-----------------	-----------	------

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	R\$ 2.690,00	30/08/2022 13:04:43	Fornecedor Desclassificado
PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS	24.903.203/0001-56	R\$ 2.600,00	29/08/2022 19:04:47	Fornecedor Inabilitado
A G DA CRUZ COMERCIO	69.386.324/0001-06	R\$ 2.600,00	30/08/2022 09:01:28	Classificado
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	R\$ 2.590,00	31/08/2022 08:50:56	Fornecedor Desclassificado
PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS	24.903.203/0001-56	R\$ 2.500,00	31/08/2022 08:51:10	Fornecedor Inabilitado
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	17.737.428/0001-14	R\$ 2.490,00	31/08/2022 08:52:27	Fornecedor Desclassificado
PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS	24.903.203/0001-56	R\$ 2.450,00	31/08/2022 08:52:38	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/08/2022 08:42:05	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/08/2022 08:42:29	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/08/2022 08:52:30	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/08/2022 08:54:38	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	31/08/2022 09:00:32	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/08/2022 09:10:34	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	31/08/2022 09:14:58	O fornecedor PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$2.450,00 .
Sistema	06/09/2022 10:42:33	O fornecedor HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$2.490,00 .
Sistema	06/09/2022 10:42:33	Empresa: PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS - 24903203000156, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Ausência do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
Sistema	06/09/2022 10:55:11	Fornecedor: HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, com lance no valor de R\$ 2.490,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Empresa enviou foi o edital, em vez de enviar sua proposta.

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/09/2022 10:55:11	O fornecedor A G DA CRUZ COMERCIO venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$2.600,00.
Sistema	06/09/2022 11:01:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A G DA CRUZ COMERCIO -69.386.324/0001-06 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/09/2022 11:19:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/09/2022 11:49:34	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.
Sistema	22/09/2022 12:42:31	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: Sessão encerrada..

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A G DA CRUZ COMERCIO	69.386.324/0001-06	R\$ 2.600,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
77717	A G DA CRUZ COMERCIO	69386324000106	AIR LIQUIDE	OXIGENIO MEDICINAL COM PUREZA MINIMA DE 99,5% GÁS INCOLOR	R\$ 45,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
A G DA CRUZ COMERCIO	69.386.324/0001-06	R\$ 45,00	30/08/2022 09:01:28	Classificado

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/08/2022 08:42:05	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/08/2022 08:42:29	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/08/2022 08:52:30	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 4 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	31/08/2022 09:00:32	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Item 4

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	31/08/2022 09:10:34	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	31/08/2022 09:14:58	O fornecedor A G DA CRUZ COMERCIO venceu o ITEM - 4 pelo valor de R\$45,00 .
Sistema	06/09/2022 10:15:31	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A G DA CRUZ COMERCIO -69.386.324/0001-06 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/09/2022 11:19:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	06/09/2022 11:49:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	22/09/2022 12:42:31	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: <i>Sessão encerrada..</i>

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	A G DA CRUZ COMERCIO	69.386.324/0001-06	R\$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
68777	A G DA CRUZ COMERCIO	69386324000106	AIR LIQUIDE	OXIGENIO MEDICINAL COM PUREZA MINIMA DE 99,5% GÁS INCOLOR	R\$ 45,00	Classificada	--
22260	WHITE MARTINS - Filial São Luís	34597955000513	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 53,71	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WHITE MARTINS - Filial São Luís	34.597.955/0005-13	R\$ 53,71	30/08/2022 13:57:22	Classificado
A G DA CRUZ COMERCIO	69.386.324/0001-06	R\$ 45,00	30/08/2022 09:01:28	Classificado
WHITE MARTINS - Filial São Luís	34.597.955/0005-13	R\$ 42,75	31/08/2022 08:42:43	Manual
A G DA CRUZ COMERCIO	69.386.324/0001-06	R\$ 41,00	31/08/2022 08:49:13	Manual
WHITE MARTINS - Filial São Luís	34.597.955/0005-13	R\$ 38,94	31/08/2022 08:49:57	Manual
A G DA CRUZ COMERCIO	69.386.324/0001-06	R\$ 37,00	31/08/2022 08:50:33	Manual
WHITE MARTINS - Filial São Luís	34.597.955/0005-13	R\$ 35,14	31/08/2022 08:50:45	Manual
A G DA CRUZ COMERCIO	69.386.324/0001-06	R\$ 33,00	31/08/2022 08:51:10	Manual

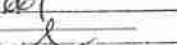
PEDREIRAS/MA	
Proc.	3407001/2022
FLS.	68
Ass.	

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
WHITE MARTINS - Filial São Luis	34.597.955/0005-13	R\$ 31,34	31/08/2022 08:51:29	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/08/2022 08:42:05	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	31/08/2022 08:42:29	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	31/08/2022 08:52:30	A etapa de envio de lances do ITEM 5 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	31/08/2022 08:54:34	A prorrogação automática do ITEM 5 está encerrada.
Sistema	31/08/2022 09:00:32	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	31/08/2022 09:10:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	31/08/2022 09:14:58	O fornecedor WHITE MARTINS - Filial São Luis venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$31,34 .
Sistema	06/09/2022 11:17:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor WHITE MARTINS - Filial São Luis -34.597.955/0005-13 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/09/2022 11:19:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

PEDREIRAS/MA	
Prof.º	1407003/2022
Fls	669
Assinatura	

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/09/2022 11:47:18	O fornecedor A G DA CRUZ COMERCIO manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: A empresa A G DA CRUZ LTDA. , devidamente credenciada nos termos do presente edital, manifesta a sua intenção de interpor recurso administrativo nos termos do art. 44, §1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, contra ato do Pregoeiro, que a HABILITOU a empresa WHITE MARTINS – FILIAL SÃO LUIS, MARANHÃO, CNPJ Nº 34.597.955/0005-13 no presente Pregão Eletrônico 043/2022, uma vez que existem vários indícios de que a os documentos de habilitação apresentados pela empresa, encontram-se em desconformidade com o ato convocatório, a saber dentre outros, por exemplo, os abaixo citados: • que a empresa acima citada apresentou Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da empresa WHITE MARTINS MATRIZ – 34.597.955/0001 (MATRIZ) e não da Filial participante; • O balanço apresentado encontra-se sem a chancela do órgão competente, constando apenas a verificação das assinaturas; • O Contrato Social também apresentado é o da WHITE MARTINS MATRIZ – 34.597.955/0001 (MATRIZ) e não da Filial participante; • Que o SPEED contábil apresentado é da MATRIZ e não da Filial participante, bem como o período da escrituração faz referência a 2020, ou seja, divergente da já exigível 2021. Outrossim, na certeza de que a empresa WHITE MARTINS – FILIAL SÃO LUIS, MARANHÃO, CNPJ Nº 34.597.955/0005-13 , deixou de cumprir os requisitos de habilitação devidamente expressos no ato convocatório, pretende provar em suas razões recursais que a presente a decisão necessitará ser retratada ou caso assim entenda reformada pela autoridade superior, uma vez que ficará provado que a sua habilitação foi declarada de forma equivocada, contrariando assim os princípios que norteiam a administração públicas elecandos no art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, manifestação a intenção de recurso.
Sistema	06/09/2022 11:57:08	A manifestação de Intenção de Recurso de A G DA CRUZ COMERCIO foi recebida pelo seguinte motivo: <i>Prazo concedido!</i> . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 12/09/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 15/09/2022 .
Sistema	12/09/2022 11:32:11	O fornecedor A G DA CRUZ COMERCIO acabou ENVIAR o arquivo recurso_administrativo_a_g_da_cruz ltda_pedreiras_pe_043_2022_1662993131.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	15/09/2022 15:51:19	O fornecedor WHITE MARTINS - Filial São Luís acabou ENVIAR o arquivo ir_pe_043_2022_pedreiras_contrarraz_es_ma_completo_1663267879.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	22/09/2022 10:06:14	O recurso do A G DA CRUZ COMERCIO foi indeferido pelo seguinte motivo: RECURSO INDEFERIDO CONFORME SEGUE ANEXO A DECISÃO..
Sistema	22/09/2022 12:42:31	A disputa do ITEM 5 está encerrada. Despacho: Sessão encerrada..

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	WHITE MARTINS - Filial São Luís	34.597.955/0005-13	R\$ 31,34
2º	A G DA CRUZ COMERCIO	69.386.324/0001-06	R\$ 33,00

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

PEDREIRAS/MA	
Proc.	407003/2022
FLS.	670
Rub.	2

Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
A G DA CRUZ COMERCIO	69386324000106	06/09/2022 11:47:18	A empresa A G DA CRUZ LTDA., devidamente credenciada nos termos do presente edital, manifesta a sua intenção de interpor recurso administrativo nos termos do art. 44, §1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, contra ato do Pregoeiro, que a HABILITOU a empresa WHITE MARTINS – FILIAL SÃO LUIS, MARANHÃO, CNPJ Nº 34.597.955/0005-13 no presente Pregão Eletrônico 043/2022, uma vez que existem vários indícios de que a os documentos de habilitação apresentados pela empresa, encontram-se em desconformidade com o ato convocatório, a saber dentre outros, por exemplo, os abaixo citados: • que a empresa acima citada apresentou Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da empresa WHITE MARTINS MATRIZ – 34.597.955/0001 (MATRIZ) e não da Filial participante; • O balanço apresentado encontra-se sem a chancela do órgão competente, constando apenas a verificação das assinaturas; • O Contrato Social também apresentado é o da WHITE MARTINS MATRIZ – 34.597.955/0001 (MATRIZ) e não da Filial participante; • Que o SPEED contábil apresentado é da MATRIZ e não da Filial participante, bem como o período da escrituração faz referencia a 2020, ou seja, divergente da já exigível 2021. Outrossim, na certeza de que a empresa WHITE MARTINS – FILIAL SÃO LUIS, MARANHÃO, CNPJ Nº 34.597.955/0005-13, deixou de cumprir os requisitos de habilitação devidamente expressos no ato convocatório, pretende provar em suas razões recursais que a presente a decisão necessitará ser retratada ou caso assim entenda reformada pela autoridade superior, uma vez que ficará provado que a sua habilitação foi declarada de forma equivocada, contrariando assim os princípios que norteiam a administração públicas elecandos no art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, manifestação a intenção de recurso.	RECURSO INDEFERIDO CONFORME SEGUE ANEXO A DECISÃO.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/2022
FLS.	671
Pub.	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/08/2022 09:17:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 043/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade da sessão.. A REABERTURA será no dia 06/09/2022 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	31/08/2022 09:21:13	O fornecedor WHITE MARTINS - Filial São Luís acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	31/08/2022 09:21:57	O fornecedor A G DA CRUZ COMERCIO acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	31/08/2022 09:39:18	O fornecedor PAULO H S DE OLIVEIRA - GASES INDUSTRIAIS acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	06/09/2022 09:26:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 043/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	06/09/2022 09:28:28	Bom dias senhores!
Pregoeiro	06/09/2022 10:37:09	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor A G DA CRUZ COMERCIO -69.386.324/0001-06 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Pregoeiro	06/09/2022 11:18:13	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor WHITE MARTINS - Filial São Luís -34.597.955/0005-13 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/09/2022 11:58:28	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 043/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Continuidade da sessão!. A REABERTURA será no dia 19/09/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	19/09/2022 10:25:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 043/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	19/09/2022 10:26:23	Bom dia a todos!
Sistema	19/09/2022 10:43:36	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 043/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Decisão do recurso e contrarrazões apresentados!. A REABERTURA será no dia 22/09/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/09/2022 10:04:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 043/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	22/09/2022 10:04:51	Bom dia a todos!
Sistema	22/09/2022 10:07:24	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo decis_o_de_recurso_administrativo_pregoeiro_1663852043.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	22/09/2022 10:07:33	O PREGOEIRO acabou ENVIAR o arquivo decis_o_do_recurso_autoridade_competente_1663852053.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.

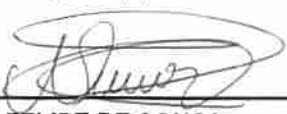
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	22/09/2022 10:15:58	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/09/2022 10:15:00hs até o dia 22/09/2022 12:30:00hs para o(s) fornecedor(es): A G DA CRUZ COMERCIO WHITE MARTINS - Filial São Luís.
Pregoeiro	22/09/2022 10:35:28	Por favor, enviar a proposta final conforme modelo do edital.
Sistema	22/09/2022 10:40:24	O fornecedor A G DA CRUZ COMERCIO acabou de ENVIAR proposta_adequada_1663854024.pdf no proposta final.
Sistema	22/09/2022 11:53:46	O fornecedor WHITE MARTINS - Filial São Luís acabou de ENVIAR proposta_atualizada_pedreiras_1663858426.pdf no proposta final.
Sistema	22/09/2022 12:30:01	O prazo para o fornecedor A G DA CRUZ COMERCIO enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	22/09/2022 12:30:01	O prazo para o fornecedor WHITE MARTINS - Filial São Luís enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	22/09/2022 12:39:22	Declaro a empresa A G DA CRUZ COMERCIO , CNPJ: 69.386.324/0001-06, vencedora dos itens: 1 - 2 - 3 - 4, no valor total de R\$ 175.150,00.
Pregoeiro	22/09/2022 12:40:40	Declaro a empresa WHITE MARTINS - Filial São Luís , CNPJ: 34.597.955/0005-13, vencedora do item 5, no valor total de R\$ 235.050,00.
Pregoeiro	22/09/2022 12:42:09	E nada mais havendo a declarar, a sessão está encerrada.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:42:31** horas do dia **22 de Setembro de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



DENILSON SOUSA MEDEIROS

Pregoeiro(a) Oficial



FELIPE DE SOUSA

Equipe de Apoio



FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Autenticação: 6289A60F9F38E71C7B3EF7530783B4DB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	4407003/2022
FLS.	673
Rub.	2

DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP

Ao Senhor
Marcilio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 043/2022-SRP, objetivando o Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA.

Abalizado nas propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência, análise e possível **ADJUDICAÇÃO** do resultado desta licitação as licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como vantajosas para a Administração, conforme segue:

Fornecedor: A G DA CRUZ COMERCIO- 69.386.324/0001-06						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	15,00	Unid.	Cilindro gás, material aço, capacidade de 07m³ tipo gás oxigênio.	MAT	R\$ 2.290,00	R\$ 34.350,00
2	10,00	Unid.	Cilindro gás, material aço, capacidade de 03m³ tipo gás oxigênio.	MAT	R\$ 1.530,00	R\$ 15.300,00
3	5,00	Unid.	Cilindro gás, material aço, capacidade de 10m³ tipo gás oxigênio.	MAT	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
4	2.500,00	M³	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	AIR LIQUIDE	R\$ 45,00	R\$ 112.500,00
Fornecedor: WHITE MARTINS - Filial São Luís- 34.597.955/0005-13						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
5	7.500,00	M³	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	PRÓPRIA	R\$ 31,34	R\$ 235.050,00

Empresas vencedoras do certame:

A G DA CRUZ COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06, sediada na Av. Paulo Ramos, nº 57, Bairro Santa Luzia, CEP nº 65.200-000 – Pinheiro/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 175.150,00 (Cento e setenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/2022
FLS.	674
Rel.	2

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - Filial São Luís, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0005-13, sediada na Av. 5, S/N, Quadra A, Lote 2, Modulo 1, Bairro Maracanã, CEP nº 65.095-170 – São Luis/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 235.050,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais).

Pedreiras/MA, 22 de setembro de 2022.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 003/2022



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PEDREIRAS/MA	
Proc. N°	1407001/2022
FLS.	675
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1407001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO(A) do(a) MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 referente à Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : A G DA CRUZ COMERCIO - 69.386.324/0001-06											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	15,00	Unid.	Cilindro gás, material aço, capacidade de 07m³ tipo gás oxigênio.	MAT	CILINDRO DE AÇO NA COR VERDE	R\$ 2.290,00	R\$ 34.350,00	R\$ 2.301,99	R\$ 34.520,65	0,52%	R\$ 11,99
2	10,00	Unid.	Cilindro gás, material aço, capacidade de 03m³ tipo gás oxigênio.	MAT	CILINDRO DE AÇO NA COR VERDE	R\$ 1.530,00	R\$ 15.300,00	R\$ 1.539,32	R\$ 15.393,20	0,81%	R\$ 9,32
3	5,00	Unid.	Cilindro gás, material aço, capacidade de 10m³ tipo gás oxigênio.	MAT	CILINDRO DE AÇO NA COR VERDE	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00	R\$ 2.698,93	R\$ 13.494,65	3,67%	R\$ 98,93
4	2.500,00	M³	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	AIR LIQUIDE	OXIGENIO MEDICINAL COM PUREZA MINIMA DE 99,5% GÁS INCOLOR	R\$ 45,00	R\$ 112.500,00	R\$ 53,71	R\$ 134.275,00	16,22%	R\$ 8,71
						Subtotal Adjudicado:	R\$ 175.150,00	Subtotal Orçado:	R\$ 197.692,70	11,40%	R\$ 22.542,70

Fornecedor : WHITE MARTINS - Filial São Luís - 34.597.955/0005-13											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
5	7.500,00	M³	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 31,34	R\$ 235.050,00	R\$ 53,71	R\$ 402.825,00	41,65%	R\$ 22,37
						Subtotal Adjudicado:	R\$ 235.050,00	Subtotal Orçado:	R\$ 402.825,00	41,65%	R\$ 167.775,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 410.200,00	R\$ 600.517,70	31,69%	190.317,70

Pedreiras - Maranhão, 22 de Setembro de 2022

MARCILIO LIRA XIMENES
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	4407001/2022
FLS.	676
Exat.	l

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2022, objetivando o Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA, e em conformidade com os anexos do edital, e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima as empresas: **A G DA CRUZ COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06, sediada na Av. Paulo Ramos, nº 57, Bairro Santa Luzia, CEP nº 65.200-000 – Pinheiro/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 175.150,00 (Cento e setenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - Filial São Luís**, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0005-13, sediada na Av. 5, S/N, Quadra A, Lote 2, Modulo 1, Bairro Maracanã, CEP nº 65.095-170 – São Luis/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 235.050,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 22 de setembro de 2022.



MARCELIO LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	1407003/2022
FLS	677
Ext	2

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA, cujo objeto foi adjudicado as empresas: **A G DA CRUZ COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06, sediada na Av. Paulo Ramos, nº 57, Bairro Santa Luzia, CEP nº 65.200-000 – Pinheiro/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 175.150,00 (Cento e setenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - Filial São Luís**, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0005-13, sediada na Av. 5, S/N, Quadra A, Lote 2, Modulo 1, Bairro Maracanã, CEP nº 65.095-170 – São Luís/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 235.050,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Pedreiras - MA, 22 de setembro de 2022.


MARCILIO LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 043/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras - MA, cujo objeto foi adjudicado as empresas: **A G DA CRUZ COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06, sediada na Av. Paulo Ramos, nº 57, Bairro Santa Luzia, CEP nº 65.200-000 - Pinheiro/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 175.150,00 (Cento e setenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - Filial São Luis**, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0005-13, sediada na Av. 5, S/N, Quadra A, Lote 2, Modulo 1, Bairro Maracanã, CEP nº 65.095-170 - São Luis/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 235.050,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 0 03/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras - MA, 22 de setembro de 2022. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 047/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de quadros brancos em vidro incolor, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pedreiras - MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **T. SILVA LIMA**, inscrita no CNPJ nº 30.887.428/0001-69, sediada na TV Santo Antônio, nº 275, Letra B, Bairro Santo Antônio, CEP nº 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 22 de setembro de 2022. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. Nº 003/2022.

Proc. 1407/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220750/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220750/2022 - PREGÃO Nº PE 047/2021-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011001/2021. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa **MAY MOVEIS EIRELI - ME**, CNPJ 21.066.986/0001-72. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) de Pedreiras / MA. VIGENCIA: 13 de setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.685,00 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), DOTAÇÃO: Exercício 2022 Atividade 2.087, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 83.685,00. PREGÃO Nº PE 047/2021 -SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. Pedreiras - MA, 13 de setembro de 2022. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220763/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220763/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: **J L SAMPAIO BATISTA- MOVEIS E ELETROS - EPP**, inscrita no CNPJ 01.662.989/0001-61. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 047/2021-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 168.437,50 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90 .52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 168.437,50. VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: O Sr. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. JOSÉ LEÔNIO SAMPAIO BATISTA, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220764/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220764/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: **J L SAMPAIO BATISTA- MOVEIS E ELETROS - EPP**, inscrita no CNPJ 01.662.989/0001-61. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente diversos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 047/2021 -SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 77.347,70 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 77.347,70. VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: O Sr. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. JOSÉ LEÔNIO SAMPAIO BATISTA, pela contratada.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407001/2022
FLS.	679
Rub.	2

À Procuradoria Geral do Município de Pedreiras/MA
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,


Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1407001/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 043/2022, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto o Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 23 de setembro de 2022.


MARCILIO LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

RECEBIDO EM: 23/09/2022


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



PEDREIRAS/MA
Proc. 1407001/2022
FLS. 680
Ruê _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO

SR. MARCILIO LIRA XIMENES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2022

PROCESSO nº 1407001/2022

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 043/2022 – objetivando o Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foram vencedoras desta licitação as empresas: A G DA CRUZ COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06, sediada na Av. Paulo Ramos, nº 57, Bairro Santa Luzia, CEP nº 65.200-000 – Pinheiro/MA, no valor total de R\$ 175.150,00 (Cento e setenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - Filial São Luís, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0005-13, sediada na Av. 5, S/N, Quadra A, Lote 2, Modulo 1, Bairro Maracanã, CEP nº 65.095-170 – São Luis/MA, no valor total de R\$ 235.050,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 22 de setembro de 2022.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1407003/2022
FLS.	683
Rub.	e

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento.

Foi interposto recurso tempestivamente pela recorrente A G DA CRUZ COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06, na intenção de apresentar recurso em discordância do ato do Pregoeiro em HABILITAR a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - Filial São Luís, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0005-13.

Houve contrarrazão apresentada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - Filial São Luís, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0005-13, na intenção de se defender das alegações interpostas pela empresa A G DA CRUZ COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06.

Da decisão:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1407005/2022
FLS. 682
Rub. e

Face ao exposto, o Pregoeiro e a Autoridade Competente manifestaram pelo CONHECIMENTO e INDEFERIMENTO TOTAL do recurso formulado pela licitante A G DA CRUZ COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06, mantendo assim as empresas A G DA CRUZ COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06 e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - Filial São Luís, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0005-13 habilitadas e vencedoras, conforme consta nos autos do processo.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.


Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 043/2022 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação aos cuidados do Pregoeiro para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ., **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 27 de setembro de 2022.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

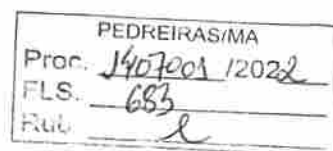
E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1407001/2022



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A), **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras - MA.*

Fornecedor : A G DA CRUZ COMERCIO - 69.386.324/0001-06											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	15,00	Unid.	Cilindro gás, material aço, capacidade de 07m³ tipo gás oxigênio.	MAT	CILINDRO DE AÇO NA COR VERDE	R\$ 2.290,00	R\$ 34.350,00	R\$ 2.301,99	R\$ 34.529,85	0,52	R\$ 11,99
2	10,00	Unid.	Cilindro gás, material aço, capacidade de 03m³ tipo gás oxigênio.	MAT	CILINDRO DE AÇO NA COR VERDE	R\$ 1.530,00	R\$ 15.300,00	R\$ 1.539,32	R\$ 15.393,20	0,61	R\$ 9,32
3	5,00	Unid.	Cilindro gás, material aço, capacidade de 10m³ tipo gás oxigênio.	MAT	CILINDRO DE AÇO NA COR VERDE	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00	R\$ 2.698,93	R\$ 13.494,65	3,67	R\$ 98,93
4	2.500,00	M³	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	AIR LIQUIDE	OXIGENIO MEDICINAL COM PUREZA MINIMA DE 99,5% GÁS INCOLOR	R\$ 45,00	R\$ 112.500,00	R\$ 53,71	R\$ 134.275,00	16,22	R\$ 8,71
Subtotal Adjudicado R\$ 175.150,00								Subtotal Orçado: R\$ 197.692,70		11,40%	R\$ 22.542,70

Fornecedor : WHITE MARTINS - Filial São Luís - 34.597.955/0005-13											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	7.500,00	M³	Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99,5%, gás incolor.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 31,34	R\$ 235.050,00	R\$ 53,71	R\$ 402.825,00	41,65	R\$ 22,37
Subtotal Adjudicado R\$ 235.050,00								Subtotal Orçado: R\$ 402.825,00		41,65%	R\$ 167.775,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 410.200,00	R\$ 600.517,70	31,69%	190.317,70

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 28 de Setembro de 2022

MARCILO LIRA XIMENES
SECRETÁRIO(A)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	3407003/2022
FLS.	684
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.432.389/0001-06
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 043/2022-SRP, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **A G DA CRUZ COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06, sediada na Av. Paulo Ramos, nº 57, Bairro Santa Luzia, CEP nº 65.200-000 – Pinheiro/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 175.150,00 (Cento e setenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - Filial São Luís**, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0005-13, sediada na Av. 5, S/N, Quadra A, Lote 2, Modulo 1, Bairro Maracanã, CEP nº 65.095-170 – São Luis/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 235.050,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais), objetivando o Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 28 de setembro de 2022.


MARCÍLIO LIRA XIMENES
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - CONCEDER: 127/2022

PORTARIA Nº 127/2022.

O Secretário Municipal de Administração de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. LUIS CARLOS DOS SANTOS REGO, portador do CPF nº849.141.813-04 e RG nº05981107100, o valor de R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), equivalente a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a Codó - MA, nos dias 24 e 25 de setembro do corrente ano, a fim de levar representantes do Grupo Seguidores Estrela Jamaica, que participarão do Encontro de Radiolas.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 04 122 0002 2.006 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, E OS RECURSOS FINANCEIROS CORRERÃO À CONTA DA FONTE DE RECURSO 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Damiao Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Proc. 1409001/2022
FLS. 605
Rub. 9
PEDREIRAS/MA

Marcelio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 043/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 043/2022-SRP, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: A G DA CRUZ COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 69.386.324/0001-06, sediada na Av. Paulo Ramos, nº 57, Bairro Santa Luzia, CEP nº 65.200-000 – Pinheiro/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 175.150,00 (Cento e setenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - Filial São Luís, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0005-13, sediada na Av. 5, S/N, Quadra A, Lote 2, Modulo I, Bairro Maracanã, CEP nº 65.095-170 – São Luis/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 235.050,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais), objetivando o Registro de preço para futuro, eventual e parcelado fornecimento de oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pedreiras – MA. Autorizo os fornecimentos com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 28 de setembro de 2022. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde - Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 171/2022

PORTARIA Nº 171/2022.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedreiras– MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Luis Temistocles Ribeiro da Fonseca, Motorista, portador do CPF nº 010.331.733-39 e RG nº 93024898-8, o valor de R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos), equivalentes a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luis - MA, no dia 30 de setembro de 2022, onde o mesmo irá acompanhar paciente.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 28 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 047/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-SRP. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 047/2022-SRP, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: T. SILVA LIMA, inscrita no CNPJ nº 30.887.428/0001-69, sediada na TV Santo Antônio, nº 275, Letra B, Bairro Santo Antônio, CEP nº 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais), objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de quadros brancos em vidro incolor, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pedreiras – MA. Autorizo o fornecimento e os serviços com base nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Pedreiras/MA, 28 de setembro de 2022. David Winston Lira Ximenes - Secretário Municipal de Educação - Autoridade competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 1409001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1409001/2022, RATIFICO a Dispensa de

